



Universidade de Brasília

Faculdade UnB Planaltina - FUP

Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública - PPGP

**Gustavo Henrique Corrêa de Paula Maciel**

**A EFICIÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:  
Uma análise da fase interna das licitações**

**Brasília-DF**

**2022**

**Gustavo Henrique Corrêa de Paula Maciel**

**A EFICIÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:  
Uma análise da fase interna das licitações**

Trabalho final de dissertação *Multipaper* apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, da Universidade de Brasília, como requisito para obtenção do título de Mestre em Gestão Pública.

**Orientador: Prof. Mauro Eduardo Del Grossi.**

**Brasília-DF**

**2022**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

MM152e Maciel, Gustavo Henrique Corrêa de Paula  
A EFICIÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: Uma análise da  
fase interna das licitações / Gustavo Henrique Corrêa de  
Paula Maciel; orientador Mauro Eduardo Del Grossi. --  
Brasília, 2022.  
106 p.

Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública) --  
Universidade de Brasília, 2022.

1. Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública. 2.  
Dissertação. 3. Eficiência. 4. Contratações Públicas. I. Del  
Grossi, Mauro Eduardo, orient. II. Título.

**Gustavo Henrique Corrêa de Paula Maciel**

**A EFICIÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:**

**Uma análise da fase interna das licitações**

**BANCA EXAMINADORA**

**Prof. Dr. Mauro Eduardo Del Grossi**

Orientador e Presidente da banca  
PPGP/UnB

**Prof. Dr. Celso Vila Nova de Souza Júnior**

Examinador – Membro interno  
PPGP/UnB

**Prof. Dr. Carlos Enrique Carrasco Gutierrez**

Examinador - Membro externo

**Prof. Dr. Luiz Honorato da Silva Júnior**

Examinador – Membro interno - suplente  
PPGP/UnB

## **AGRADECIMENTOS**

O desafio de cursar um mestrado não impacta somente a vida do mestrando. O caminho é árduo, exige resiliência, e altera a rotina, o humor e a disponibilidade do aprendiz, que repercute no ambiente em sua volta, nas pessoas de seu convívio.

Com essa certeza e ao final da empreitada, o agradecer deve extrapolar seu significado literal de gratidão, reconhecimento ou compensação, deve chegar a todos os atingidos acrescido do amor e das desculpas pelas faltas cometidas por este emissor.

E nesse sentido ampliado, começo agradecendo minha esposa Lorena pela compreensão, pelo “você consegue” após escutar pacientemente minhas lamúrias, pela preocupação com o meu bem-estar e pelo cuidado com a nossa filha Cecília. Cecília, você é especial, sem o seu “eu te amo” e o seu abraço nada tem sentido. A simples existência de vocês é um estímulo infinito!

Agradeço a todos os colegas de trabalho, em especial a minha chefe Débora, pela autorização e encorajamento, e os amigos da Coordenação de Contratos, que são parceiros neste projeto, tanto pelo incentivo quanto por aguentarem meu humor e conversa quase uníssona sobre compras públicas.

Agradeço ao meu orientador, Prof. Dr. Mauro Eduardo Del Grossi, pela paciência e competência. Não tenho dúvidas que tive um dos melhores orientadores da UNB. E, oportunamente, não poderia deixar de agradecer o Prof. Dr. Celso Vila Nova de Souza Júnior e o Prof. Dr. Luiz Honorato da Silva Júnior por fazerem parte da banca de qualificação e por todo o apoio durante o curso.

Por fim, o meu obrigado a todos os docentes e discentes que dividiram seus conhecimentos e tornaram as aulas e os inúmeros trabalhos menos pesados.

## **RESUMO:**

As contratações públicas são essenciais para o funcionamento do Estado, possibilitando a Administração se utilizar de particulares para execução de atividades de manutenção, relacionadas ao interesse próprio, bem como para atendimento direto de demandas da sociedade. Nessa função administrativa, o Estado se coloca com um dos principais consumidores do mercado, tendo papel fundamental para o desenvolvimento econômico sustentável. E devido a essa importância, a submissão do Estado ao princípio da eficiência se impõe para o acautelamento do interesse público, que exige procedimentos céleres, econômicos e encapados dentro da legalidade. Esta dissertação, se utilizando do formato *Multipaper*, composta de dois artigos, objetiva verificar os fatores que influenciam a eficiência da fase interna das compras públicas realizadas por meio de licitações, em especial na modalidade Pregão, por ser a de maior utilização. O primeiro estudo, por meio de uma revisão sistemática da literatura, seguindo o protocolo Cronin, Ryan e Coughlan (2008), buscou levantar as publicações dos últimos cinco anos sobre a eficiência das contratações públicas, usando os descritores ‘compras’, ‘licitações’, ‘eficiência’ e ‘eficiente’, resultando em 29 artigos selecionados, publicados, em geral, em periódicos de boa qualificação, sendo possível compreender que a eficiência vem sendo pesquisada principalmente quanto a celeridade e a economicidade. O segundo estudo, já se utilizando de métodos quantitativos, investigou as variáveis que influenciam a eficiência da fase interna das licitações realizadas no âmbito da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Em primeiro momento, por meio de uma regressão linear, o tempo total da fase interna, colocado como variável dependente, apresentou uma relação positiva com a variável que representava o tempo de elaboração do Termo de Referência e negativa com o tempo de duração do Estudo Técnico Preliminar. Sequencialmente, aplicando uma regressão logística, o tempo de confecção do Termo de Referência teve maior a probabilidade de gerar itens não adjudicados e o tempo de elaboração da pesquisa de preços uma menor probabilidade, revelando a oportunidade da Administração promover a redução do tempo dedicado para o Termo de Referência e aumentar o foco na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e nas pesquisas de preços, concomitante a esforços de capacitação dos atores responsáveis por esses artefatos processuais.

**Palavras-chaves:** Eficiência. Licitação. Compras públicas. Gestão Pública.

## LISTA DE SIGLAS

Art.	Artigo
BANT	Base Aérea de Natal
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CF/88	Constituição Federal de 1988
CMED	Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos
DF	Distrito Federal
EPP	Empresa de Pequeno Porte
ETP	Estudo Técnico Preliminar
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GCC	Gestão de Compras Centralizadas
GCD	Gestão de Compras Descentralizadas
MCDA-C	Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão Construtivista
ME	Microempresa
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
PAG	Processo Administrativo de Gestão
PIB	Produto Interno Bruto
RCEI	Razão Custo-Efetividade de Contratação
RDC	Regime Diferenciado de Contratação
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UNB	Universidade de Brasília

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Imagem explicativa da pesquisa e análise da literatura .....	25
Figura 2 - Quantidade de publicações por ano e por classificação <i>Qualis</i> .....	27
Figura 3 - Comparação entre a classificação e o ano de publicação dos artigos ....	27
Figura 4 - Diagrama de Ishikawa sobre os fatores preponderantes para a falta de celeridade dos pregões eletrônicos da Bant .....	33
Figura 5 - Estrutura organizacional do MJSP .....	61
Figura 6 - Fórmula da regressão linear múltipla .....	62
Figura 7 - Expressão do modelo de regressão logística binária .....	65
Figura 8 - Gráficos de correlação das variáveis explicativas .....	69

## LISTA DE QUADROS

Quadro 01 - Estrutura de pesquisa .....	16
Quadro 02 - Principais características do modelo gerencial .....	23
Quadro 03 - Relação dos 29 artigos selecionados .....	26
Quadro 04. Variáveis utilizadas no modelo de regressão linear múltipla em artigo selecionado .....	35
Quadro 05. Variáveis utilizadas nos modelos Probit de artigo selecionado .....	37
Quadro 06 - Principais normativos que regem as contratações públicas .....	54
Quadro 07 - Pressupostos do modelo de regressão .....	63
Quadro 08 - Variáveis dependentes e explicativas para o modelo de regressão linear .....	64
Quadro 09 - Variáveis dependentes e explicativas para o modelo de regressão logística .....	66
Quadro 10 - Histograma das variáveis quantitativas .....	67
Quadro 11 - Detalhamento das variáveis qualitativas .....	67
Quadro 12 - Correlação entre as variáveis .....	68
Quadro 13 - Resultado da regressão linear .....	69
Quadro 14 - Resultado da regressão linear – variáveis significativas .....	70
Quadro 15 - Parâmetro de escolha para a variável dependente .....	71
Quadro 16 - Resultado do modelo final da regressão logística .....	71

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	12
1.1. OBJETIVOS .....	14
1.1.1. Objetivo Geral .....	14
1.1.2. Objetivos Específicos .....	14
1.2. JUSTIFICATIVA .....	14
1.3. ESTRUTURA DO TRABALHO .....	15
2. ESTUDO I: A EFICIÊNCIA NAS COMPRAS PÚBLICAS: uma revisão de literatura .....	18
2.1. INTRODUÇÃO .....	19
2.2. REFERENCIAL TEÓRICO .....	20
2.2.1. As compras na Administração Pública .....	20
2.2.2. A eficiência na Administração Pública – contextualização histórica .	21
2.2.3. A eficiência nas contratações públicas .....	23
2.3. METODOLOGIA .....	24
2.4. RESULTADOS DA REVISÃO DA LITERATURA .....	25
2.4.1. Dados gerais sobre os artigos selecionados .....	26
2.4.2. Principais constatações abordadas Temas Abordados na Literatura ...	28
2.4.2.1 Aspectos gerais das contratações públicas .....	28
2.4.2.2 Gestão das compras públicas .....	31
2.4.2.3 Contratações públicas como executoras de políticas públicas .....	39
2.4.3. Principais Oportunidades de Investigação Futura .....	41
2.5. CONCLUSÃO .....	42
2.6. REFERÊNCIAS .....	43
3. ESTUDO II: A EFICIÊNCIA DA FASE INTERNA DAS COMPRAS PÚBLICAS: um estudo sobre os principais fatores de influência .....	50
3.1. INTRODUÇÃO .....	51
3.2. REFERENCIAL TEÓRICO .....	52
3.2.1. Contratações Públicas no Brasil .....	52
3.2.2. Eficiência nas Compras Públicas .....	58
3.3. METODOLOGIA .....	59
3.3.1. Tipo de pesquisa .....	60
3.3.2. Caracterização da Organização .....	60
3.3.3. Instrumentos de Coleta de Dados .....	61
3.3.4. Procedimentos de Coleta de Dados .....	61
3.3.5. Análise das Informações .....	62
3.3.6. Hipóteses .....	66
3.4. RESULTADOS .....	67
3.4.1. Análise geral dos dados levantados .....	67
3.4.2. Estimção pelo modelo estatístico de regressão linear .....	68
3.4.3. Estimção pelo modelo estatístico de regressão logística .....	71
3.4.4. Discussão dos resultados .....	72
3.4.5. Oportunidades e pontos de melhoria .....	74
3.5. CONCLUSÃO .....	74
3.6. REFERÊNCIAS .....	75
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	80
5. REFERÊNCIAS GERAIS .....	82
APÊNDICES .....	91

APÊNDICE A - Outputs dados gerais .....	91
APÊNDICE B - Outputs do Modelo de Regressão Linear (5%) .....	92
APÊNDICE C - Outputs do Modelo de Regressão Logística .....	95
APÊNDICE D - Planilha de dados .....	100
APÊNDICE E – Despacho de autorização da pesquisa.....	106

## 1. INTRODUÇÃO

A Administração Pública necessita de bens e serviços ofertados por terceiros para o cumprimento de sua “multifária e complexa atividade voltada ao interesse público” (Taufick, 2017 p. 20). E para isso a Constituição Federal, exige que essa contratação seja realizada por meio de processo de licitação pública, observando, entre outros princípios, o da eficiência (CF, art. 37, inciso XXI, BRASIL, 1988). Carvalho Filho (2021, p. 300) ainda lembra que “em face de sua natureza burocrática, a licitação é costumeiramente um procedimento demorado e habitualmente irrita administradores que gostariam de dar solução mais rápida”.

A eficiência surge como princípio constitucional em mesma época da tentativa de implementação de um modelo gerencial, chamado de Nova Administração Pública. Isso em resposta às críticas ao modelo burocrático implementado na Administração Pública (MATIAS-PEREIRA, 2010), criticado por dar maior importância ao procedimento, esquecendo sua finalidade de atendimento à população (SANTOS, 2014).

No Brasil, esse modelo ganhou força na década de 90 (PAULA, 2008), buscando, entre outros, a eficiência, eficácia e efetividade da administração pública em decorrência de diversos motivos: da necessidade de redução de custos; do aumento da qualidade dos serviços; do cidadão como beneficiário; do controle baseado nos resultados; da maior participação da sociedade; do deslocamento da ênfase aos procedimentos internos para os resultados (MATIAS-PEREIRA, 2010).

Destes, a eficiência estabelece que a Administração deve realizar suas atividades com presteza, agilidade e perfeição, tendo sido parte da reforma administrativa brasileira ocorrida em 1998, quando a Emenda Constitucional nº 19/1998 acresceu, entre os princípios regentes da Administração Pública, a eficiência (SOARES e GOMES, 2017), como explica Muniz (2017, p. 96): “a Administração alcançaria a eficiência em sua atividade, caso obtivesse os resultados dela esperados, com dispêndio menor de recursos e em tempo, qualidade e acesso adequado à satisfação almejada”.

Sobre as compras públicas, Terra (2016, p. 14) aponta que se trata de uma das áreas mais sensíveis e importantes da Administração, e que vive um momento de transformação e consolidação em relação a sua realização de maneira mais eficiente e sustentável.

Para atender ao princípio de eficiência nas compras públicas, as licitações são centrais, objetivando atender os interesses públicos, levando em consideração, além da seleção da proposta mais vantajosa, outros fatores como o desenvolvimento nacional sustentável, a defesa do meio ambiente, a inclusão de portadores de deficiência, o fomento à micro e pequenas empresas, entre outras, relacionadas à função regulatória da licitação (OLIVEIRA, 2020).

Para compreender o processo licitatório, ao tratar das etapas da licitação, Oliveira (2020, p. 120) relata que existem duas fases, a interna e a externa, sendo que: “a fase interna da licitação engloba os atos iniciais e preparatórios praticados por cada órgão e entidade administrativa para efetivação da licitação. Essa fase não se encontra detalhada na Lei 8.666/1993, mas, sim, nas normas específicas de cada Ente Federado”.

Também sobre a fase interna, Taufick (2017, p. 16) explica que “é na primeira fase que se encontra a maioria dos atos administrativos, sendo alguns: elaboração do termo de referência, consulta de preço ao mercado, confecção de peças orçamentárias e financeiras, elaboração do edital, avaliação jurídica e autorização de superiores”.

Assim, entender a eficiência das contratações públicas, principalmente em sua fase interna que envolve os atos preparatórios, possibilita o diagnóstico situacional, a identificação de possíveis pontos de melhorias e o enquadramento do procedimento dentro da legalidade, para a obtenção de licitações que alcancem, de maneira eficiente, a finalidade pretendida e, assim, o acautelamento do interesse público. Surgindo a questão: *A fase interna das principais contratações realizadas no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública é instruída observando o princípio constitucional da eficiência?*

A pergunta se alinha ao conceito de eficiência de Schooner, Gordon e Wherry (2008) e Rezende e Moreira (2021), que relacionam a eficiência com a forma de funcionamento do sistema de compras públicas, relacionada à celeridade e à diminuição de desperdícios de recursos humanos e financeiros.

Trata-se de uma dissertação em formato *Multipaper*, composto por dois artigos, sendo o primeiro uma revisão sistemática sobre a eficiência das compras públicas e o segundo uma pesquisa quantitativa, utilizando dois modelos de regressão linear. Os artigos compõem o trabalho, que se organiza na presente introdução, dois capítulos subsequentes, que são os artigos já em formato para publicação, e termina com as considerações finais e o referencial bibliográfico.

## 1.1. OBJETIVOS

Para responder à questão levantada, a pesquisa buscou alcançar os seguintes objetivos:

### 1.1.1. Objetivo Geral

Identificar os fatores que influenciam na eficiência dos processos licitatórios realizados pela Administração Pública.

### 1.1.2. Objetivos Específicos:

- Pesquisar o estado da arte relacionado às pesquisas científicas que abordam a eficiência das licitações no Brasil;
- Investigar os principais fatores que afetam o tempo de tramitação dos processos licitatórios; e
- Estimar a probabilidade dos elementos que constituem a fase interna do processo licitatório em prejudicar a seleção do fornecedor.

## 1.2. JUSTIFICATIVA

As contratações públicas, realizadas em regra por meio de licitação, são procedimentos obrigatórios para a Administração Pública poder adquirir bens e serviços, seja para atender o interesse público primário, referente às demandas diretas da população, seja para satisfazer o interesse público secundário, relacionado às necessidades de manutenção dos órgãos e entidades.

Em 2020, conforme os dados disponíveis no Portal da Transparência, foram realizados 130.836 procedimentos licitatórios, no montante de R\$ 54.846.404.810,79, sendo o Ministério da Justiça e Segurança Pública responsável por 3,6% do total, equivalente a R\$ 1.962.733.950,06. Ainda, no Boletim de Despesas de Custeio Administrativo (2020), emitido pelo Ministério da Economia, as despesas de custeio administrativo totalizaram R\$ 45,1 bilhões.

Na conclusão de seu estudo sobre a gestão das compras públicas, Terra (2016) escreve sobre a necessidade de discussão e pesquisa, não apenas restrito a análise dos instrumentos, normatização e operacionalização, mas abordando todo o ciclo de compras públicas, a fim de obter um ganho sistêmico e duradouro.

Contudo, segundo Chaves (2015), a falta de planejamento é responsável pelas principais falhas nas contratações da administração pública, culminado com dispensas em razão do valor fracionadas, contratações emergenciais por desídia, alterações contratuais desnecessárias, dentre outros problemas que podem ensejar a responsabilização do gestor e de todos os envolvidos no processo.

Na busca de otimizar as compras públicas há a necessidade de informações qualificadas para a tomada de decisão e, nessa linha, Mimuzzi-Nascimento e Tomaél (2012) entendem que “para uma eficiente tomada de decisão, o gestor público necessita de informação explícita e disponível que possua qualidade eficaz, ou seja, com o devido atributo para se alcançar o objetivo”.

Destarte, o estudo sobre as contratações públicas se justifica tendo em vista sua finalidade de atendimento ao interesse público, o aspecto de sua função regulatória, conforme apontado por Oliveira (2020), e a adequada gestão do recurso público, em atenção aos montantes financeiros. E, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a relevância se encontra na possibilidade de qualificação de seu procedimento, perseguindo uma maior celeridade e adequação de suas contratações.

### 1.3. ESTRUTURA DO TRABALHO

A estratégia seguida foi a exploratória sequencial, que envolveu uma primeira fase de coleta e de análise de dados qualitativos, seguida de uma segunda fase de coleta e de análise de dados quantitativos, desenvolvida sobre os resultados da primeira fase qualitativa (CRESWELL, 2010).

A pesquisa foi desenvolvida no formato *Multipaper*, que para Mutti e Klüber (2018, p.4) “refere-se à apresentação de uma dissertação ou tese como uma coletânea de artigos publicáveis, acompanhados, ou não, de um capítulo introdutório e de considerações finais”.

Abaixo, o Quadro 01 apresenta de forma esquematizada os artigos, a metodologia e os objetivos específicos relacionados:

Quadro 01. Estrutura de pesquisa

<b>Objetivo Geral</b>			
Identificar os fatores que impactam na eficiência da fase interna dos processos licitatórios realizados pelo MJSP.			
<b>Objetivo Específico</b>	<b>Título</b>	<b>Metodologia</b>	
Pesquisar o estado da arte relacionado às pesquisas científicas que abordam a eficiência das licitações no Brasil.	A EFICIÊNCIA NAS COMPRAS PÚBLICAS: uma revisão de literatura	Lócus	Administração Pública
		Abordagem	Qualitativa
		Estratégia	Revisão sistemática
		Natureza	Descritiva e Exploratória
		Técnica	Documental
		Instrumentos	Revisão sistemática da literatura
		Levantamento e coleta de dados	Portal de periódicos da CAPES
		Tipo de material	Artigos científicos publicados nos últimos cinco anos
		Registro de dados	Compilação e classificação dos artigos
		Análise de conteúdo	Leitura e interpretação dos resultados
	Fonte	Secundária	
<b>Objetivo Específico</b>	<b>Título</b>	<b>Metodologia</b>	
- Investigar os principais fatores que afetam o tempo de tramitação dos processos licitatórios; e - Estimar a probabilidade dos elementos que constituem a fase interna do processo licitatório em retardar ou frustrar a seleção do fornecedor.	Estudo II: A EFICIÊNCIA DA FASE INTERNA DAS COMPRAS PÚBLICAS: UM ESTUDO SOBRE OS PRINCIPAIS FATORES DE INFLUÊNCIA	Lócus	Ministério da Justiça e Segurança Pública
		Abordagem	Quantitativa
		Estratégia	Modelos de regressão linear e logística
		Natureza	Descritiva e Exploratória
		Técnica	Documental
		Instrumentos	Análise processual
		Levantamento e coleta de dados	Sistema SEI! de processos eletrônicos
		Tipo de material	Processos administrativos
		Registro de dados	Levantamento e registro em banco de dados
		Análise de conteúdo	Sistema STATA
	Fonte	Secundária	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Assim, em conformidade com o formato escolhido, a dissertação está organizada da seguinte maneira:

- **Primeiro capítulo:** Contém uma introdução ao tema escolhido, as contratações públicas, e sua delimitação, que será o aspecto da eficiência, princípio enfatizado pelo modelo administrativo gerencial. Terminando com a pergunta

orientadora, os objetivos, a justificativa da pesquisa e, ainda, com a clarificação da estrutura do trabalho;

- **Segundo capítulo:** Estudo I - O estado da arte sobre a eficiência nas compras públicas. Sendo uma revisão sistemática fundamentada no método proposto por Cronin, Ryan e Coughlan (2008), onde foi apresentado dados gerais sobre as publicações e seus principais resultados;

- **Terceiro capítulo:** Estudo II: A eficiência da fase interna das compras públicas: um estudo sobre os principais fatores de influência. Pesquisa quantitativa desenvolvida por meio de dois modelos de regressão linear, buscando alcançar os objetivos específicos: investigar os principais fatores que afetam o tempo de tramitação dos processos licitatórios; e estimar a probabilidade dos elementos que constituem a fase interna do processo licitatório em retardar ou frustrar a seleção do fornecedor.

## **2. ESTUDO I: A EFICIÊNCIA NAS COMPRAS PÚBLICAS: uma revisão de literatura**

### **Resumo**

Este estudo busca apresentar as publicações dos últimos cinco anos sobre a eficiência das contratações públicas, por meio de uma revisão sistemática da literatura, utilizando o protocolo proposto por Cronin, Ryan e Coughlan (2008). Com buscas no Portal de Periódicos da CAPES, usando os descritores 'compras', 'licitações', 'eficiência' e 'eficiente', e após a análise dos títulos, palavras-chaves e dos resumos, foram selecionados 29 artigos. Em geral ocorreu uma queda na quantidade de publicações, porém os periódicos possuem uma boa qualificação, com 86,21% das revistas classificadas entre A2 e B3. Os artigos foram classificados em: 'Aspectos gerais das contratações públicas', com sete publicações; 'Gestão das compras públicas', com dezessete; e 'Eficiência das contratações públicas como executoras de políticas públicas', com cinco. A eficiência tem sido investigada tanto em sua dimensão celeridade quanto a econômica, havendo uma tendência em analisar os procedimentos das contratações, o que demonstra uma preocupação em promover a eficiência.

**Palavras-chaves:** Eficiência. Licitação. Compras públicas.

### **Abstract**

This study seeks to publish the last five years on the efficiency of public procurement, through a systematic review of the literature, using the protocol proposed by Cronin, Ryan and Coughlan (2008). With searches in the CAPES Journal Portal, using the descriptors 'purchases', 'bids', 'efficiency' and 'efficient', and after the analysis of titles, keywords and abstracts, 29 articles were selected. In general, there was a drop in the number of publications, but journals have a good qualification, with 86.21% of journals classified between A2 and B3. The articles were classified as: 'General aspects of public procurement', with seven publications; 'Management of public procurement', with seventeen; and 'Efficiency of public procurement as executors of public policies', with five. Efficiency has been investigated both in its celerity and economic dimension, with a tendency to analyze the procedures of hiring, which demonstrates a concern to promote efficiency.

**Keywords:** Efficiency. Bidding. Public Procurement.

### **Resumen**

Este estudio busca publicar los últimos cinco años sobre la eficiencia de la contratación pública, a través de una revisión sistemática de la literatura, utilizando el protocolo propuesto por Cronin, Ryan y Coughlan (2008). Con búsquedas en el Portal de revistas CAPES, utilizando los descriptores 'compras', 'pujas', 'eficiencia' y 'eficiente', y tras el análisis de títulos, palabras clave y resúmenes, se seleccionaron 29 artículos. En general, hubo una caída en el número de publicaciones, pero las revistas tienen una buena calificación, con un 86,21% de las revistas clasificadas entre A2 y B3. Los artículos se clasificaron en: 'Aspectos generales de la contratación pública', con siete publicaciones;

'Gestión de la contratación pública', con diecisiete; y 'Eficiencia de la contratación pública como ejecutores de las políticas públicas', con cinco. La eficiencia ha sido investigada tanto en su celeridad como en su dimensión económica, con tendencia a analizar los procedimientos de contratación, lo que demuestra una preocupación por promover la eficiencia.

**Palabras clave:** Eficiencia. Licitación. Contratación pública.

## 2.1. INTRODUÇÃO

As compras públicas são essenciais na administração pública, tendo a licitação como regra central de sua execução, mostrando-se como ferramenta estratégica de gestão e execução de políticas públicas. As licitações, por sua vez, possuem um procedimento complexo e burocrático que pode colidir com o princípio constitucional da eficiência, inserido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 pela Emenda Constitucional nº 19/98, “como uma tentativa de alteração de modelo administrativo” (GABARDO, p. 18, 2003).

Na década de 90 se generalizou a ideia de que o Estado era grande demais, burocrático e ineficiente, levando a uma reavaliação do papel do Estado, primeiro nos países desenvolvidos, e, posteriormente, por uma pressão econômica, para os países chamados de Terceiro Mundo (Muniz, 2007). Com esse cenário e, segundo Mizael, Chagas e Antonialli (2020), com a demanda social de maior eficiência e transparência, emergiu com força o arcabouço teórico da Administração Gerencial ou Nova Administração Pública.

Em relação a eficiência buscada nesse novo modelo, Muniz (p. 96, 2007) escreve que: “a Administração alcançaria a eficiência em sua atividade, caso obtivesse os resultados dela esperados, com dispêndio menor de recursos e em tempo, qualidade e acesso adequado à satisfação almejada”. Enquanto Desordi e Bona (p. 2, 2020), explicam que “a eficiência administrativa importa na mensuração dos custos da satisfação das necessidades públicas em relação ao grau de utilidade alcançado”.

Especificamente sobre as compras públicas, Terra (2016) argumenta que se trata de uma das áreas mais sensíveis e importantes da Administração, passando por um momento atual de transformação e consolidação em relação a sua realização de maneira mais eficiente e sustentável. Assim, entender a eficiência das compras públicas contribui para o processo de melhoria contínua do procedimento licitatório e, conseqüentemente, das atividades do Estado no atendimento do interesse público.

O presente estudo apresenta uma revisão sistemática da literatura relacionada a eficiência dos processos de compras da Administração Pública, organizado em cinco seções e o referencial bibliográfico, que buscou responder à pergunta: *a academia tem se debruçado sobre a observância do princípio da eficiência nas contratações públicas? Se sim, quais aspectos têm sido destacados?*

## 2.2. REFERENCIAL TEÓRICO

Para contratar com qualquer particular no Brasil, a Administração Pública se subordina ao disposto no art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, onde determina que “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. Devendo, também, orientar esse processo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (BRASIL, 1988).

### 2.2.1. As compras na Administração Pública

Conforme Taufick (2017, p. 20), a Administração Pública, para o cumprimento de sua “multifária e complexa atividade voltada ao interesse público, carece de bens e serviços ofertados por terceiros”. E tratando sobre a forma de como contratar esses bens e serviços de terceiros, Calasans Júnior (2015, p. 5) escreve que: “a licitação constitui, portanto, exigência inafastável para a escolha daqueles que o Estado deseja contratar para realizar os objetivos da ação administrativa”.

Em mesma linha, Barcellos e Mattos (2017) explicam que ao contrário do que ocorre nas administrações privadas, na administração pública, sempre que houver necessidade de adquirir, locar ou alienar bens e/ ou contratar mão de obra para execução de obras ou serviços, deve seguir um procedimento administrativo rigoroso, de acordo com a lei. Salientando que “os procedimentos licitatórios são as partes que compõem o fluxo de uma licitação, sendo de extrema importância para o andamento do processo licitatório” (BARCELLOS E MATTOS, 2017, p.54).

Organizando o processo licitatório, Cabral (2018, p. 11) traz que “os atos de licitação se desenvolvem numa sequência lógica, em duas fases: interna e externa”. Sendo a fase interna de caráter preparatória, com a elaboração das condições do edital, e a fase externa caracterizada pela publicação do edital, com o seu encerramento na formalização do contrato (CABRAL, 2018).

Ademais, para Oliveira (2020), a licitação, por ser um processo administrativo, pressupõe o atendimento dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração

Pública. E no art. 37 da CF/88, encontra-se aos princípios constitucionais e a base legal da obrigatoriedade da licitação (NASCIMENTO, BRANDEBURSKI, ZITTEI e LUGOBONI, 2018).

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, 1988)

Krammes (2014) escreve que no caput do artigo 37 da Constituição Federal são mencionados os princípios que a administração pública deve obedecer na sua atuação. Sendo os princípios administrativos, de acordo com Carvalho Filho (2021, p. 70), “os postulados fundamentais que inspiram todo o modo de agir da Administração Pública. Representam cânones pré-normativos, norteando a conduta do Estado quando no exercício de atividades administrativas”.

#### 2.2.2. A eficiência na Administração Pública – contextualização histórica

Especificamente sobre o princípio da eficiência, Soares e Gomes (2017), explicam que ao ser colocado como regente da administração pública, este princípio passou a exercer a característica de norma, deixando de ser uma mera conduta ética para se tornar de observância obrigatória para toda a atividade administrativa.

Nascendo como princípio constitucional, por meio da Emenda Constitucional nº 19/98, como a visão de passar a Administração para um novo modelo (GABARDO, 2003). Esse novo modelo, trata-se do modelo gerencial chamado de Nova Administração Pública, que, de acordo com Matias-Pereira (2010), aparece como contraponto ao criticado modelo burocrático.

Em um breve histórico, Mizael, Chagas e Antonialli (2020) explicam que o Estado Patrimonialista perdurou no Brasil até o final do século XIX, havendo uma transformação a partir de 1930 com o governo Vargas e a era da industrialização brasileira, surgindo a Administração Burocrática, com Vargas criando o chamado Departamento de Administração do Serviço Público (DASP), responsável pelo controle da administração pública, no que tange aos recursos humanos e diretrizes burocráticas.

Para Santos (2014), o excessivo apego às normas e regulamentos, atribuindo uma maior importância aos procedimentos burocratizados do que os fins para os quais eles foram criados, induzia o servidor a se preocupar com os processos e esquecer da finalidade, que seriam os benefícios a serem gerados à população. Esta é uma das principais críticas ao modelo burocrático.

A partir dessas críticas, durante a década de 80, com a gestão guiada pelo mercado, na qual o Estado é voltado essencialmente para a eficiência governamental, buscando focar na sociedade como cliente e nos resultados, surge a Nova Administração Pública (MATIAS-PEREIRA, 2010), fulcrado em experiências iniciadas na Inglaterra, no governo Margareth Thatcher, em 1979, a *new public management* (nova gestão pública), em resposta a evolução de outros países no mercado internacional, e na *new public administration* (nova administração pública), implementada nos Estados Unidos durante o governo de Ronald Reagan, em 1980, como forma de fixar no imaginário social fantasias de oportunidade de progresso e crescimento baseados na iniciativa individual (MATIAS-PEREIRA, 2010; PAULA, 2008).

Na América Latina, o gerencialismo foi influenciado pelas diretrizes emanadas pelo emblemático Consenso de Washington (1989), resultante do encontro de representantes do governo norte-americano, de organismos financeiros internacionais e economistas que trataram da falta de recursos, da deterioração da máquina pública, da população carente e da necessidade de inovação (SANTOS, 2014). Já no Brasil, esse movimento ganhou força nos anos 1990, visto a crise do nacional-desenvolvimentismo e as críticas ao patrimonialismo e autoritarismo do Estado brasileiro, baseando-se na articulação das seguintes estratégias: a estratégia de desenvolvimento dependente e associado; as estratégias neoliberais de estabilização econômica; e as estratégias administrativas dominantes no cenário das reformas orientadas para o mercado (PAULA, 2008).

Nos objetivos do modelo gerencial, abrangem dimensões econômicas, administrativas e de cunho sociopolítico (sintetizadas no Quadro 02).

Quadro 02. Principais características do modelo gerencial.

<b>Dimensão</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Diretrizes</b>
Econômico-financeira	Redução de custos e aumento do grau de confiança no Estado	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Privatização;</li> <li>✓ Controles financeiros robustecidos;</li> <li>✓ Equilíbrio Fiscal;</li> <li>✓ Garantia de contratos.</li> </ul>
Funções administrativas	Desburocratização e eficiência	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Profissionalização, com carreiras mais sólidas e valorizadas;</li> <li>✓ Descentralização e desconcentração administrativa, maior autonomia gerencial;</li> <li>✓ Definição de objetivos e metas para todos os escalões;</li> <li>✓ Sistemas de gestão e controle centrados em resultados e não mais em procedimentos.</li> </ul>
Sociopolítica	Priorização no atendimento às necessidades do cidadão	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Controle de qualidade; mudanças na relação governo sociedade;</li> <li>✓ Criação de novas figuras institucionais para realização de serviços que não configuram atividades exclusivas de Estado</li> </ul>

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Paula (2008), Matias-Pereira (2010) e Santos (2014).

Porém, mesmo com a proposta de inclusão de valores da iniciativa privada, o modelo gerencial no Brasil, até por críticos que pregavam uma necessidade de controle e responsabilização, manteve características do modelo burocrático, como detalhados procedimentos previstos em lei, a exemplo de concursos públicos, de estruturas de controle e de licitações (COSTIN, 2010).

### 2.2.3. A eficiência nas contratações públicas

Demonstrando a forte influência do modelo burocrático na contratações públicas, ao final da década de 90, Hermann (1999), ao estudar a ineficiência nas licitações, já apontava que o processo de compras públicas possuía ineficiências graves, tendo sua pesquisa revelado que nenhum dos princípios legais e constitucionais eram corretamente aplicados e que não eram os excessos burocráticos da Lei nº 8.666/1993 determinantes da malversação dos recursos públicos, mas sim, a existência de uma estrutura de incentivos e controle perversa, as dificuldades inerentes à burocracia pública, e o reduzido nível de institucionalização.

Essa burocracia também pode ser desvelada quando Krammes (2014) coloca que o tema é de suma importância para os administradores públicos tendo em vista sua obrigatoriedade e a extensa quantidade de regras e princípios para a sua validade.

Argumentando sobre o conceito de eficiência, Soares e Gomes (2017) apontam pela rejeição da concepção exclusivamente economicista, em virtude, especialmente,

dos distintos fins prosseguidos pela Administração Pública e a privada, devendo ser adotado um conceito pluridimensional, englobando, para além da economicidade, a relação custo-benefício, a otimização de meios, a eficácia (realização adequada de fins prefixados) e a celeridade (NETO, 2017).

Trazendo esse conceito para o tema das contratações públicas, segundo Schooner, Gordon e Wherry (2008), a eficiência se relaciona ao modo como é conduzido o procedimento licitatório, sendo o atributo velocidade seu principal fator, mas também observando o desperdício e a solicitação de informações imprescindíveis aos fornecedores. Em melhor análise dos autores, Rezende e Moreira (2021, p. 237), escrevem que “a eficiência diz respeito à forma com que o sistema de compras públicas funciona, contemplando elementos como a velocidade dos processos de contratação e a diminuição de desperdícios em termos de recursos humanos e financeiros’.

Tendo este pano de fundo, este artigo procura expor de forma organizada como o tema da eficiência das compras públicas vem sendo abordado na literatura recente, procurando destacar os principais enfoques utilizados pelos autores atuais.

### 2.3. METODOLOGIA

Para atingir os objetivos propostos foi realizada uma revisão de literatura, iniciando na definição do problema, com a sumarização de estudos prévios e a apresentação do estado em que se encontra a área investigada, realizando, ainda, relações, contradições, apontando lacunas e possíveis inconsistências (KOLLER; COUTO; HOHENDORFF, 2014).

A metodologia utilizada nesta revisão de literatura é a proposta por Cronin, Ryan e Coughlan (2008), que possui como principais características a realização de críticas, a seletividade, a utilidade de reunião de determinada literatura, a apresentação de um histórico, a busca por lacunas ou inconsistências, além de ser uma pesquisa focada e com a ideia de propor quadros conceituais ou teóricos.

De acordo com a metodologia utilizada (CRONIN; RYAN; COUGHLAN, 2008), o processo foi organizado em quatro passos:

- Identificando o tópico da pesquisa: o tema foi contratações públicas, delimitado ao estudo da eficiência nos procedimentos;

- Pesquisando a literatura (Figura 01): A base de dados escolhida foi a do Portal de Periódicos da CAPES, devido ao quantitativo de estudos sobre o tema encontrado,

por possuir pesquisas em mais de um idioma e por focarmos no procedimento licitatório brasileiro. Estabelecendo como corte temporal as publicações dos últimos cinco anos, com a busca em março de 2022, os seguintes descritores foram usados em três momentos de busca:

a) ‘compras’ no título, e ‘eficiência’ em qualquer campo, com operador booleano ‘E’, chegando a 64 artigos;

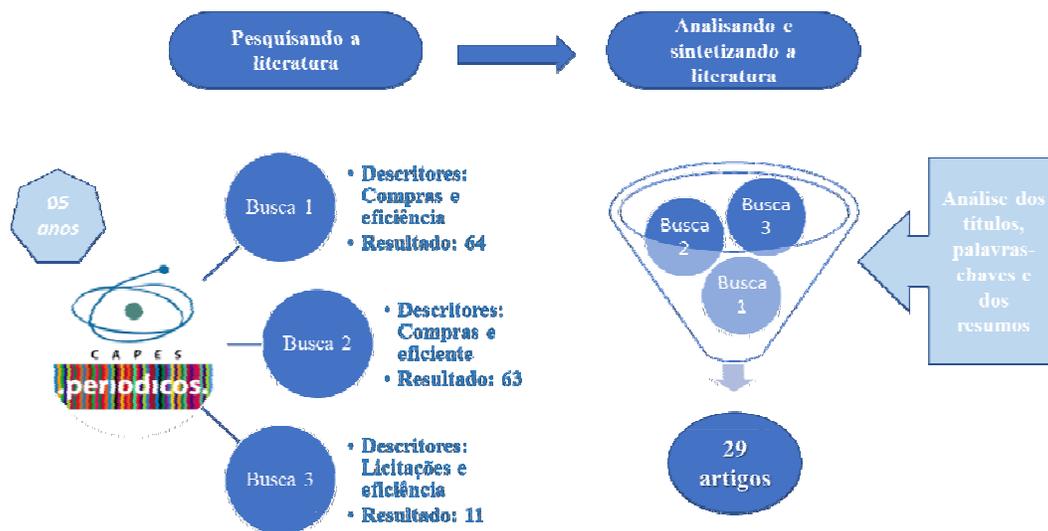
b) o descritor ‘eficiência’ foi substituído pelo ‘eficiente’, chegando a 63 artigos publicados;

c) ‘licitações’ no título, e ‘eficiência’ em qualquer campo, com operador booleano ‘E’, tendo sido encontrado 11 artigos.

- Analisando e sintetizando a literatura (Figura 01): Após a primeira leitura dos títulos, palavras-chaves e dos resumos, foram separados 29 artigos para uma revisão sistemática e crítica do conteúdo; e

- Escrevendo a revisão: foi respeitado os elementos-chave conforme o método, com a introdução, o corpo principal e a conclusão.

Figura 01. Imagem explicativa da pesquisa e análise da literatura.



Fonte: Elaborada pelo autor.

Em relação ao corpo principal, De-la-Torre-Ugarte-Guanilo, Takahashi e Bertolozzi (2011) explicam que em uma revisão sistemática, quando não é possível a realização de uma meta-análise, passa o estudo a ter um caráter descritivo e com os resultados compreendendo um resumo textual das informações científicas relevantes, como o presente estudo.

## 2.4. RESULTADOS DA REVISÃO DA LITERATURA

### 2.4.1. Dados gerais sobre os artigos selecionados

Em análise geral das publicações, tem-se que dos 29 artigos escolhidos para a sistematização (Quadro 03), 34,48% foram publicados no ano de 2017, havendo uma queda quantitativa em 2018 e depois uma estabilização. Já em relação a qualificação Capes dos periódicos, o maior quantitativo foi de revistas com classificação B3, aproximadamente 34,48% do total, com 20,69% de revistas com classificação entre A2 e A4, sendo que 86,21% das publicações foram em revistas classificadas entre A2 e B3, o que demonstra uma boa qualidade geral dos estudos sobre o tema delineado.

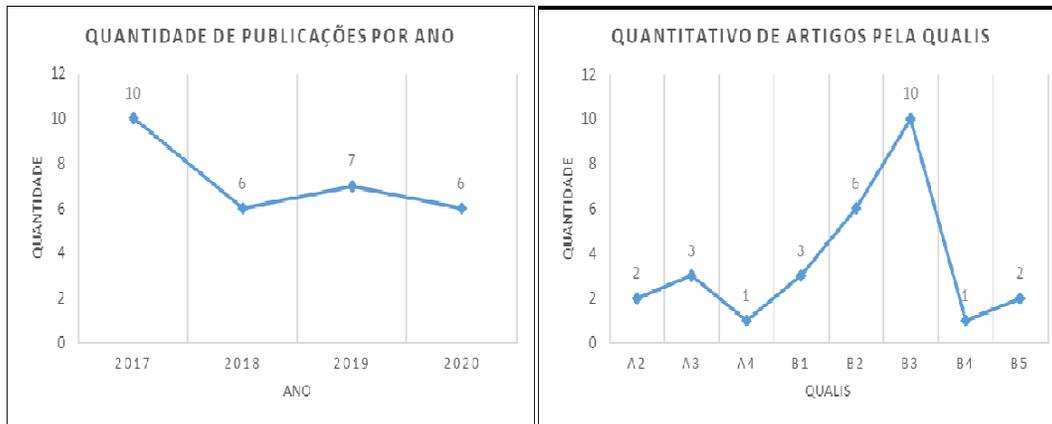
Quadro 03. Relação dos 29 artigos selecionados.

<b>Autores</b>	<b>Autores</b>
Baccarin, Triches, Teo e Da Silva (2017)	Curz, Oliveira e Gurgel (2020)
Chapuis e Gomes (2020)	Carneiro e Junior (2017)
Eliseu Costa, Hollnagel e Bueno (2019)	Laurinho, Dias e Mattos (2017)
Da Silva Arraes (2017)	Alves, Andrade e Santarem (2020)
Neuenfeld, Stadnick, Cario e Augusto (2018)	Fernandez, Medeiros e Shikida (2018)
De Almeida e Sano (2018)	Araújo e Jesus (2018)
Campos e Franco (2017)	Albiero e Da Silva (2018)
Tristão (2019)	Sartorelhi e Fiirst (2019)
Nishiyama, M., De Lima, M., Ensslin, L., & Chaves, L. (2017)	Oliveira, Diniz, Bispo, Lima e Santos (2017)
Machado, Schmitz, González-Chica, Corso, De Vasconcelos e Gabriel (2018)	Olivares-Collado e Soria-Barreto (2019)
Silva e Café Filho (2017)	Forni e Varella (2019)
Alves, Reis, Deulefeu e Severino (2019)	Araújo e Lemos (2020)
Berrío de La Puente e Gutiérrez Ibáñez (2020)	Presser, Araújo e Gomes (2020)
Negrini e Pereira (2019)	Valentín e Carreira (2017)
Safar Díaz (2017)	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Segue figura 02 com a representação gráfica das quantidades por ano e por classificação, com o adendo de não estar disponível a avaliação da Capes para um artigo publicado em 2019.

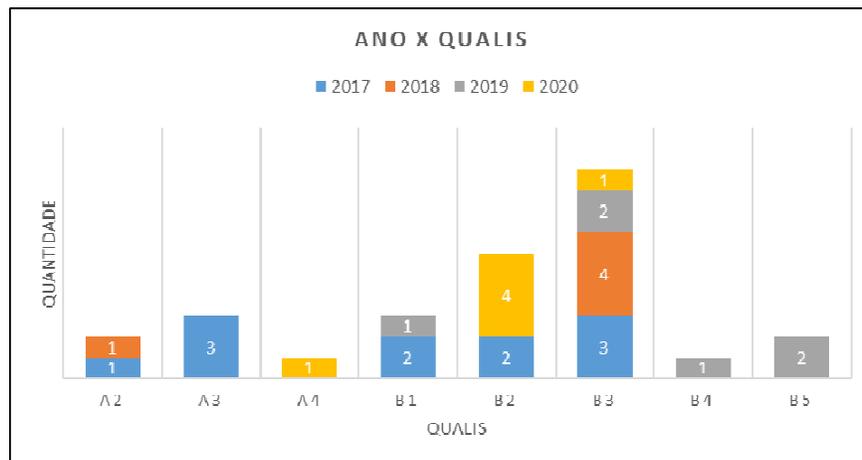
Figura 02. Quantidade de publicações por ano e por classificação *Qualis*.



Fonte: Elaborada pelo autor.

Buscando melhor entender os dados iniciais, a figura 03 traz um gráfico com colunas empilhadas para comparar as publicações conforme sua classificação no decorrer do tempo, onde é visível, além da maior publicação no ano de 2017, verificar também as publicações em revistas com melhor classificação, e em 2019 publicações em revistas com uma menor classificação *Qualis*, quase a metade em revistas B4 e B5, o que pode indicar um redução no interesse sobre o tema, mesmo com o curto período utilizado nesta pesquisa.

Figura 03. Comparação entre a classificação e o ano de publicação dos artigos.



Fonte: Elaborada pelo autor.

Nos 29 artigos, foram totalizadas 122 palavras-chaves. O termo 'compras públicas' teve a maior recorrência, aparecendo em 12 artigos, seguindo de 'licitação' ou 'licitações' com sete destaques, a palavra 'eficiência' foi citada cinco vezes, estando

alinhado com os descritores da revisão sistemática e despontando como potenciais descritores para pesquisas futuras.

Utilizando o Google Acadêmico, foi possível investigar o número de citações por artigo. O artigo de Baccarin, Triches, Teo e Da Silva (2017), publicado na Revista de Economia e Sociologia Rural, foi o que obteve o maior número, sendo citado cinquenta vezes, seguindo pelo de De Almeida e Sano (2018), com 24 citações, e pelo artigo de Laurinho, Dias e Mattos (2017), com 22 citações. A Revista do Serviço Público, classificada como B2, foi a única com duas publicações.

#### 2.4.2. Principais constatações abordadas Temas Abordados na Literatura

Avançando com o modelo de Cronin, Ryan e Coughlan (2008), os artigos foram organizados, de acordo como foco dado em cada pesquisa e suas similaridades, em três subtemas: a) Aspectos gerais das contratações públicas, com estudos utilizando abordagens mais gerais sobre o tema; b) Gestão do processo das compras públicas, com estudos de casos e pesquisas direcionadas às questões procedimentais, como a modalidade e o tipo de licitações e os elementos que afetam a eficiência em diferentes aspectos; e c) Eficiência das contratações públicas como executoras de políticas públicas, com pesquisas relacionadas à licitação como meio de apoio a determinadas políticas. Os estudos foram analisados, segundo De-la-Torre-Ugarte-Guanilo, Takahashi e Bertolozzi (2011), por meio de um resumo textual das informações relevantes.

##### 2.4.2.1 Aspectos gerais das contratações públicas

Silva e Café Filho (2017) esclarecem que o estado democrático de direito é sustentado por um conjunto de normas e que a administração pública deve se nortear pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo inconcebível interpretações pessoais que visem desejos obscuros, o que trata como o caminho para a corrupção. Com dois fatores preponderantes no combate a corrupção, o aprimoramento das ferramentas tecnológicas de compras e assegurar que os princípios constitucionais sejam obedecidos e as leis sejam criadas ou alterada visando o bem comum. Afirmando, nesse sentido, que as utilizações do pregão em conjunto com a aplicação objetiva da lei são essenciais para inibir a corrupção.

De acordo com Eliseu Costa, Hollnagel e Bueno (2019), as compras governamentais são relevantes tanto do ponto de vista socioeconômico quanto para a

eficiência da Administração Pública, o que torna relevante o estudo sobre os processos de gestão das compras governamentais. Abordam as modalidades de licitações e tendências (compras eletrônicas, compras de micro e pequenas empresas e compras sustentáveis), e, utilizando de uma abordagem quantitativa, encontram um percentual de 50% de contratações públicas de micro e pequenas empresas, relatando um certo avanço, diferente das compras sustentáveis, que representou menos de 1%. Afirmam que as compras eletrônicas já se encontram consolidadas como ferramentas para aumento da eficiência e a compra compartilhada sustentável vem como uma importante ferramenta de atendimento às políticas, por possibilitar preços mais competitivos e/ou redução. Sugerindo para estudos futuros a identificação de variáveis que possam alavancar a adoção das compras sustentáveis e aumentar a participação das micro e pequenas empresas nas licitações.

Presser, Araújo e Gomes (2020), cujo o objeto do estudo foram as relações de poder que se configuram na execução dos processos de compras de materiais de consumo, começam realizando o mapeamento do processo de compras, com o seguinte rito: solicitação do setor requisitante, termo de referência e mapa de preços, aprovação da autoridade, inserção no sistema informatizado paralelamente à publicação do edital, fase das propostas, adjudicação, homologação e convocação para assinatura do contrato, sendo esse tramite normatizado pela legislação. Os autores apontam que o foco do processo de compras públicas está nos procedimentos, sem atenção aos resultados, com a legislação e a normatização criando um sistema de controle e vigilância rígidos, que acabam penalizando os servidores envolvidos, que muitas vezes são vistos como lentos, burocráticos e ineficientes.

Tristão (2019), identificando as alterações na Lei 8.666/93, busca descrever o impacto na discricionariedade e as pelo eixo da eficiência ou pelo eixo do interesse social. A discricionariedade é analisada em três dimensões: na escolha do contratado; na modelagem do procedimento de contratação; e para a normatização no âmbito do regime geral de contratações públicas. A eficiência sobre os eixos da competitividade, adequação do objeto, preservação da finalidade da contratação e do cumprimento do contrato. Já o eixo do interesse social abrangendo todas as alterações que tenham buscado promover outras finalidades diferentes da eficiência. Terminam escrevendo que a discricionariedade vem aumentando impulsionada predominantemente pelo eixo do interesse social, objetivando transformar as compras públicas em ferramentas de inclusão social e fomento ao desenvolvimento.

Também na linha de estudar os impactos das normas nas contratações, Berrío de La Puente e Gutiérrez Ibáñez (2020) analisam os instrumentos jurídicos criados pela Agência Nacional de Compras Públicas - Colômbia Compra Eficiente. Trazem em conclusão de que a agência faz parte do setor de planejamento e suas funções correspondem estritamente à estruturação de políticas públicas sobre contratações, porém possui um quadro limitado e observa que as entidades estaduais consideram os normativos desenvolvidos pela Agência não obrigatórios, o que gera o não cumprimento do seu propósito.

Safar Díaz (2017), em conclusão similar, também estuda a natureza jurídica dos documentos emitidos pela Agência Nacional de Compras Públicas - Colômbia Compra Eficiente, indo na linha de delimitar o que chamou de um poder regulatório não vinculante, onde apenas os documentos derivados da própria lei teriam caráter vinculativo, o que não caberia para todo manual, guia, diretriz ou circular externa emitida pela Colômbia Compra Eficiente, que não seriam obrigatórios.

Trazendo a experiência espanhola, Valentín e Carreira (2017) escrevem sobre compras públicas como instrumento de políticas de inovação e desenvolvimento, elencando como vantagens a possibilidade de ser uma garantia para o setor privado iniciar as inovações, reduzindo os riscos para fornecedores investirem em tecnologias novas e caras. E para o setor público, as inovações significam melhorar a eficiência e qualidade dos serviços públicos e reduzir seus custos a médio e longo prazo. Sendo um incentivo significativo principalmente para as regiões com menor desenvolvimento econômico e baixo nível de inovação.

Em relação aos artigos enquadrados dentro deste subtema, Silva e Café Filho (2017) tratam do uso da tecnologia e da observância dos princípios para o combate à corrupção; Eliseu Costa, Hollnagel e Bueno (2019) da consolidação do Pregão Eletrônico e seus benefícios para a eficiência; Presser, Araújo e Gomes (2020) argumentam que o foco é no procedimento e não nos resultados; Tristão (2019) estuda a discricionariedade no procedimento; enquanto Berrío de La Puente e Gutiérrez Ibáñez (2020) e Safar Díaz (2017) analisam a eficiência dos instrumentos jurídicos criados pela Agência Nacional de Compras Públicas - Colômbia Compra Eficiente; Valentín e Carreira (2017) trazem a experiência das compras públicas inovadoras na Espanha.

Ressaltando, para a presente pesquisa, Presser, Araújo e Gomes (2020) ao afirmarem sobre a existência de um aumento de formalismo oriundo da normatização, transformando as compras públicas em um procedimento burocrático. O que colide com

o objetivo do modelo gerencial, que de acordo com Matias-Pereira (2010) é voltado para a eficiência governamental, mas se alinha as críticas de Costin (2010) referentes ao não abandono de características importantes do modelo burocrático na implantação da chamada Nova Administração Pública.

#### 2.4.2.2 Gestão das compras públicas

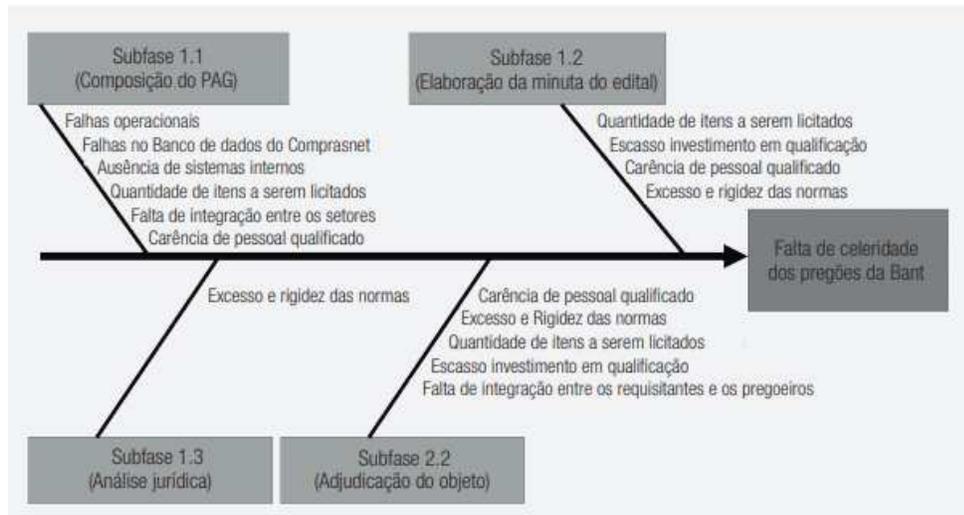
Da Silva Arraes (2017), estudando o processo de reestruturação do setor de compras da Universidade de Brasília- UnB, escreve que a busca por uma maior eficiência não é nova, e quando o setor de compras apresenta dificuldades surgem pressões que levam a outros gargalos e prejuízos econômicos. Num primeiro momento de diagnóstico, foram detectados problemas nos controles dos processos de compras da UnB: desde a falta de normas para melhoria da instrução processual às deficiências de acompanhamento de entrega de material e aplicação de penalidades. Ressaltando que durante o processo de foi levantado que 100% dos servidores envolvidos não se sentiam capacitados. Colocam que os resultados mais esperados com a reestruturação era a redução das compras diretas e a formalização de Atas de Registro de Preço, de modo a dar celeridade no atendimento das necessidades, que a reestruturação se iniciou com a implementação de uma nova estrutura de compras, resultando de imediato um aumento da força de trabalho, passando pela confecção de novas normas e o lançamento do Programa Estratégico Compra Fácil UnB, entre outras ações. Como resultado, observam que em apenas um ano foram atingidas as metas estabelecidas pela organização projetadas para quatro anos.

Neuenfeld, Stadnick, Cario e Augusto (2018), buscaram compreender os custos de transação nas compras da Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Santa Catarina (ECT/SC), por meio de um estudo qualitativo. Trazendo conceitos sobre custos de transação, afirmam que a eficiência nas compras públicas, no tocante ao seu processo, tem relação direta com os custos de transação. Esclarecem da diferença do setor de compras da iniciativa privada e da administração pública, esta última tendo que, além de seguirem o procedimento legal, atentarem aos princípios constitucionais de economicidade, legalidade, eficiência. Com base nos atributos de transação, ou seja, frequência, incerteza, especificidade de ativos, pressupostos comportamentais da racionalidade limitada e do oportunismo, chegaram à conclusão de que, em relação a especificidade de ativos, esse se deu mais claramente no âmbito

locacional, humano e de marca, que devido à baixa frequência nas transações os custos de transação tornam-se maiores, que se mostrou presente a condição de incerteza, relacionada aos aspectos políticos, econômicos e de concorrência, que em relação aos pressupostos comportamentais foram identificados aspectos de racionalidade limitada relacionada à composição dos itens da Ata de Registro de Preços e à certeza do fornecimento e às limitações cognitivas no processo de registro de preços. O comportamento oportunista foi identificado e as variações na qualidade, a capacidade de fornecimento e as questões de preço se destacaram.

De Almeida e Sano (2018), abordam a questão dos prazos nos processos de compras, analisando os fatores que influenciaram na execução das subfases do pregão eletrônico na Base Aérea de Natal (Bant). Definiram as seguintes dimensões de análise: “Estrutura e organização do setor de compras”, “Recursos humanos especializados”, “Processos de compras” e “Sistemas de compras”. Com isso, tiveram os seguintes resultados: a realização dos pregões eletrônicos, com o mínimo de 74 dias e o máximo de 176 dias, tiveram uma variação de mais de 100%, sendo possível identificar que as subfases 2.2 (Lances e adjudicação do objeto), 1.1 (Composição do PAG), 1.2 (Elaboração do edital), 1.3 (Análise jurídica) são responsáveis pelo consumo de cerca de 80% do tempo; que o setor de compras ainda está no perfil tático, prejudicando a alocação de recursos financeiros e humanos; que as falhas operacionais e a falta de integração entre os atores também afetam a celeridade, bem como a carência de pessoal qualificado, falta de investimento em capacitações, a quantidade de itens dos pregões e as falhas no banco de dados do Comprasnet. Elaborando um diagrama de causa-efeito, conforme a Figura 04.

Figura 04. Diagrama de Ishikawa sobre os fatores preponderantes para a falta de celeridade dos pregões eletrônicos da Bant.



Fonte: De Almeida e Sano (2018, p. 102).

Nishiyama, M., De Lima, M., Ensslin, L., & Chaves, L. (2017), propuseram um modelo para apoiar a gestão do processo de compras, em um estudo de caso junto à diretora do departamento administrativo do Biotério Central da Universidade Federal de Santa Catarina, com uso da metodologia MCDA-C, que se organiza em três fases (Estruturação, Avaliação e Recomendações). Termina o artigo alertando para a necessidade de os gestores adotarem ferramentas que otimizem a gestão de compras e informando que as informações geradas pelo modelo proposto possibilitam monitorar o contexto e evidenciar onde se encontravam seus pontos fracos, para, a partir do diagnóstico, trabalhar recomendações de melhoria.

Carneiro e Junior (2017) analisaram a inovação no processo de compra de medicamentos do Ministério da Saúde, por meio de dois grupos focais e uma investigação documental. A inovação se caracterizou pelo Processo Eletrônico de Compras, apresentando ganhos nos aspectos da transparência da informação pública e da sustentabilidade aos processos de compra de medicamentos.

Alves, Reis, Deulefeu e Severino (2019) avaliando o impacto econômico entre modelos de gestão de compra centralizada (GCC) e descentralizada (GCD) de medicamentos, utilizando a variável tempo operacional (dias) do processo de aquisição, indo da solicitação da compra até a entrega do medicamento, bem como avaliando a efetividade baseada no custo através da Razão Custo-Efetividade Incremental (RCEI), tiveram como resultado que o modelo GCC compra em menor

quantidade e com menor preço a maioria dos itens; que o tempo operacional de 30 dias no modelo GCC e 180 dias no modelo GCD; e que a RCEI, calculada utilizando a diferença dos custos globais sob cada modelo de gestão em relação ao período global de processo de aquisição, foi de R\$ 482.057,81 por dia, no período de 2013 a 2015, que representa uma razão positiva e uma estratégia dominante, considerando menor custo e maior efetividade do modelo de gestão centralizada. Concluindo que a centralização objetiva atingir a eficiência na aquisição, através da otimização do processo de compra pela redução de atividades sobrepostas, levando a economias de escala.

Negrini e Pereira (2019) começam esclarecendo que área de compras se constitui em uma das principais atividades e se essas atividades não forem integradas o processo será ineficiente. A pesquisa foi quantitativa, de caráter descrito, do tipo estudo de caso, na Universidade Federal de Santa Maria. Após uma simplificada descrição do processo de compras na instituição e a aplicação de questionários sobre o sistema de compras implementado, tiveram como resultado: uma insatisfação em relação a 'Solicitação de compra' e ao 'Registro de Preço', recebendo como principais sugestões a necessidade de melhorias nas ferramentas de localização e no preenchimento de campos. Destarte, propuseram um modelo com 03 abas (Solicitação de compras, Acompanhamento da solicitação de compras, Registro de Preço) com várias funcionalidades.

Também trazendo a tecnologia da informação para a gestão das compras públicas, Curz, Oliveira e Gurgel (2020), iniciam apontando que a burocracia do processo licitatório e a limitação de recursos, dificulta a execução e favorece a morosidade, havendo a necessidade de buscar alternativas para o processo ser eficiente, tendo como objetivo apresentar o desenvolvimento de um *framework* para o planejamento, por meio de um estudo de caso qualitativo e aplicado. Considerando o planejamento de compras públicas como um projeto, a metodologia sistematizada do *framework* utilizou ferramentas visuais, estabeleceu um cronograma de reuniões e tempo determinado para cada tarefa. Após a aplicação do modelo, informam que gerou um maior dinamismo na equipe, com as entregas conforme planejado, contudo, apontam que os participantes relataram problemas com o tempo e a conciliação com as demais atividades do trabalho.

Laurinho, Dias e Mattos (2017) começam esclarecendo que a corrupção e ineficiência são fenômenos associados, mas distintos. Sendo a corrupção uma quebra de regras de convívio, administrativas e morais, e a ineficiência relacionada à má utilização de recursos. Entre os resultados, concluem que dos problemas nas licitações, 23,93%

correspondem a constatações de evidências de corrupção e 76,07% de evidências de ineficiência. Isso, em conjunto com as demais evidências descritas no estudo, conforme os autores, sugerem um maior controle formal e social, com a alteração da regulação ou de uma melhor atuação dos órgãos de controle, além de uma maior transparência, que possibilitaria o controle social. Na investigação foi utilizada a técnica multivariada de Regressão Linear Múltipla, com as seguintes variáveis:

Quadro 04. Variáveis utilizadas no modelo de regressão linear múltipla em artigo selecionado.

Variável	Tipo	Descrição
IDHM	Dependente	Índice do desenvolvimento humano do município
Índice de Corrupção	Independente	Divisão do número de constatações classificadas como corrupção pelo número de Ordens de Serviços, parametrizados numa escala de 0 (melhor) a 1 (pior)
Índice de Ineficiência	Independente	Divisão do número de constatações classificadas como ineficiência pelo número de Ordens de Serviços, parametrizados numa escala de 0 (melhor) a 1 (pior)
Despesas na função saúde/Transferências da União (%)	Controle	Recursos transferidos da União ao município para a área da saúde em relação ao total de transferências da União ao município no período auditado pela CGU
Despesas na função saúde/Receita Própria (%)	Controle	Percentual de receita própria municipal investida em saúde em atenção ao atendimento da Emenda Constitucional nº29/2000 (mínimo de 15%)
PIB/capta	Controle	PIB/capta
Igualdade de renda	Controle	Indicador calculado pelo inverso do Gini (1-Gini), variando numa escala de 0 (pior) a 1 (melhor)
Taxa de Urbanização	Controle	Percentual de população urbana do município
População	Controle	População do município em logaritmo

Fonte: Adaptado de Laurinho, Dias e Mattos (2017).

Alves, Andrade e Santarem (2020), em uma abordagem quantitativa, analisam a eficiência do Regime Diferenciado de Contratação (RDC), instituído pela Lei nº 12.462/2011, nas obras de infraestrutura de transportes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Como pressupostos, elencam algumas inovações do RDC para busca da eficiência nos processos licitatórios, sendo eles: Prazos mínimos entre divulgação da licitação e o recebimento das propostas; Inversão da fase de habilitação pela de apresentação das propostas de preços; Modo de disputa aberto; Regime de execução do tipo integrada; Remuneração variável; Fase recursal única; Orçamento sigiloso; Negociação de condições mais vantajosas com os licitantes; e Pré-qualificação. Apresentando os resultados, obtiveram um prazo médio de 78 dias, de quando o certame foi aberto até a homologação, alegando uma possibilidade de redução caso o prazo entre a publicação do Edital e a abertura do certame, na totalidade dos processos, fosse o mínimo exigido na legislação. Em relação à média de descontos, esses são maiores nos casos em que os orçamentos não são sigilosos. O número médio de concorrentes nos certames é em torno de dez para os editais de orçamento não

sigiloso e de oito para os de orçamento sigiloso, havendo uma correlação linear com os descontos ofertados. Concluindo que o RDC pode melhorar a eficiência dos processos licitatórios, por reduzirem o tempo médio de licitação e por aumentar o desconto ofertado.

Também por meio de uma pesquisa quantitativa, Fernandez, Medeiros e Shikida (2018), utilizando o modelo de regressão linear *Probit*, a partir de uma planilha disponibilizada pela Pró-Reitoria Administrativa da UFPEL, avaliam o cumprimento dos contratos oriundos de pregões. Primeiro, para as variáveis dependentes notificações e penalizações, a localização quando a variável dependente é a notificação, e para a variável penalizações, as variáveis explicativas prazo, localização e porte foram relevantes. Sequencialmente, adicionando variáveis do mercado, identificaram que o setor de material de expediente e de manutenção predial, apresentam efeito negativo para notificação e penalização. Concluindo que a localização, o porte da empresa e o ramo de material de expediente e o de material de manutenção predial possuem efeito na probabilidade de sucesso na compra.

Na mesma linha, Araújo e Jesus (2018), também utilizando o modelo de estimação *Probit*, investigam as contratações feitas pelo Instituto Federal do Espírito Santo. Como indicador de eficiência, adotaram a ocorrência ou não de custos de adaptação, considerando os seguintes custos de adaptação: atrasos na entrega, alteração do fornecedor após assinatura do contrato, desconformidade do bem com a especificação constante do termo de referência e a necessidade de acionamento da assistência técnica no prazo de garantia. Além das variáveis de controle: tipo de material, tipo de pregão realizado, local da realização do pregão, tamanho da licitação e porte da empresa ganhadora. Assim, demonstraram que as empresas classificadas como Grande Empresa são as que mais atrasam na entrega e que as Microempresas tiveram maior ocorrência de custos de adaptação e nas licitações feitas por meio de pregão tradicional (48,02%) foi encontrada maior ocorrência de custos de adaptação do que nas licitações pelo Sistema de Registro de Preços (36,63%). Verificando certo impacto do desconto na ocorrência de custos de adaptação. Devido a sua relevância, destacam-se as variáveis utilizadas por Fernandez, Medeiros e Shikida (2018) e Araújo e Jesus (2018) no modelo regressão linear (Quadro 05).

Quadro 05. Variáveis utilizadas nos modelos *Probit* de artigo selecionado

Variável	Tipo	Descrição	Autor
Notificações	Dependente	Notificação por atraso ou outra irregularidade.	Fernandez, Medeiros e Shikida (2018)
Penalização	Dependente	A empresa foi penalizada.	
Prazo	Explicativa	Prazo para a entrega	
Valor da compra	Explicativa	Valor da aquisição	
Sistema de Pregão	Explicativa	Se usou o Sistema de Registro de Preços	
Regionais	Explicativa	Se a empresa é sediada no Rio Grande do Sul	
Tamanho da Empresa	Explicativa	Se a empresa é microempresa ou de pequeno porte	
Desconto	Explicativa	A diferença entre preço estimado e contratado	Araújo e Jesus (2018)
Local	Controle	O local de elaboração e realização dos pregões	
Microempresa	Controle	O porte da empresa vencedora do item	
Pequena empresa	Controle	O porte da empresa vencedora do item	
Didático	Controle	Natureza de despesa do bem licitado	
Escritório	Controle	Natureza de despesa do bem licitado	
Laboratório	Controle	Natureza de despesa do bem licitado	
SRP	Controle	O tipo do pregão - tradicional ou SRP	
Atraso	Dependente	Entrega após o prazo determinado independentemente da quantidade de dias.	
Atraso 30	Dependente	Entrega do produto feita após o prazo determinado em contrato, excedendo 30 dias.	
Alteração	Dependente	Necessidade da Administração Pública em convocar o segundo colocado ou iniciar novo processo licitatório	
Desconformidade	Dependente	Quando o fornecedor é acionado para entregar um novo produto em conformidade com a especificação do termo de referência.	
Assistência técnica	Dependente	Acionamento da garantia técnica	

Fonte: Adaptado de Fernandez, Medeiros e Shikida (2018) e Araújo e Jesus (2018)

Albiero e Da Silva (2018) objetivaram investigar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência em dois procedimentos licitatórios do IFPR –Campus Assis Chateaubriand. Comprovaram o princípio da eficiência, usando como parâmetro o princípio da economicidade, a partir dos descontos de 42,64% e de 37,64% entre os valores estimados e os contratados, o pequeno número de itens cancelados, as rápidas respostas aos pedidos de impugnação e ausência de pedidos de recurso. Em pesquisa direto com os possíveis fornecedores, identificaram que nenhum tomou conhecimento pelo Diário Oficial da União e a maioria por outras ferramentas da internet. Em termos de satisfação, os respondentes apresentaram um bom percentual de satisfação em relação a divulgação, edital, esclarecimento, isonomia e transparência.

Sartorelhi e Fiirst (2019), a fim de avaliar a eficiência do processo de compras junto à Secretaria de Compras e Patrimônio do Município de Brasilândia do Sul, fundamentada em técnicas de pesquisa qualitativa e quantitativa encontraram um quadro reduzido de profissionais da área de compras e constataram que 70% dos entrevistados dos setores, responsáveis pela elaboração das solicitações de compras, não conhecem

ou desconhecem a totalidade das leis, e a falta capacitação levam ao acúmulo de serviços de alguns profissionais. O tempo das dispensas é de cerca de 15 dias e do Pregão Presencial no mínimo de 60 dias. Os serviços prestados cumprem apenas o mínimo necessário. Ou seja, concluíram que, principalmente, a falta capacitação contribui para a morosidade do processo.

Oliveira, Diniz, Bispo, Lima e Santos (2017) avaliaram a descentralização das compras governamentais da Universidade Federal de Campina Grande em campi autônomos, verificando os impactos e mudanças ocasionadas pelo processo de descentralização, bem como analisando os resultados consequentes desse processo, no período de 2010 a 2013. Observaram que o valor percentual de economia dos campi interiorizados não supera o percentual de economia da sede central, representando, respectivamente, 34,15% e 37,90%, que levou a não aceitação da hipótese inicial de que a descentralização proporciona maior economia nas aquisições realizadas pela UFCG. Utilizaram uma regressão linear simples ANOVA, com o seguinte modelo e variáveis:

$$\text{Econ} = \beta_0 + \beta_1 \text{local} + \varepsilon$$

Em que:

Econ – a economia gerada na aquisição de material de consumo;

$\beta_0$  – intercepto no eixo representativo da economia;

$\beta_1$  – estimador da unidade de compra (sede ou campi);

Local – Dummy, sendo 1 para sede e 0 para os campi;

$\varepsilon$  – erro de estimativa. (OLIVEIRA, DINIZ, BISPO, LIMA E SANTOS, p. 52, 2017)

Forni e Varella (2019) iniciam esclarecendo que a busca por mais eficiência no âmbito das licitações e das contratações públicas deu origem ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Uma das inovações trazidas por essa norma é o sigilo dos orçamentos, cujos objetivos são o desestímulo a conluíus e a outras práticas anticoncorrenciais e a redução de preços. Sobre o primeiro pressuposto, argumentando sobre possíveis vazamentos, concluem que nem o vazamento seletivo e nem o generalizado prejudicariam o sucesso da contratação, o que apontaria para a utilização do sigilo. Sobre o segundo ponto, a redução de preços, a partir da análise dos estudos empíricos da CGU e do TCU, concluíram que a adoção de orçamentos sigilosos conduz a descontos maiores, porém sua utilização é problemática no caso da contratação integrada.

Araújo e Lemos (2020) buscaram investigar o modelo de compras adotado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG), a fim de responder à pergunta: a administração pública do Distrito Federal adota um modelo centralizado ou descentralizado de compras públicas? Iniciando, verificaram que o

pregão eletrônico passou a ser utilizado em 100% das licitações a partir de 2011 e que existia um alto grau de descentralização das compras. Em pesquisa junto as unidades administrativas, foi revelado que mais da metade não fazem planejamento, que existe uma paridade entre os órgãos que realizam suas próprias licitações (47%) e aqueles que realizam aquisições de forma centralizada (46%), que é utilizado múltiplos sistemas para as licitações eletrônicas e que 42,11% sempre usam o sistema de registro de preços, sendo o carro chefe das compras no DF. Concluíram que o Governo do Distrito Federal adota um modelo de compras parcialmente centralizado, mas que possui características de descentralização.

Com esses resultados, pode-se entender que há uma grande preocupação na melhoria do procedimento e que, a partir de um diagnóstico do processo, é possível identificar gargalos que podem afetar negativamente a eficiência das compras, que na maioria dos casos é analisada em duas dimensões, a da celeridade e da economicidade. Sendo a celeridade, o tempo necessário para a conclusão da licitação e atendimento da demanda e a economia o desconto ofertado pelos licitantes em cima do preço referencial encontrado pela Administração.

#### 2.4.2.3 Contratações públicas como executoras de políticas públicas

Baccarin, Triches, Teo e Da Silva (2017) fazem uma avaliação das compras da agricultura familiar para a alimentação escolar, apresentando resultados para o Paraná, Santa Catarina e São Paulo, realizadas com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, que em seu art. 14 regulamentou a aquisição de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Com base na literatura internacional, explicam que esse novo olhar para os Programas de Alimentação Escolar vem sendo nominado de *Home-Grown School Feeding* – HGFSF, que alinha a baixa produtividade local e a qualidade da alimentação escolar. Organizaram um conjunto de variáveis relacionadas à aplicação da Lei e sugerem, para cada variável, a forma como podem ser medidas, sob os quesitos da eficiência, eficácia e efetividade. Nessa tarefa, investigando as contratações, em especial as chamadas públicas, observaram: que ainda existem dificuldades e debilidades nas ações das prefeituras e reações contrárias de assessoria jurídica e do setor de licitação em substituir as licitações convencionais pela chamada pública; identificaram uma evolução entre 2011 e 2014, mas que ainda existiam prefeituras contrárias ao programa; e que a elevação de renda dos agricultores

familiares é pequena, porém a norma está estimulando a constituição de associações e cooperativas. Ao final, faz algumas sugestões de melhoria para a aplicabilidade da legislação.

Machado, Schmitz, González-Chica, Corso, De Vasconcelos e Gabriel (2018) analisaram as compras de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, compreendendo todos os municípios brasileiros, aquisição de produtos da agricultura familiar sendo realizada por 78,5% dos municípios respondentes indica a ampla efetivação da medida proposta pelo FNDE em todo o território nacional, só que uma parte dos municípios ainda investia menos recursos do que o mínimo de 30% estabelecido em lei as maiores frequências da realização de compra foram encontradas entre os estados da região Sul (95,5%), e as menores entre os estados do Centro-Oeste (67,9%), o porte municipal mostrou-se determinante nos percentuais de realização da compra de produtos, a gestão centralizada foi predominante na grande maioria dos municípios, sendo que a compra da agricultura familiar se apresentou maior neste tipo de gestão, a compra de alimentos da agricultura familiar mostrou-se relativamente maior nos municípios com a presença do nutricionista como responsável técnico. Apontando para o aumento do número de nutricionistas e cumprimento do limite legal de recursos para esse fim.

Chapuis e Gomes (2020), buscou analisar o processo de compras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Rondônia (IFRO) o com o objetivo de avaliar o potencial de suas iniciativas para o acesso de Micro e Pequenas Empresas locais às compras públicas e identificar os fatores que influenciam esta participação, partindo da premissa que as contratações públicas são ferramentas de desenvolvimento local, devendo os pequenos negócios serem tratados com prioridade nas contratações do setor público. Tiveram como resultados: um baixo quantitativo de empresas ME/EPP locais aptas para contratar; uma eficiência do processo de compras próxima de 20% para a participação de ME/EPP locais; um indicativo que os melhores incrementos para a participação de pequenos negócios locais são quando o item é de participação exclusiva para ME/EPP, quando a entrega é na microrregião de origem do fornecedor, quando o montante dos valores são baixos e o desconto obtido no certame não ultrapassa 8%, quando há indicação de preferência para contratação de fornecedor local. E concluíram que a centralização em um mesmo item reduz a participação de empresas de Rondônia, que a forma como a instituição conduz seus processos licitatórios é pouco efetiva para o acesso das ME/EPP locais às suas aquisições. Sendo a burocracia, a

aglutinação de demandas de vários órgãos e o preconceito de agentes públicos relacionado à capacidade dos pequenos empreendedores de contratar com a administração pública, obstáculos a serem superados.

Campos e Franco (2017) trataram da regulação de preços praticada no Brasil pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e seus efeitos sobre as aquisições de medicamentos do Estado de Minas Gerais, por meio uma análise comparativa dos preços praticados em compras públicas. Em suas análises, questionam a efetividade da regulação dos preços, demonstrando que para um conjunto de produtos há uma interferência causada pela lista de preços-teto da CMED, havendo outro conjunto de medicamentos adquiridos com preços bem abaixo dos limites impostos pela CMED. E concluem que, pelas distorções de preços averiguadas, a regulação dos preços não está sendo eficiente, devendo existir uma revisão do modelo regulatório, para auxiliar nas aquisições públicas e reduzir os gastos.

Ainda na área da saúde, Olivares-Collado e Soria-Barreto (2019) propõem uma política ótima de compra de medicamentos para a Drogaria do Departamento de Saúde de Vicuña no Chile. Considerando que é relevante o planejamento para alinhar as compras às necessidades e nos momentos certos, evitando assim o desabastecimento, demonstraram que, apesar da descentralização ter permitido uma negociação independente e de acordo com suas condições de cada unidade de atendimento, reduziu os benefícios de uma compra centralizada, indicando uma possível economia de 26% a 28% nos preços finais dos medicamentos.

#### 2.4.3. Principais Oportunidades de Investigação Futura

Entre os principais temas que segundo os autores necessitam de maior aprofundamento no futuro estão:

- O modelo de compras centralizadas ou descentralizadas no impacto da eficiência do procedimento (ALVES, REIS, DEULEFEU e SEVERINO, 2019) (ARAÚJO e JESUS, 2018) (ARAÚJO e LEMOS, 2020);

- O desenvolvimento de ferramentas de TIC (NEGRINI e PEREIRA, 2019) e de “novas técnicas e ferramentas utilizadas no gerenciamento de projeto, como os métodos ágeis” (CRUZ, OLIVEIRA e GURGEL, p. 113, 2020);

- A consideração dos atores envolvidos no processo de compras públicas como variável na análise da eficiência (ELISEU COSTA, HOLLNAGEL e BUENO, 2019), a

capacitação (ALVES, ANDRADE E SANTAREM, 2020), e os atributos da licitação e dos fornecedores (FERNANDEZ, MEDEIROS e SHIKIDA, 2018) (ALBIERO e DA SILVA, 2018);

- Ainda, a criação de indicadores de inovação (CARNEIRO e JUNIOR, p. 859, 2017), impactos da corrupção e da ineficiência (LAURINHO, DIAS e MATTOS, p. 68, 2017) e as grandes diferenças entre o valor estimado e o valor contratado (OLIVEIRA, DINIZ, BISPO, LIMA e SANTOS, 2017).

## 2.5. CONCLUSÃO

Esta revisão da literatura analisou e sistematizou 29 artigos, sendo identificada uma queda de produção a partir de 2017, mas, em termos qualitativos, os estudos foram publicados em periódicos com uma boa classificação *Qualis*, com mais de 80% das revistas classificadas de B3 a A2.

Categorizando os achados, para melhor apresentação dos resultados, as pesquisas foram classificadas em três subtemas: Aspectos gerais das contratações públicas; Gestão do processo das compras públicas; e Eficiência das contratações públicas como executoras de políticas públicas.

No subtema ‘Aspectos gerais das contratações públicas’, ressalta-se para o estudo a pesquisa de Presser, Araújo e Gomes (2020) que chegam a um aumento de formalismo oriundo da normatização e, conseqüentemente, na burocratização das compras públicas, ratificando os achados de Hermann (1999), sobre as ineficiências das contratações.

Dentro do subtema ‘Gestão do processo das compras públicas’, destaca-se o baixo nível de planejamento nas contratações (ARAÚJO e LEMOS, 2020); a indicação de fatores que impactaram negativamente a eficiência no quesito tempo (DE ALMEIDA e SANO, 2018) e (SARTORELHI e FIIRST, 2019); e a possibilidade de melhoria da eficiência com a utilização: do Regime Diferenciado de Compras (ALVES, ANDRADE e SANTAREM, 2020); da centralização (ALVES, REIS, DEULEFEU e SEVERINO, 2019) e (OLIVEIRA, DINIZ, BISPO, LIMA e SANTOS, 2017), dos orçamentos sigilosos (FORNI e VARELLA, 2019); e do Sistema de Registro de Preços (ARAÚJO e JESUS, 2018).

Já no subtema ‘Eficiência das contratações públicas como executoras de políticas públicas’, Baccarin, Triches, Teo e Da Silva (2017) e Machado, Schmitz,

González-Chica, Corso, De Vasconcelos e Gabriel (2018) fazem uma avaliação negativa das compras da agricultura familiar para a alimentação escolar, indicando necessárias melhorias para o aumento das compras. Chapuis e Gomes (2020), no campo do desenvolvimento econômico, chegaram à conclusão de que os processos licitatórios são pouco efetivos para o acesso das ME/EPP. E Campos e Franco (2017) e Olivares-Collado e Soria-Barreto (2019) analisaram as contratações na área da saúde pública.

Lembrando dos achados de Laurinho, Dias e Mattos (2017), onde 23,93% dos problemas nas licitações são de evidências de corrupção e 76,07% de evidências de ineficiência, conclui-se que, igualmente a Alves, Andrade e Santarem (2020), a eficiência dos procedimentos licitatórios pode estar sendo prejudicada, na dimensão da celeridade, por deficiências na gestão dos processos, devido ao excesso de burocracia (SARTORELHI e FIIRST, 2019), e na dimensão da economia, por uma inadequada escolha do modelo de licitação, como colocado por Alves, Andrade e Santarem (2020), ao falarem do orçamento sigiloso, e Alves, Reis, Deulefeu e Severino (2019) e Oliveira, Diniz, Bispo, Lima e Santos (2017), ao estudarem a centralização e a descentralização das contratações. Assim, retomando a pergunta orientadora, temos na literatura atual uma baixa atenção para a observância do princípio da eficiência nas contratações públicas.

Em relação às contribuições, a revisão sistemática resultou em artigos com diferentes abordagens, o que auxilia em futuras pesquisas e na construção do conhecimento sobre o tema. Como ponto fraco, a utilização apenas de uma base de busca pode ter limitado a amplitude em relação aos processos de diferentes países.

Para futuras pesquisas, um estudo que avalie a eficiência do processo licitatório, em especial seu procedimento interno, considerando as variáveis utilizadas nos estudos levantados e identificando os fatores que atacam a celeridade e a economia, pode gerar insumos importantes para o processo decisório dos gestores públicos e a evolução do conhecimento sobre a temática.

## 2.6. REFERÊNCIAS

ALBIERO, H. J.; DA SILVA, M. R. Economicidade, eficiência e transparência nas compras públicas via pregão eletrônico: estudo de caso dos pregões eletrônicos 42/2012 e 32/2013 realizados pelo IFPR – campus Assis Chateaubriand. **ForScience**, v. 6, n. 1, 2018. Disponível em: <http://forscience.ifmg.edu.br/forscience/index.php/forscience/article/view/275>. Acesso em: 03 mar. 2022.

- ALVES, J. S. M.; REIS, V. A. S.; DEULEFEU, F. C.; SEVERINO, F.G. Impacto Econômico entre dois Modelos de Compras Públicas: Centralizado e Descentralizado. **Revista Gestão e Saúde**, v. 10, n. 3, p. 278–297, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rgs/article/view/26410>. Acesso em: 22 fev. 2022.
- ALVES, K. R.; ANDRADE, T.; SANTAREM, L. M. S. Análise da modalidade regime diferenciado de contratação nas licitações do DNIT. **Revista do Serviço Público**, v. 71, n. 1, p. 38-68, 2020. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3449>. Acesso em: 3 mar. 2022.
- ARAUJO, P. M. C.; JESUS, R. G. Processo licitatório tipo menor preço e eficiência em compras públicas: um estudo de caso. **Revista Principia - Divulgação Científica e Tecnológica do IFPB**, [S.l.], n. 41, p. 24-38, jun. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ifpb.edu.br/index.php/principia/article/view/2021>
- ARAÚJO, G. B. P.; LEMOS, L. B. S. A Gestão de Compras Públicas: um Estudo de Caso da Central de Compras do Distrito Federal. **Teoria e Prática em Administração**, v. 10, n. 2, p. 124-137, 2020. Disponível em: <https://periodicos3.ufpb.br/index.php/tpa/article/view/51188>. Acesso em: 03 mar. 2022.
- BACCARIN, J. G.; TRICHES, R. M.; TEO, C. R. P. A.; DA SILVA, D. B. P. Indicadores De Avaliação Das Compras Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar No Paraná, Santa Catarina E São Paulo. **Revista De Economia E Sociologia Rural**, 55, p. 103-22, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/FSg7rmxPPTX6nSPLfFvQ7QC/?lang=pt>. Acesso em: 15 fev. 2022.
- BARCELLOS, B. M.; MATTOS, J.G. **Licitações e Contratos**. 1ª ed. Porto Alegre: SAGAH, 2017.
- BERRÍO DE LA PUENTE, L. A.; GUTIÉRREZ IBÁÑEZ, F. Influencia de los instrumentos jurídicos de la Agencia Nacional de Contratación Pública - Colombia Compra Eficiente. **Revista de la Facultad de Derecho y Ciencias Políticas**, v. 50, n. 133, p. 340 - 355, 2020. Disponível em: <https://revistas.upb.edu.co/index.php/derecho/article/view/3703>. Acesso em: 03 mar. 2022.
- BRASIL. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 21 fev. 2021.
- CABRAL, J. de A. Terceirização nas Instituições Federais de Ensino Superior: O processo de licitação para os serviços terceirizados da Universidade Federal de Pernambuco. **Revista Estudos e Pesquisas em Administração**, v. 2, n. 2, p. 108-127, 2018. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/repad/article/view/6259>. Acesso em: 19 fev. 2021.
- CALASANS JÚNIOR, J. **Manual da Licitação**: orientação prática para o processamento de licitações, com roteiro de procedimentos, modelos e carta-convite e

de editais, de atas de sessões públicas e de relatórios de julgamento de propostas. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

CAMPOS, A. Z. S.; FRANCO, M. P. V. Os efeitos da regulação de preços da CMED sobre as compras públicas de medicamentos do estado de Minas Gerais. **Revista de Gestão em Sistemas de Saúde**, v. 6, n. 3, p. 253-264, 2017. Disponível em: <<http://www.revistargss.org.br/ojs/index.php/rgss/article/view/334>>. Acesso em: 22 fev. 2022.

CARNEIRO, D. K. de O.; JUNIOR, P. C. R. Inovação no processo de compra de medicamentos: estudo de caso do Ministério da Saúde. **Revista do Serviço Público**, v. 68, n. 4, 2017. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/1618>. Acesso em: 3 mar. 2022.

CARVALHO FILHO, J. S. **Manual de Direito Administrativo** (2021). 35. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

CHAPUIS, G. A. L.; GOMES, A. de C. C. O acesso dos pequenos empreendedores locais às compras públicas: um estudo no IFRO. **Revista de Administração de Roraima**, v. 10, n. 1, 2020. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8077748>. Acesso em: 16 fev. 2022.

COSTIN, C. **Administração pública**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010

CRONIN, P., RYAN, F., & COUGHLAN, M. *Undertaking a literature review: A step-by-step approach*. **Br J Nurs**, v. 17, p. 38-43, 2008. Disponível em <https://www.magonlineibrary.com/doi/abs/10.12968/bjon.2008.17.1.28059>. Acesso em: 26 abr. 2021.

CRUZ, E.; OLIVEIRA, T.; GURGEL, A. Desenvolvimento de um framework para o planejamento de compras públicas: estudo em uma Universidade Federal. **Revista de Gestão e Projetos**, v. 11, n. 3, p. 94-116, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/gep/article/view/18475>. Acesso em: 22 fev. 2022.

DA SILVA ARRAES, J. A Reestruturação do Setor de Compras da Universidade de Brasília: A Implantação de uma Nova Estrutura de Compras, Visando a Melhoria dos Processos, a Redução das Compras Diretas e a Otimização dos Recursos Públicos. **Future Studies Research Journal**, v. 9, p. 167, 2017. Disponível em: <https://go-gale.ez54.periodicos.capes.gov.br/ps/i.do?p=AONE&u=capex&id=GALE|A517626185&v=2.1&it=r>. Acesso em: 22 fev. 2022.

DE ALMEIDA, A.; SANO, H. Purchasing function in the public sector: Challenges to promote agility in electronic reverse auctions/Função compras no setor público: Desafios para o alcance da celeridade dos pregoes eletronicos/La funcion de compras en el sector publico: Desafios para lograr la celeridad en las licitaciones electronicas. **Revista De Administração Pública**, v. 52, n.1, p. 89, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/YQ35TgSsFSq3J8RvVpNMjpB/?lang=pt#>. Acesso em: 22 fev. 2022.

DE-LA-TORRE-UGARTE-GUANILO, M. C.; TAKAHASHI, R. F.; BERTOLOZZI, M. R. Revisão sistemática: noções gerais. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 45, n. 5, 2011. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/reusp/a/CRjvBKKvRRGL7vGsZLQ8bQj/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 14 out. 2021

DESORDI, D.; BONA, C. A inteligência artificial e a eficiência na administração pública. **Revista De Direito**, v. 12, p. 1-22, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/9112/5928>. Acesso em: 17 fev. 2022.

ELISEU COSTA, R.; HOLLNAGEL, H. C.; BUENO, R. L. P. Compras governamentais: panorama atual e desafios. **Revista Científica Hermes - FIPEN**, v. 23, p. 51-75, 2019. Disponível em: <http://www.fipen.edu.br/hermes1/index.php/hermes1/article/view/459>. Acesso em: 22 fev. 2022.

FERNANDEZ, R. N.; DE MEDEIROS, N. X.; SHIKIDA, C. Licitações e Eficiências em Compras Públicas: Um Estudo de Caso para a Universidade Federal de Pelotas. **Economic Analysis of Law Review**, v. 9, n. 3, p. 208-228, 2018. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/02fa163a055c1d7a993b2f8e87adb285/1?pq-origsite=gscholar&cbl=1226335>. Acesso em: 3 mar. 2022.

FORNI, J. P. G.; VARELLA, M. D. A Contribuição do Orçamento Sigiloso Para a Eficiência das licitações e Contratações Públicas: uma análise a partir das decisões do TCU. **Revista Opinião Jurídica**, v. 17, n. 26, p. 42-62, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unichristus.edu.br/opiniaojuridica/article/view/2248>. Acesso em: 03 mar. 2022.

GABARDO, E. **Eficiência e Legitimidade do Estado**: uma análise das estruturas simbólicas do direito político. Barueri, SP: Manole, 2003

HERMANN, I. Licitações públicas no Brasil: explorando o conceito de ineficiência por desenho. **RAUSP**, v.34, no. 2. 1999. Disponível em: <http://sistema.semead.com.br/3semead/pdf/PNEE/Art025.PDF>. Acesso em: 06 nov. 2021.

KOLLER, S. H., COUTO, M. C., HOHENDORFF, J. V. **Manual de produção científica**. Porto Alegre, RS: Penso, 2014.

KRAMMES, A. Gerenciamento do Escopo em Projetos Originados por Meio de Licitação. **Revista de Gestão e Projetos**, v. 4, n. 3, p.30-45, 2014. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/gep/article/view/9581/4325>. Acesso em: 20. fev. 2021.

LAURINHO, Í. S.; DIAS, L. N. S.; MATTOS, C. A. C. de. Corrupção e ineficiência em licitações de governos locais e desenvolvimento humano: novas reflexões. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 11, n. 30, p. 57-70, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rco/article/view/134529>. Acesso em: 3 mar. 2022.

MACHADO, P.; SCHMITZ, B.; GONZALES-CHICA, D.; CORSO, A.; DE VASCONCELOS, F.; GABRIEL, C. Purchase of products directly from family farms for the National School Feeding Program: Cross-sectional study with the universe of brazilian municipalities/Compra de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar: Estudo transversal com o universo de municípios brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 12, 2018. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/QdL4Yswv459pkKsWdvMBqtt/?lang=pt>. Acesso em: 03 mar. 2022.

MATIAS-PEREIRA, J. **Governança no setor público**. São Paulo: Atlas, 2010.

MUNIZ, C. C. B. O princípio da eficiência na administração pública brasileira. **Revista Prisma Jurídico**, v.6, p. 85-100, 2007. Disponível em:  
<https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/1130/858>. Acesso em: 14 fev. 2022.

MIZAEL, G.; CHAGAS, C., ANTONIALLI, L. Perspectivas da Terceirização na Administração Pública na Nova Abordagem de Contratação. **Teoria e Prática em Administração**, v. 10, n. 1, p. 25-37, 2020. Disponível em:  
<https://periodicos.ufpb.br/index.php/tpa/article/view/49359/29862>. Acesso em: 14 fev. 2022.

NASCIMENTO, J. O.; BRANDEBURSKI, E. H.; ZITTEI, M. V. M.; LUGOBONI, L. F. *Adherence to Sustainability Criteria for Federal Organs in the State of São Paulo*. **Revista de Ciência da Administração**, v. 1, n. 2, p. 24-36, 2018. Disponível em:  
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/2175-8077.2018V20nespp24>. Acesso em: 22 fev. 2021.

NEGRINI, F.; PEREIRA, B. A. D. Avaliação da ferramenta de tecnologia da informação e comunicação (TIC) utilizada no processo de compras em uma IFES: propostas de melhorias. **Revista Sociais e Humanas**, v. 32, n. 1, 2019. Disponível em:  
<https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/33711>. Acesso em: 22 fev. 2022.

NETO E. B. Transformações do Estado e a Administração Pública no século XXI. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 4, n. 1, 2017. Disponível em:  
<https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/49773>. Acesso em: 06 nov. 2021.

NEUENFELD, D. R.; STADNICK, K. T.; CARIO, S. A. F.; AUGUSTO, C. A. TRANSACTION COSTS IN PUBLIC PURCHASES/CUSTOS DE TRANSACAO NAS COMPRAS PUBLICAS/ COSTOS DE TRANSACCION EN LAS COMPRAS PUBLICAS. **Revista Eletrônica De Estratégia & Negócios**, v. 11, p. 226, 2018. Disponível em:  
<https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/EeN/article/view/6504>. Acesso em: 22 fev. 2022.

NISHIYAMA, M.; DE LIMA, M.; ENSSLIN, L.; CHAVES, L. Multi-criteria model for performance evaluation: A case study for procurement management in the public sector/Modelo multicriterio para avaliação de desempenho: Um estudo de caso para gestão de compras no setor público. **Revista De Ciências da Administração**, v. 19, n. 47, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/2175-8077.2017v19n47p9>. Acesso em: 22 fev. 2022.

OLIVARES, A.; SORIA-BARRETO, K. Propuesta de politica optima de compras para medicamentos en drogueria del departamento de salud de Vicuña. **Revista de análisis económico**, v. 34, n. 2, p. 1-19, 2019. Disponível em:  
[http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0718-88702019000200001&lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-88702019000200001&lng=es&nrm=iso). Acesso em: 03 mar. 2022.

OLIVEIRA, A. C. M.; DINIZ, J. A.; BISPO, J. S.; LIMA, S. C.; SANTOS, L. C. Impactos da Descentralização na Economicidade de Compras Governamentais. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 9, n. 2, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/50616>. Acesso em: 03 mar. 2022.

OLIVEIRA, R. C. R. **Licitações e contratos administrativos: teoria e prática**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.

PAULA, A. P. P. **Teoria crítica nas organizações**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

PRESSER, N. H.; ARAÚJO, N. M.; GOMES, J. S. B. As relações de poder que se configuram nas compras em universidades públicas: contribuição para os estudos dos documentos e da materialidade da informação. **Revista Em Questão**, v.26, n. 3, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/100239>. Acesso em: 03 mar. 2022.

REZENDE, C. M. R.; MOREIRA, M. F. Desempenho das Compras Governamentais: Revisão da literatura Nacional Recente e Proposição de uma Agenda de Pesquisa. **Gestão & Regionalidade**, v. 37, n. 112, p. 233 -250, 2021. Disponível em: [https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista\\_gestao/article/view/6036/3493](https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/article/view/6036/3493). Acesso em: 03 mar. 2022.

SAFAR DÍAZ, M. La reivindicación de competencias de Colombia Compra Eficiente por el Consejo de Estado: ¿nuevo alcance de la potestad reglamentaria o interpretación extensiva de la ley por la jurisprudencia? **Revista Digital de Derecho Administrativo**, n. 19, p. 159–179, 2017. Disponível em: <https://revistas.uexternado.edu.co/index.php/Deradm/article/view/5145>. Acesso em: 3 mar. 2022.

SANTOS, C. S. **Introdução à gestão pública**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SARTORELHI, G. S.; FIIRST, C. Compras públicas municipais: um estudo sobre a gestão do departamento de compras no município de Brasilândia do Sul. **Revista Competitividade e Sustentabilidade**, v. 6, n. 2, p. 155–168, 2019. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/comsus/article/view/21002>. Acesso em: 3 mar. 2022.

SCHOONER, S. L.; GORDON, D. I.; WHERRY, J. L. Public Procurement Systems: Unpacking Stakeholder Aspirations and Expectations. **GWU Legal Studies Research Paper**, n. 1133234. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1133234>. Acesso em: 03 mar. 2022.

SOARES, I. J., GOMES, M. F. O princípio da eficiência sustentável na administração pública. **Revista de Direito e Sustentabilidade**, v. 3, n. 1, p. 72 –90, 2017. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistards/article/view/1992/pdf>. Acesso em: 06 nov. 2021.

SILVA, R. A.; CAFFÉ FILHO, H. P. Oneração da Máquina Pública decorrente de ausência de mecanismos eficientes das compras e anuência de ‘doutrina’ particular. ID

on line. **Revista de psicologia**, v. 11, n. 37, p. 284-297, set. 2017. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/832>. Acesso em: 22 fev. 2022.

TAUFICK, J. F. **Fatores determinantes da eficiência no processo de compras públicas**. 2017. 83 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2017. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/8020>. Acesso em: 07 mar. 2021.

TERRA, A. C. P. **Compras públicas inteligentes: um modelo de análise estratégica para a gestão das compras públicas – estudo de caso do instituto do meio ambiente e dos recursos hídricos do distrito federal**. 2016. 251 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/6452>. Acesso em: 07 mar. 2021.

TRISTÃO, C. Discricionariedade nas contratações públicas: Uma análise das alterações da Lei Geral de Licitações e Contratos. **Revista De Direito Da Administração Pública**, v.1, n.2, 2019. Disponível em: <http://redap.com.br/index.php/redap/article/view/190>. Acesso em: 03 mar. 2022.

VALENTÍN, M. C. P.; CARREIRA, M. C. S. La compra pública innovadora. Análisis regional de la experiencia española. **Investigaciones Regionales — Journal of Regional Research**, n. 40, p. 79-107, 2018. Disponível em: <https://investigacionesregionales.org/es/article/la-compra-publica-innovadora-analisis-regional-de-la-experiencia-espanola/>. Acesso em: 03 mar. 2022.

### **3. ESTUDO II: A EFICIÊNCIA DA FASE INTERNA DAS COMPRAS PÚBLICAS: um estudo sobre os principais fatores de influência**

#### **Resumo**

A pesquisa, por meio de uma abordagem quantitativa, buscou investigar as variáveis que impactam a eficiência das compras públicas, especificamente na fase interna da modalidade Pregão. Utilizou-se um modelo de regressão linear e outro de regressão logística. No primeiro modelo, com a variável dependente representando o tempo total da fase interna, a variável que representa o tempo de elaboração do Termo de Referência teve uma relação positiva e a variável que representa o tempo de duração do Estudo Técnico Preliminar uma relação negativa. Na regressão logística, o tempo de confecção do Termo de Referência teve maior a probabilidade de gerar itens não adjudicados, enquanto o tempo de elaboração da pesquisa de preços uma menor probabilidade. Em conclusão, aponta-se pela possibilidade de a Administração reduzir o tempo de desenvolvimento do Termo de Referência e conceder maior atenção no Estudo Técnico Preliminar e nas pesquisas de preços, em conjunto com a capacitação dos envolvidos nos processos.

**Palavras-chaves:** Eficiência. Licitação. Compras Públicas. Gestão Pública.

#### **Abstract**

The research, through a quantitative approach, sought to investigate the variables that impact the efficiency of public purchases, specifically in the internal phase of the Pregão modality. A linear regression model and a logistic regression model were used. In the first model, with the dependent variable representing the total time of the internal phase, the variable representing the time of elaboration of the Reference Term had a positive relationship and the variable that represents the duration of the Preliminary Technical Study a negative relationship. In logistic regression, the time of preparation of the Reference Term was more likely to generate unawarded items, while the time of preparation of the price survey was less likely. In conclusion, it is pointed out that the Administration can reduce the time of development of the Reference Term and grant greater attention in the Preliminary Technical Study and price surveys, together with the training of those involved in the processes.

**Keywords:** Efficiency. Bidding. Public Procurement. Public Management.

#### **Resumen**

La investigación, a través de un enfoque cuantitativo, buscó investigar las variables que impactan la eficiencia de las compras públicas, específicamente en la fase interna de la modalidad Pregão. Se utilizó un modelo de regresión lineal y un modelo de regresión logística. En el primer modelo, con la variable dependiente representando el tiempo total de la fase interna, la variable representando el tiempo de elaboración del Término de Referencia tuvo una relación positiva y la variable que representa la duración del Estudio Técnico Preliminar una relación negativa. En la regresión logística, el tiempo de preparación del Término de Referencia tenía más probabilidades de generar artículos no

adjudicados, mientras que el tiempo de preparación de la encuesta de precios era menos probable. En conclusión, se señala que la Administración puede reducir el tiempo de desarrollo del Término de Referencia y otorgar mayor atención en el Estudio Técnico Preliminar y las encuestas de precios, junto con la formación de los implicados en los procesos.

**Palabras clave:** Eficiencia. Licitación. Contratación Pública. Gestión Pública.

### 3.1. INTRODUÇÃO

O propósito da eficiência na Administração Pública brasileira não é novo, encontrada na sua forma legal, pelo menos, desde o Decreto Lei nº 200/1967, que reestruturou a Administração Pública Federal, e, posteriormente, com a Emenda Constitucional nº 19/1998. E a sua inserção como princípio constitucional buscou implementar um novo modelo administrativo, levando a experiência do setor privado para as atividades públicas, em uma tentativa de romper com o modelo burocrático e seguir para um modelo gerencial (GABARDO, 2003) (MUNIZ, 2007).

Conforme Muniz (2007), a constitucionalização do princípio da eficiência mostra sua importância, uma vez que os princípios são entendidos como normas que devem ser cumpridas na maior medida possível ao se avaliar um caso concreto. São a base de apoio da ordem jurídica, que auxiliam na compreensão das normas e são decorrentes de valores sociais fundamentais da sociedade (MATIAS-PEREIRA, 2010).

Desordi e Bona (2020) tratam a inclusão do princípio da eficiência como um símbolo em referência ao dever do administrador público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional, mesmo a Administração Pública apresentando problemas estruturais que dificulta atingir a eficiência pretendida, após décadas ainda mantém suas atividades burocráticas e não acompanha o ritmo das mudanças da sociedade contemporânea.

As compras públicas estão inseridas nesta conjuntura, e concorde Eliseu Costa, Hollnagel e Bueno (p. 51, 2019), “no atual contexto da administração gerencial e reforma do papel do Estado, o conceito de Gestão de Compras Públicas ganhou novo enfoque, sempre visando otimizar o investimento público e a prestação de serviços para a comunidade”. No coração das aquisições públicas está o processo licitatório, meio pelo qual são contratadas as obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública (BRASIL, 1998).

Fiuza e Caldeira (2020) observam que as compras públicas em geral representam uma parcela considerável do PIB, onde os bens e serviços, destinados à formação de

capital físico e humano, têm impactos inclusive de longo prazo no crescimento econômico. Oliveira (2015) argumenta que por força de algumas disfunções do modelo burocrático, há prejuízos nas licitações dos órgãos públicos, e que para a passagem do modelo burocrata para o modelo gerencial “é necessário que não só a lei se desprenda de suas limitações, mas principalmente que cada órgão, dentro de sua especificidade, busque os gargalos em seus processos e sistemas, e foque em resultados” (OLIVEIRA, 2015, p. 144).

Assim, diante da importância das compras públicas trazida por Fiuza e Caldeira (2020), e a necessidade de otimização dos processos apontada por Oliveira (2015), justificam a importância do presente estudo, suprindo com informações importantes o processo decisório das autoridades envolvidas no procedimento licitatório. Observando, ainda, Rezende e Moreira (2021, p. 245), que em uma revisão sistemática sobre o desempenho das compras públicas, destacou “a reduzida incidência de artigos que discutam, em efetivo, variáveis ou dimensões associadas à mensuração do desempenho nas compras”.

### 3.2. REFERENCIAL TEÓRICO

É certo que as atividades de compras são funções essenciais à Administração, e sua execução nos órgãos e nas entidades públicas devem estar em conformidade com a legislação aplicável, o que as tornam menos flexíveis em relação as contratações realizadas pela iniciativa privada (NEGRINI E PEREIRA, 2019).

Segundo Terra (2016, p. 14), “para abordar a temática das compras públicas, é importante trazer seus conceitos e critérios para que se possa discutir sobre a atividade. A partir destes elementos, é possível discutir os instrumentos utilizados nas compras públicas”. Sendo assim, mostra-se necessário tratarmos das peculiaridades das compras públicas no Brasil.

#### 3.2.1. Contratações Públicas no Brasil

Explicam Barcellos e Mattos (2017) que ao contrário do que ocorre nas administrações privadas, a Administração Pública deve seguir um procedimento administrativo rigoroso, tudo em conformidade com os normativos legais, sendo a primeira normatização no Brasil ocorrida em 1862, pelo Decreto nº 2.926, que regulava

sobre os procedimentos para arrematação e execução de serviços a cargo do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Atualmente, para as contratações de bens e serviços a serem realizadas por entidades do governo, a licitação se põe como obrigatória, e é no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998 que se encontra a base legal da obrigatoriedade da licitação (NASCIMENTO et al., 2018). Calasans Júnior (2021, p. 21) escreve que: “a licitação constitui, portanto, exigência inafastável para a escolha daqueles que o Estado deseja contratar para realizar os objetivos da ação administrativa”.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, 1988)

Conforme previsão constitucional, a lei estabelecerá os termos que serão conduzidas as licitações públicas e, em relação aos principais normativos afetos às compras públicas do Poder Executivo Federal, seguem listados (Quadro 06).

Quadro 06. Principais normativos que regem as contratações públicas.

Norma	Ementa
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018	Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
Instrução Normativa nº 63, de 07 de julho de 2021	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020	Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019	Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal
Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019	Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.
Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017	Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Segundo Motta (2008, apud KRAMMES, 2014, p.33), licitação é o "procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública, obediente aos princípios constitucionais que a norteiam, escolhe a proposta de fornecimento de um bem, obra ou serviço, mais vantajosa para o erário".

Para entender esse conceito, primeiro busca-se a definição de procedimento administrativo, que para Di Pietro (2020) faz referência a uma série de atos preparatórios do ato final objetivado pela Administração, sendo a licitação um procedimento composto de atos e fatos, tanto da Administração quanto do particular licitante. Salienta Barcellos e Mattos (2017, p.54) que “os procedimentos licitatórios são as partes que compõe o fluxo de uma licitação, sendo de extrema importância para o andamento do processo licitatório”.

Detalhando o procedimento, de acordo com Cabral (2018, p. 11), “a partir da existência da necessidade pública a ser atendida, os atos de licitação desenvolvem-se numa sequência lógica, em duas fases: interna e externa”. Segundo Faria e Oliveira (2016, apud CABRAL, 2018, p. 11), o procedimento é iniciado com o planejamento da contratação do serviço ou aquisição, prosseguindo até a assinatura do contrato ou emissão de documento equivalente (nota de empenho, autorização de fornecimento).

A fase interna ou preparatória, desenvolvida no âmbito interno da Administração, inicia-se pela solicitação da unidade demandante que deverá justificar e definir o objeto da sua necessidade, estimar os custos e destacar a necessidade da reserva orçamentária para tal contratação. Nesta fase são delimitadas e determinadas as condições do ato convocatório antes de torná-las públicas. (CABRAL, 2018)

A fase externa é caracterizada pela publicação do aviso do edital e a disponibilização do instrumento completo aos interessados. O encerramento desta fase ocorre com a formalização da contratação do objeto licitado, em conformidade com as regras estabelecidas no edital da licitação (CABRAL, 2018)

Como se observa, tem-se a fase interna, que trata do planejamento da contratação pela Administração, a fase externa, quando é feita a seleção da proposta mais vantajosa, e um momento seguinte, que é da execução do objeto contratado, que exige a gestão e a fiscalização por parte da Administração.

Sendo a fase interna, o foco do presente trabalho, atenta-se para um estudo realizado por Costa, Chaves e Costa (2020), que demonstra a importância de uma qualificada instrução na fase interna da licitação, ao identificar falhas na elaboração dos editais, oriundos de erros formais e limitações técnicas dos colaboradores,

principalmente relacionadas ao objeto. E nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021, que para Oliveira (2022, p. 3) “incorporou, em grande medida, diversas tendências já encontradas no ordenamento jurídico pátrio”, em seu art. 18, trata da fase preparatória, que se caracteriza pelo planejamento, devendo compreender:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021)

Concorde a novel legislação supramencionada, pode-se extrair, como importante para a fase interna, a elaboração: do Estudo Técnico Preliminar, para o entendimento da necessidade; do Termo de Referência ou Projeto Básico, para detalhamento do objeto da contratação; do orçamento estimado, a ser realizado por meio de pesquisa de preços; bem como a confecção do edital e da minuta do contrato, a completar a instrução, definindo o regime de execução, a modalidade de licitação, o critério de julgamento e o modo de disputa, além de outros requisitos para a escolha da melhor proposta (BRASIL, 2021).

A importância do Estudo Preliminar ou Estudo Técnico Preliminar, para a contratação pública, já a tempos é ressaltada como crucial nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União. Seguem alguns exemplos:

9.3.1. ausência de um plano prévio de ações de manutenção predial (preventiva e corretiva) , não tendo sido realizados estudos técnicos preliminares para a definição dos serviços e respectivos quantitativos a serem demandados na execução contratual, em afronta ao art. 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, c/c o art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993; (Acórdão 2573/2019-Plenário)

9.4.6. a exigência de atestado de capacidade técnica com limitação geográfica, identificada no item 8.6, alíneas a.1 e a.3, do edital do certame, sem a devida fundamentação nos estudos técnicos preliminares, contraria o disposto no art. 30, § 5º, da Lei 8.666/1993; (Acórdão 1963/2018-Plenário)

A licitação conjunta de equipamentos e dos respectivos serviços de instalação, por ser exceção à regra geral do parcelamento, exige do órgão contratante a demonstração, por meio de estudos preliminares, de que a segregação da compra traria prejuízos aos fins pretendidos e de que a aquisição conjunta seria efetivamente a mais adequada em termos técnicos e econômicos. (Acórdão 1134/2017-Segunda Câmara)

Nas licitações e prorrogações contratuais de serviços de manutenção predial, a Administração deve, em atenção ao art. 6º, inciso IX, alíneas c e f, e art. 7º, § 4º, da Lei 8.666/1993, incluir, nos estudos técnicos preliminares da contratação: (i) estudo e previsão da quantidade de material a ser utilizado; (ii) estudo e definição do tipo e da quantidade de postos de trabalho que serão utilizados; e (iii) estimativa de preços, considerando uma cesta de preços, devendo documentar o método utilizado no processo de contratação. (Acórdão 2352/2016-Plenário)

Sobre a importância do Termo de Referência ou Projeto Básico, Chaves (2015, p. 15 e 16) escreve que se bem elaborados são valiosos para a Administração, pois possibilitam a tomada de decisão pelo ordenador de despesas e ao ente público o acompanhamento e fiscalização da execução contratual e o recebimento adequado do bem ou serviço contratado.

Para Pereira Júnior (2000, apud Costa, 2010, p. 236) a definição do objeto é o ponto nevrálgico de toda licitação, principalmente se há a necessidade de um minucioso detalhamento e se é passível de variação. Observando que a descrição do objeto ocorre durante a confecção do Estudo Preliminar e do Projeto Básico ou Termo de Referência.

Destarte, para a fase interna, do planejamento da contratação, destaca-se dois artefatos instrutórios essenciais: O Estudo Preliminar e o Termo de Referência ou Projeto Básico. Sendo documentos imprescindíveis para uma correta instrução processual.

A IN nº 40/2020, que trata do Estudo Técnico Preliminar, determina que o documento deverá descrever: a necessidade da contratação, os requisitos, o levantamento de mercado, a descrição da solução, estimativa de quantidades, estimativa do valor, justificativa para o parcelamento, a existência de contratações correlatas, demonstração do alinhamento com o planejamento do órgão, os resultados pretendidos,

providências a serem tomadas pela Administração, possíveis impactos ambientais e posicionamento sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (BRASIL, 2020).

Já a IN nº 05/2017, ao escrever sobre o Termo de Referência ou Projeto Básico, define que deverá conter: a declaração do objeto; a fundamentação da contratação; a descrição da solução como um todo; os requisitos da contratação; o modelo de execução do objeto; o modelo de gestão do contrato; os critérios de medição e pagamento; a forma de seleção do fornecedor; os critérios de seleção do fornecedor; as estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado; e adequação orçamentária (BRASIL, 2017).

Relembrando que, de acordo com Motta (2008, apud KRAMMES, 2014, p.33), esse procedimento interno deve se orientar pelos princípios constitucionais, sendo eles: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (BRASIL, 1988),

### 3.2.2. Eficiência nas Compras Públicas

Alexandrino e Paulo (2003, apud JÚNIOR; COSTA, 2017, p. 190), definem princípio como: “ideias centrais de um sistema, estabelecendo suas diretrizes e conferindo a ele um sentido lógico, harmonioso e racional, o que possibilita uma adequada compreensão de seu modo de organizar-se”.

Sobre os princípios previstos na Lei nº 8.666/1993, Júnior e Costa (2017) explicam: pelo princípio da legalidade na Administração Pública só é permitido fazer o que está autorizado por lei; a impessoalidade busca impedir tratamento diferenciado a qualquer administrado; o princípio da moralidade exige a atuação dos agentes em conformidade com padrões éticos; o da igualdade ou isonomia assegura igualdade de direitos, proibindo condição de dificultar ou restringir a competição; o princípio da publicidade garante ao cidadão o acesso às informações e a possibilidade de fiscalização da sua legalidade; o princípio da probidade administrativa se revela no dever do administrador público em praticar atos revestidos de honestidade e fidelidade; a vinculação ao instrumento convocatório é a obrigação de cumprir as normas do Edital, e o princípio do julgamento objetivo determina que o julgamento das propostas seja realizado com base nos critérios do ato convocatório.

A nova Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, além de alguns princípios expressos na Lei nº 8.666/1993, ainda traz os princípios: da eficiência, do interesse

público, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade (BRASIL, 2021).

Em crítica ao rol dos princípios na Lei de Licitações, Oliveira (2022, p. 11) argumenta que:

(...) alguns princípios indicados na Lei de Licitações constituem, em verdade, princípios do Direito Administrativo e devem ser observados em qualquer atuação administrativa. É o que ocorre, por exemplo com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência que são indicados no art. 37 da CRFB.

Nessa mesma linha, Calasans Júnior (2021, p. 40), coloca que a partir do princípio da eficiência ter sido “incluído no elenco do art. 37 da Constituição pela Emenda nº 19, de 1998, as licitações e contratações públicas devem visar, sempre, à otimização do proveito na utilização dos recursos disponíveis, o que está intimamente ligado ao princípio da economicidade”.

Explicando o princípio da eficiência, Carvalho Filho (2021, p. 300) escreve:

O princípio da eficiência traduz a necessidade de a Administração aprofundar-se no modo de atuar (*modus faciendi*), buscando soluções rápidas e resultados ajustados às necessidades administrativas. A licitação é um procedimento burocrático por natureza e, por isso mesmo, demanda dos administradores o maior esforço possível para que ela possa realmente alcançar sua finalidade, qual seja a seleção da melhor proposta.

Orientando o presente estudo, Schooner, Gordon e Wherry (2008) afirmam que eficiência diz respeito à forma como funciona um sistema de compras públicas, sendo a velocidade seu ponto principal, mas também estando relacionado ao desperdício e a solicitação de informações realmente necessárias aos fornecedores. Rezende e Moreira (2021, p. 237), analisando o artigo de Schooner, Gordon e Wherry (2008), escrevem que “a eficiência diz respeito à forma com que o sistema de compras públicas funciona, contemplando elementos como a velocidade dos processos de contratação e a diminuição de desperdícios em termos de recursos humanos e financeiros”.

Dessa maneira, o tempo de instrução da fase interna, que compreende os estudos e confecção dos artefatos que a compõem (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Pesquisa de Preços), e a verificação de uma possível economia aos cofres públicos, relacionados com o sucesso na seleção dos fornecedores, desvelam-se fatores que necessitam aprimoramento contínuo e apoio da academia neste sentido.

### 3.3. METODOLOGIA

Este capítulo visa apresentar a metodologia a partir da seguinte estruturação: tipo de pesquisa, caracterização da organização, instrumentos de coleta de dados, procedimentos de coleta de dados e análise das informações.

### 3.3.1. Tipo de pesquisa

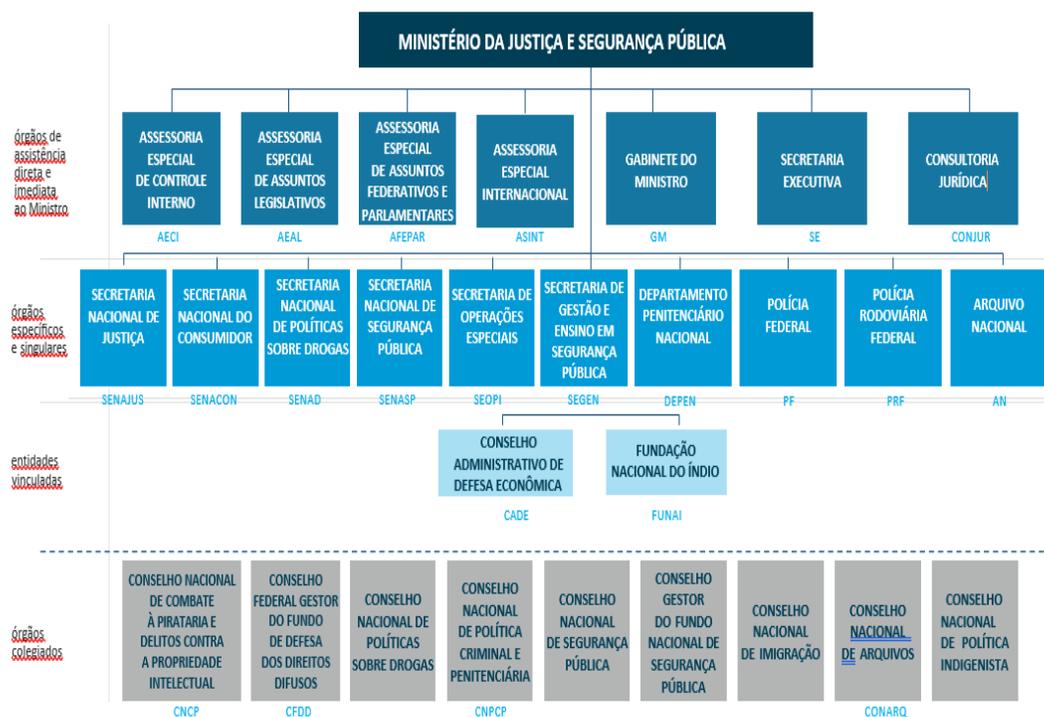
A pesquisa é do tipo quantitativa, que, de acordo com Creswell (2010, p. 26), é um “meio para testar teorias objetivas, examinando a relação entre as variáveis. Tais variáveis, por sua vez, podem ser medidas tipicamente por instrumentos, para que os dados numéricos possam ser analisados por procedimentos estatísticos”.

O método utilizado foi o indutivo, cuja generalização deriva de observações de casos da realidade concreta, quando por meio de constatações particulares pode-se levar à elaboração de generalizações, a ser realizada em três etapas: observação dos fenômenos, descoberta da relação entre eles e generalização da relação (Matias-Pereira, 2019).

### 3.3.2. Caracterização da Organização

A pesquisa foi aplicada no Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, com o status de Ministério desde em 1891, é um órgão da administração federal direta, que tem dentre suas competências a defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; a coordenação do Sistema Único de Segurança Pública; e a defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor. O MJSP atua também no combate ao tráfico de drogas e crimes conexos, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem essas atividades criminosas ou dela resultem, bem como na prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (BRASIL, 2021). Segue seu organograma:

Figura 05. Estrutura organizacional do MJSP



Fonte: site do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A licitação são realizadas de forma descentralizada, especialmente pelos órgãos específicos, sendo o foco do estudo as licitações realizadas no âmbito da Secretaria Executiva, que visaram a contratação dos serviços direcionados à manutenção das atividades administrativas.

### 3.3.3. Instrumentos de Coleta de Dados

Foi realizada uma pesquisa documental, que para Marconi e Lakatos (2017, p. 190) “é tomar como fonte de coleta de dados apenas documentos, escritos ou não, que constituem o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ter sido feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois”.

### 3.3.4. Procedimentos de Coleta de Dados

Foram analisados os processos licitatórios realizados pela Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na modalidade Pregão, cujos números dos respectivos processos administrativos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se>. A pesquisa somente das licitações na modalidade Pregão foi pela necessidade de

levantamento de variáveis similares, além de ser a modalidade de maior recorrência, representando mais de 94% das licitações da unidade administrativa.

Não houve dificuldade na obtenção dos processos, pelo seu caráter público e pelos pesquisadores terem familiaridade com o sistema eletrônico em que se encontram ambientados.

### 3.3.5. Análise das Informações

Por meio da pesquisa documental, foram tratadas as licitações realizadas entre 2020 e 2021, a fim de analisar a eficiência por meio de um modelo estatístico de regressão linear e outro de regressão logística. Gujarati e Porter (2011, p. 39) explicam que:

“análise de regressão diz respeito ao estudo da dependência de uma variável, a variável dependente, em relação a uma ou mais variáveis, as variáveis explanatórias, visando estimar e/ou prever o valor médio (da população) da primeira em termos dos valores conhecidos ou fixados (em amostragens repetidas) das segundas.”

Com a discrepância dos valores das variáveis quantitativas, foi usada a transformação Box-Cox, visto que segundo Fávero (2017) a aplicação do logaritmo natural tende a diminuir a amplitude e a discrepância dos valores, sendo comum a obtenção dessas novas variáveis pelos pesquisadores.

A primeira técnica aplicada foi a de regressão linear múltipla, que “oferece, prioritariamente, a possibilidade de que seja estudada a relação entre uma ou mais variáveis explicativas, que se apresentam na forma linear, e uma variável dependente quantitativa” (FÁVERO, 2017, p. 499). Sendo múltipla, “uma vez que considera a inclusão de diversas variáveis explicativas para o estudo do comportamento do fenômeno em questão” (FÁVERO, 2017, p. 500). Podendo ser representada pela seguinte equação:

Figura 06. Fórmula da regressão linear múltipla.

$$Y_i = a + b_1 \cdot X_{1i} + b_2 \cdot X_{2i} + \dots + b_k \cdot X_{ki} + u_i$$

Fonte: Fávero (2017, p. 499).

O estimador da regressão foi o dos Mínimos Quadrados Ordinários (MQO), “no qual os parâmetros de interesse são estimados a partir da minimização da soma dos quadrados dos resíduos” (TIRYAKI e ANDRADE, 2017, p. 37), com o pressupondo que os dados tenham as características descritas pelas hipóteses clássicas e quando

respeitadas, serão os melhores estimadores lineares não viesados, tornando o estimador eficiente e consistente (TIRYAKI e ANDRADE, 2017). O Quadro 07 traz os seus pressupostos, as consequências de suas violações e os procedimentos para a verificação de cada um deles.

Quadro 07. Pressupostos do modelo de regressão.

<b>Pressuposto</b>	<b>Violação</b>	<b>Verificação do pressuposto</b>
Os resíduos apresentam distribuição normal.	<i>Valor-P</i> dos testes <i>t</i> e do teste <i>F</i> não são válidos.	Teste de Shapiro-Wilk. Teste de Shapiro-Francia.
Não existem correlações elevadas entre as variáveis explicativas e existem mais observações do que variáveis explicativas.	Multicolinearidade.	Matriz de Correlação Simples. Determinante da matriz ( $X'X$ ). <i>VIF</i> ( <i>Variance Inflation Factor</i> ) e <i>Tolerance</i> .
Os resíduos não apresentam correlação com qualquer variável <i>X</i> .	Heterocedasticidade.	Teste de Breusch-Pagan/ Cook-Weisberg.
Os resíduos são aleatórios e independentes.	Autocorrelação dos resíduos para modelos temporais.	Teste de Durbin-Watson. Teste de Breusch-Godfrey.

Fonte: Kennedy (2008, apud Fávero, 2017, p. 574)

As variáveis utilizadas para a pesquisa foram as seguintes:

Quadro 08. Variáveis dependentes e explicativas para o modelo de regressão linear.

Sigla	Variável	Tipo	Detalhamento
FaIn	Tempo de duração da fase interna	Dependente	Representa o tempo transcorrido entre a data do primeiro documento do processo até a publicação do Edital, configurando a fase interna da licitação. Busca-se verificar a celeridade do processo.
Valor	Valor estimado da contratação	Explicativa	Representa o valor referencial encontrado na fase interna da licitação
Econ	Percentual de economia	Explicativa	Valor que representa a diferença entre o valor estimado da contratação e o valor adjudicado.
Pesq	Tempo de realização da pesquisa de preços	Explicativa	Tempo entre o documento que indica os responsáveis até a conclusão da primeira versão da pesquisa.
ETP	Tempo de elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Explicativa	Tempo entre o documento que indica os responsáveis até a conclusão da primeira versão do estudo técnico.
TR	Tempo de elaboração do Termo de Referência	Explicativa	Tempo entre o documento que indica os responsáveis até a conclusão da última versão antes da publicação do Edital.
SRP	Sistema de Registro de Preços	Explicativa (Dummy)	Indica se a licitação foi realizada ou não por meio do Sistema de Registro de Preços. Sendo 0 sem SRP e 1 com SRP.
Obj	Objeto da contratação	Explicativa (Dummy)	Informa se a contratação é de serviço ou de material. Sendo 0 material e 1 serviços.
Cancel	Licitação revogada ou anulada	Explicativa (Dummy)	Indica as licitações que por algum motivo foram revogadas ou anuladas pela autoridade licitante. Sendo 0 licitação normal e 1 licitação cancelada.
Atra	Atraso na fase de seleção do fornecedor	Explicativa (Dummy)	Indica se houve a suspensão da sessão pública ou a republicação do Edital por erro na fase interna. Sendo 0 sem atraso e 1 com atraso.
Insu	Licitação homologada	Explicativa (Dummy)	Indica a quantidade de licitações que não tiveram fornecedores para todos os itens. Sendo 0 todos os itens adjudicados e 1 pelo menos um item sem vencedor.

Fonte: Elaborado pelo autor.

A variável ‘FaIn’, como variável dependente, objetivou capturar a eficiência em relação ao aspecto da celeridade. A variável explicativa ‘Valor’ pretendeu identificar se o montante financeiro a ser disponibilizado reflete no tempo, e a variável ‘Econ’, que é o percentual de desconto ofertado pelo licitante<sup>1</sup>, para observar se a economicidade tem relação com a instrução, e as variáveis explicativas ‘Pesq’, ‘ETP’ e ‘TR’, que refletem o tempo de elaboração de documentos, foram escolhidas buscando entender como o tempo de elaboração de cada artefato afeta a fase interna. E a variável *Dummy* ‘SRP’ para investigar essas características da licitação interferem da eficiência, bem como as variáveis ‘Atra’, ‘Cancel’ e ‘Insu’, que apontam problemas na fase externa.

Assim, podemos escrever a equação do modelo de regressão linear da seguinte forma:

$$FaIn = a + \beta_1.Econ + \beta_2.Pesq + \beta_3.ETP + \beta_4.TR + \beta_5.SRP + \beta_6.Cancel + \beta_7.Atra - \beta_8.Insu + \beta_9.Obj + u_i$$

<sup>1</sup> Pessoa ou empresa que apresenta uma proposta durante o processo.

No modelo proposto, os sinais negativos para as variáveis ‘Cancel’, ‘Atra’ e ‘Insu’, por representarem problemas no procedimento licitatório, segue em consonância ao encontro da referência bibliográfica, no sentido de que quanto maior a dedicação ao planejamento menor serão os problemas nas etapas seguintes

Com o levantamento das variáveis qualitativas, ‘Cancel’, ‘Atra’ e ‘Insu’, foi possível a utilização, também, de um modelo de regressão logística “que são utilizadas quando o fenômeno a ser estudado apresenta-se de forma qualitativa e, portanto, representado por uma ou mais variáveis *dummy*, dependendo da quantidade de possibilidades de resposta (categorias) desta variável dependente” (FÁVERO, 2017, p. 567). Fávero (2017), ainda, escreve que a modelo objetiva estudar a probabilidade de ocorrência de um evento Y dicotômico a partir das variáveis explicativas, buscando a probabilidade de ocorrência do evento em estudo para cada observação. Segue a expressão geral:

Figura 07. Expressão do modelo de regressão logística binária.

$$P_i = \frac{1}{1 + e^{-(\alpha + \beta_1 \cdot X_{1i} + \beta_2 \cdot X_{2i} + \dots + \beta_k \cdot X_{ki})}}$$

Fonte: Fávero (2017, p. 603).

A fim de verificar a adequação do modelo, seguindo o proposto por Fávero (2017), de forma análoga ao modelo de regressão, foi verificada a significância estatística geral do modelo e dos parâmetros da regressão logística binária, por meio do teste  $\chi^2$ , do teste z de Wald e do teste de Hosmer-Lemeshow.

Quadro 09. Variáveis dependentes e explicativas para o modelo de regressão logística.

Sigla	Variável	Tipo	Detalhamento
Atra	Atraso na fase de seleção do fornecedor	Dependente ( <i>Dummy</i> )	Indica se houve a suspensão da sessão pública ou a republicação do Edital por erro na fase interna
Insu	Licitação homologada	Dependente ( <i>Dummy</i> )	Indica a quantidade de licitações que não tiveram fornecedores para todos os itens
FaIn	Tempo de duração da fase interna	Explicativa	Representa o tempo transcorrido entre a data do primeiro documento do processo até a publicação do Edital, configurando a fase interna da licitação. Busca-se verificar a celeridade do processo.
Pesq	Tempo de realização da pesquisa	Explicativa	Tempo entre o documento que indica os responsáveis até a conclusão da primeira versão da pesquisa.
ETP	Tempo de elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Explicativa	Tempo entre o documento que indica os responsáveis até a conclusão da primeira versão do estudo técnico.
TR	Tempo de elaboração do Termo de Referência	Explicativa	Tempo entre o documento que indica os responsáveis até a conclusão da última versão do Termo antes da publicação do Edital.
SRP	Sistema de Registro de Preços	Controle ( <i>Dummy</i> )	Indica se a licitação foi realizada ou não por meio do Sistema de Registro de Preços. Sendo 0 sem SRP e 1 com SRP.
Obj	Objeto da contratação	Controle ( <i>Dummy</i> )	Informa se a contratação é de serviço ou de material. Sendo 0 material e 1 serviços.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Nesse segundo modelo, houve a investigação a partir das variáveis ‘Atra’ e ‘Insu’, que passam a ser dependentes, com a intenção de chegar na probabilidade de que cada variável explicativa afetar o adequado transcorrer da fase de seleção do fornecedor e assim a celeridade da contratação.

Foi utilizado o programa de estatística STATA, por possibilitar a importação de dados do Excel e a execução dos modelos de regressão escolhidos.

### 3.3.6. Hipóteses

Para a definição das hipóteses, foi considerado o conhecimento empírico dos pesquisadores e a referência bibliográfica disponível, assim como o objeto do estudo, ficando definidas da seguinte forma:

a) hipótese 1: no modelo de regressão linear, as variáveis explicativas possuem um efeito positivo e as variáveis de controle um efeito negativo em relação a variável dependente, ou seja, o tempo da fase interna tende a ser maior com o aumento das variáveis explicativas e menor em relação as variáveis *Dummy*;

b) hipótese 2: no modelo de regressão logística, as variáveis explicativas possuem um efeito negativo e as variáveis de controle um efeito positivo em relação a variável dependente, havendo uma maior probabilidade de ocorrência de problemas na

fase externa da licitação com o maior valor das variáveis quantitativas e menor probabilidade com as características representadas pelas variáveis *Dummy*.

### 3.4. RESULTADOS

#### 3.4.1. Análise geral dos dados levantados

Foram analisados 49 processos administrativos licitatórios dos anos de 2020 e 2021, sendo que desses três procedimentos licitatórios não foram finalizados, tendo a autoridade licitante realizado a revogação ou anulação do procedimento. Foi encontrado um pouco mais de 20% dos processos com atrasos na fase de seleção do fornecedor, com a suspensão ou mesmo republicação do Edital e, também, 20,4% dos certames não tiveram itens adjudicados, ou seja, parte ou total dos itens não tiveram ganhadores. Segue abaixo o detalhamento das variáveis:

Quadro 10. Histograma das variáveis quantitativas.

Variável	Observações	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
FaIn	49	200,081	135,331	13	550
Valor	48	3.692.067	6.445.149	7.199,2	27.787.985
Econ	44	26,704	22,265	0	89
Pesq	45	105,155	104,093	1	460
ETP	42	61,809	93,326	1	412
TR	45	127,6889	106,5434	10	460

Fonte: Elaborada pelo autor.

Quadro 11. Detalhamento das variáveis qualitativas.

Variável	Não ocorrência	Ocorrência	Porcentagem de ocorrência
SRP	33	16	32,65
Obj	15	32	65,31
Cancel	46	3	6,12
Atra	39	10	20,41
Insu	39	10	20,41

Fonte: Elaborada pelo autor.

Dentre as variáveis quantitativas, a discrepância entre o mínimo e o máximo se destaca, cabendo a explicação de que as 48 observações para a variável ‘Valor’ são em virtude de um procedimento ter usado uma porcentagem referente a taxa de desconto, na variável ‘Econ’ não foram computados os processos cancelados e os que tiveram todos os itens não adjudicados. Devido as repetições de licitações ou mesmo pela exigência do objeto, não houve novas pesquisas, estudos técnicos e termos de referência em alguns certames.

A maioria dos procedimentos licitatórios foram para a contratação de serviços e 32,65% realizadas pelo Sistema de Registro de Preços, mas, apesar do baixo quantitativo de licitações anuladas ou canceladas, considerando o esforço dedicado para

a formalização dos certames, com uma média de duzentos dias para instrução da fase interna, pode-se compreender alta a porcentagem de 20,4% de processos com itens sem adjudicados, ou seja, que não tiveram licitante escolhido para a sua execução.

### 3.4.2. Estimação pelo modelo estatístico de regressão linear

Para adequação do modelo, foi realizada a transformação de Box-Cox nas variáveis quantitativas originais. Em sequência, realizando uma análise preliminar dos pressupostos de erro, realizou-se a análise de correlação entre as variáveis explicativas, como segue no Quadro 12.

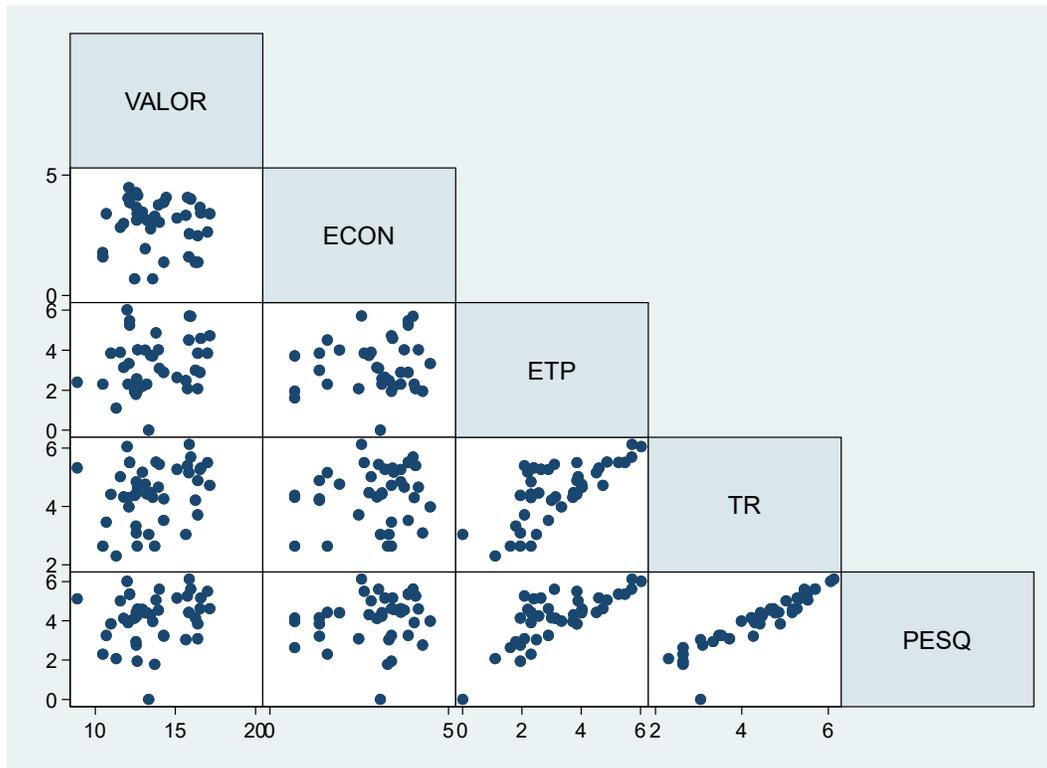
Quadro 12. Correlação entre as variáveis.

	fain	valor	econ	etp	tr	pesq	srp	obj	atra	cancel	insu
fain	10.000										
valor	0.2987	10.000									
econ	0.0961	-0.0578	10.000								
etp	0.5717	0.2329	0.1027	10.000							
tr	0.8801	0.2790	0.1463	<b>0.7213</b>	10.000						
pesq	0.7634	0.2119	0.1648	<b>0.7499</b>	<b>0.9250</b>	10.000					
srp	-0.0877	0.2109	-0.3815	-0.0985	0.0608	-0.0827	10.000				
obj	0.5736	0.4140	0.2118	0.3802	0.6218	0.6182	-0.2239	10000			
atra	0.1753	0.1727	-0.0899	0.0216	0.0825	-0.0136	0.2953	0.0499	10000		
cancel	0.2924	-0.1092	.	0.3669	0.2899	0.2516	0.0037	0.1861	-0.1293	10000	
insu	0.1293	-0.0526	-0.2637	0.0055	0.0765	-0.0952	0.2953	-0.0564	0.1205	-0.1293	10000

Fonte: Elaborada pelos autores.

Em observação, é possível verificar uma correlação entre a variável 'ETP' e as variáveis 'TR' e 'Pesq', bem como entre as variáveis 'TR' e 'Pesq'. O gráfico abaixo (Figura .8) auxilia a constatação das correlações positivas e aparentemente lineares.

Figura 08. Gráficos de correlação das variáveis explicativas.



Fonte: Elaborado pelos autores por meio do software Stata.

Rodando a regressão seguindo a equação inicial temos o seguinte resultado:

Quadro 13. Resultado da regressão linear

Significativas a 5%			
Prob > F = 0.0000	F = 23.20***	R-squared = 0.8931	Adj R-squared = 0.8546
FaIn (dependente)	Coef.	P> t	
Valor	-.0010761	0.969	
Econ	.0319412	0.504	
ETP	-.1001123	0.071*	
TR	.8871359	0.000***	
Pesq	-.0909634	0.439	
SRP	.0389126	0.747	
Obj	-.2549316	0.071*	
Atra	.0339106	0.739	
Cancel	0		
Insu	.1060475	0.436	
Cons	1.947921	0.000	

\*\*\*, \*\* e \* indicam significância de 1%, 5% e 10% respectivamente.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Prosseguindo na análise foi aplicando o procedimento *stepwise*, com o percentual de erro de 5%, com o objetivo de eliminar possíveis correlações e as variáveis não significativas do modelo, chegando aos seguintes resultados:

Quadro 14. Resultado da regressão linear – variáveis significativas

Significativas a 5%			
Prob > F = 0.0000	F = 72.94***	R-squared = 0.8759	Adj R-squared = 0.8639
FaIn (dependente)	Coef.	P> t	
TR (explicativa)	.8134113	0.000***	
Obj (explicativa)	-.313084	0.009***	
ETP (explicativa)	-.1195131	0.008***	
Const.	75.33627	0.000	

\*\*\*, \*\* e \* indicam significância de 1%, 5% e 10% respectivamente.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Verificando o primeiro pressuposto de erro, foi realizado o Teste de Shapiro Francia, assumindo as seguintes hipóteses (Fávero, p. 219, 2017):

$H_0$ : a amostra provém de uma população com distribuição  $N(\mu, \sigma)$

$H_1$ : a amostra não provém de uma população com distribuição  $N(\mu, \sigma)$

O resultado foi de  $\text{Prob}>z = 0.21652$ , superior a 0,05, aceitando  $H_0$ . Lembrando da seguinte regra de decisão: se  $\text{prob} > Z$  for maior que 0,05 aceita  $H_0$ .

O segundo pressuposto a ser verificado diz respeito à inexistência de multicolinearidade, por meio do teste VIF (*Variance Inflation Factor*) e *Tolerance*. Com a premissa de que a estatística *Tolerance* for muito baixa (0,25 ou menos), e, conseqüentemente, a estatística VIF for alta (maior que 4), teríamos um indício de problemas de multicolinearidade, mas não ocorreu quebra deste pressuposto neste estudo, uma vez que nenhuma estatística foi elevada, a maior foi da variável 'TR', com 2.12.

O terceiro pressuposto refere-se à ausência de heterocedasticidade, a ser verificado pelo Teste de Breusch-Pagan/Cook-Weisberg, com as seguintes hipóteses:

(...) como hipótese nula, o fato de a variância dos termos de erro ser constante (erros homocedásticos) e, como hipótese alternativa, o fato de a variância dos termos de erro não ser constante, ou seja, os termos de erro serem uma função de uma ou mais variáveis explicativas (erros heterocedásticos). (FÁVERO, p. 586, 2017)

Com o resultado foi do  $\text{Prob}>\chi^2 = 0.5954$ , a hipótese nula do teste não pode ser rejeitada, ou seja, os resíduos não apresentam correlação com qualquer variável explicativa. Complementando com o teste White, em regra de decisão similar, tendo sido  $\text{Prob}>\chi^2 = 0.0743$ , superior a 0,05, conclui-se que a variância dos termos de erro são homocedásticos.

Observa-se que, seguindo os ensinamentos de Fávero (2017), como o banco de dados é uma *cross-section* (um único momento no tempo), não foi analisado o teste para o pressuposto de autocorrelação dos resíduos temporais.

Dessa forma, não se identificou nenhuma inconsistência estatística no modelo final, que responde, aproximadamente, a 87% do objeto da pesquisa e com um alto nível de significância global.

### 3.4.3. Estimação pelo modelo estatístico de regressão logística

Como já informado, os eventos a serem pesquisados das duas variáveis dependentes inicialmente escolhidas ('Atra' e 'Insu') ocorreram, aproximadamente, em 20% dos processos analisados, assim, para escolha de um modelo com melhor resposta, após a inserção no sistema STATA, aceitando um percentual de erro de 10%, comparamos o coeficiente conhecido por pseudo R2 de McFadden (tabela 15), tendo a variável 'Insu' tido uma melhor resposta e sido escolhida.

Quadro 15. Parâmetro de escolha para a variável dependente.

Equação do modelo	Pseudo R2
$Atra = \alpha + \beta_1.Infain + \beta_2.Invalor + \beta_3.lnetp + \beta_4.lnecon + \beta_5.lntr + \beta_6.lnpesq + \beta_7.srp + \beta_8.obj, level (90)$	0.1615
$Insu = \alpha + \beta_1.Infain + \beta_2.Invalor + \beta_3.lnetp + \beta_4.lnecon + \beta_5.lntr + \beta_6.lnpesq + \beta_7.srp + \beta_8.obj, level (90)$	0.4663

Fonte: Elaborada pelo autor.

Ao rodar o modelo, não tiveram variáveis significativas a nível de 10%, tendo sido utilizado o procedimento *stepwise*. Com isso, para verificar a adequação do modelo após o procedimento, foi feito o teste de razão de verossimilhança (*likelihood-ratio test*), de acordo com Fávero (2017), a partir das seguintes hipóteses:

- $H_0$ : modelo final é adequado; e  
 $H_1$ : modelo final não é adequado

Com o  $Prob > chi2 (0.2200) > 0,05$ , aceitou-se  $H_0$ , sendo considerado adequado o seguinte modelo final:  $Insu = \alpha + \beta_1.tr + \beta_2.pesq$ . Segue o resultado:

Quadro 16: Resultado do modelo final da regressão logística.

Significativas a 10%		
Prob > chi2 = 0.0176		
Insu (dependente)	Coef.	P> z
Pesq (explicativa)	-3.041617	0.064
TR (explicativa)	4.038589	0.040
Const.	-7.195226	0.057

Fonte: Elaborada pelo autor.

Seguiu-se com o Teste de Hosmer-Lemeshow, com o  $Prob > chi2 (0.0813)$  maior que 0,05, aceitando  $H_0$ , conforme hipóteses abaixo, e confirmando a adequação do modelo:

- $H_0$ : as frequências esperadas e observadas sejam iguais; e  
 $H_1$ : as frequências esperadas e observadas são diferentes.

Com isso, temos um modelo final sem aparente problema estatístico, composto por duas variáveis com grau de confiança de 90%.

#### 3.4.4. Discussão dos resultados

No modelo de regressão linear, o tempo de elaboração do Termo de Referência (TR) foi a variável com maior impacto no tempo de duração da fase interna da licitação, havendo uma esperada relação positiva, ou seja, quanto maior o tempo de elaboração do Termo de Referência maior o tempo da fase interna. Ressalta-se que a elaboração dos Termos exige grande quantitativo de requisitos para a sua confecção, como definido na IN nº 05/2017, e pela valoração dada ao documento por Chaves (2015), que tende a gerar uma maior preocupação ou atenção dos agentes envolvidos com o seu desenvolvimento.

Outro ponto que corrobora o peso do tempo de elaboração dos Termos de Referência, é o fato de ser a variável explicativa quantitativa com a maior média, 127 dias, próximo da média de toda a fase interna, que foi de 200 dias. Em comparação, De Almeida e Sano (2018), analisando os pregões eletrônicos da Base Aérea de Natal (Bant), identificaram o mínimo de 74 dias e o máximo de 176 dias para realização das licitações.

Essas constatações se aproximam ao estudo de Presser, Araújo e Gomes (2020), que após mapearem o processo de compras apontam uma maior preocupação com os procedimentos de que com os resultados. Esta preocupação excessiva com a formalidade dos processos muitas vezes desvirtua a finalidade de inserção da eficiência como princípio constitucional, resgatando que sua inclusão no rol dos princípios objetivou passar a Administração para o modelo gerencial, em oposição ao rejeitado modelo burocrático (GABARDO, 2003) (MATIAS-PEREIRA, 2010).

Em outra direção, Alves, Andrade e Santarem (2020), analisando a eficiência do Regime Diferenciado de Contratação (RDC), obtiveram um prazo médio de 78 dias, de quando o certame foi aberto até a homologação. Esse resultado, como experiência positiva no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), indica uma possibilidade de melhoria na celeridade dos processos aqui analisados.

Diferente, a variável 'ETP' (Estudos Técnicos Preliminares), que se esperava um comportamento semelhante a variável 'TR', impacta negativamente a variável dependente. O maior tempo de elaboração dessa variável leva a uma redução do tempo

de instrução da fase interna, atuando favoravelmente para a celeridade do procedimento licitatório. Sendo assim uma variável importante, seu desenvolvimento pode ainda ser otimizado por meio de ferramentas tecnológicas, a exemplo do *framework* para planejamento proposto por Curz, Oliveira e Gurgel (2020), que elevou o dinamismo das equipes e entregas dentro dos prazos estipulados.

A variável ‘Obj’ (tipo de objeto da contratação) captura uma relação negativa entre o tipo de objeto e o tempo da fase interna, no caso, com a separação entre material e serviço, houve a verificação de que, quando se contrata serviço, o tempo de duração da fase interna tende a ser menor. Cabe a ressalva que, aproximadamente, 65% das contratações foram de serviços, trazendo a possibilidade de a experiência com o objeto produzir efeito positivo na celeridade.

As variáveis ‘Atra’, ‘Cancel’ e ‘Insu’, respectivamente atrasos, cancelamentos e itens não adjudicados nas licitações, representam problemas vistos na fase de seleção do fornecedor, não foram significativas para explicar a relação com a variável dependente, o que deixa um alerta sobre o tempo destinado para a fase interna e a qualidade de sua instrução.

Agora, no modelo de regressão logística, a variável ‘TR’ foi a que obteve o maior poder de explicação em relação à variável dependente ‘Insu’, com o tempo de confecção aumentando a probabilidade de as licitações não terem todos os seus itens adjudicados. Opostamente, a variável ‘Pesq’ tem efeito negativo, mostrando que quanto maior o tempo de preparação da pesquisa de preços menor será a probabilidade de insucesso nas contratações.

Com os dois modelos evidenciando a forte influência da variável ‘TR’, no primeiro apurando uma relação contrária à celeridade e no segundo uma maior tendência de resultar em problemas na fase da seleção do fornecedor, destaca-se a relevância de concessão de maior atenção ao artefato, buscando qualificar sua produção em menor tempo possível, o que atenderia o princípio da eficiência.

Para isso, além da já citada proposta de Curz, Oliveira e Gurgel (2020), que também se aplica ao Termo de Referência, há de se entender melhor o que está levando sua elaboração a durar um tempo tão elevado, ciente que é um potencial causador de problemas na fase externa. Uma possibilidade está na capacitação dos agentes envolvidos, usando como fundamento os achados de De Almeida e Sano (2018) que, entre outros, destacam a carência de pessoal qualificado e a falta de investimento em capacitações como elementos que prejudicam a celeridade.

De acordo com o modelo, um maior tempo dedicado para a pesquisa de preços pode reduzir a quantidade de itens sem vencedores, ou seja, de itens quem tenham empresas escolhidas para a sua execução. Andrade (2018) constata que existe uma forte correlação entre os preços propostos pelos licitantes e os valores estimados na fase do planejamento, indicando que a pesquisa deve priorizar a qualidade e a diversidade de fontes, a fim de “reduzir o risco de frustração do pregão por inconsistências nos preços auferidos” (ANDRADE, p. 27, 2018).

Por conseguinte, os processos de elaboração do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços são fatores relevantes para o alcance da eficiência das licitações conduzidas, tendo a presente investigação desvelado a direção de uma possível intervenção pela Administração, seja para a redução do tempo de elaboração, no caso do Termo de Referência, ou para o empreendimento de maior esforço, para os dois últimos.

#### 3.4.5. Oportunidades e pontos de melhoria

Os modelos de regressão utilizados têm o potencial de gerar evidências para os tomadores de decisões, no sentido de possibilitar a identificação dos momentos em que a Administração e seus agentes devem concentrar maiores esforços, de maneira a promoverem a celeridade na instrução processual e a diminuição de problemas que afetam a eficiência na seleção do fornecedor.

Durante o levantamento de dados se pesquisou o total de onze variáveis, porém no modelo de regressão linear tivemos apenas três variáveis explicativas significantes e no modelo de regressão logística duas variáveis explicativas, que pode evidenciar a necessidade de aumento de observações, ou seja, de processos licitatórios, ampliando o recorte temporal ou para processos de outros órgãos.

Também, pesquisar os fatores que influenciam a elaboração do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços, como o perfil dos agentes que trabalham na instrução dos processos, sua formação acadêmica, experiência e capacitação sobre o tema, podem auxiliar na explicação do fenômeno estudado.

### 3.5. CONCLUSÃO

A duração da fase interna das compras públicas investigadas se apresentou excessivamente longa, com a média de 200 dias e chegando ao máximo de 500 dias,

havendo uma relação positiva com o tempo de elaboração do Termo de Referência e negativa quanto ao tempo do Estudo Técnico Preliminar e o tipo de objeto (serviços ou material).

A probabilidade da existência de um ou mais itens sem vencedores na licitação se relacionada positivamente com o Termo de Referência e negativamente com a pesquisa. Por conseguinte, as hipóteses foram parcialmente refutadas. Na regressão linear o Estudo Técnico Preliminar teve comportamento inverso do esperado, reduzindo o tempo da fase interna da licitação, e na regressão logística o Termo de Referência obteve sinal inverso da hipótese inicial, com o seu maior tempo aumentando a probabilidade de insucesso de algum item da licitação.

Em análise conjunta dos modelos, percebe-se que a redução do tempo de elaboração do Termo de Referência pode ser perseguida pela Administração, uma vez que, além de atacar a eficiência do procedimento licitatório, reduz a probabilidade de problemas na fase de seleção. Ao contrário do Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços, cuja maior atenção proporciona uma maior eficiência na licitação, no aspecto da celeridade e na diminuição de intercorrências na fase de seleção, respectivamente.

Estudos recentes, como dos espanhóis Valentín e Carreira (2017), que promovem a inovação para a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços públicos, e de Curz, Oliveira e Gurgel (2020), sobre a implementação de um *framework* para planejamento, são evidências de que as ferramentas tecnológicas são inovações a serem inseridas nos procedimentos licitatórios na busca da eficiência.

### 3.6. REFERÊNCIAS

ANDRADE, J. Eficiência na cotação de preços de referência na modalidade de licitação pregão eletrônico: um estudo em um instituto federal de ensino. **Práticas em Gestão Pública Universitária**, v. 2, n.1, p. 3-32, 2018. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/pgpu/article/view/3398>. Acessado em: 19 set. 2022.

BARCELLOS, B. M.; MATTOS, J.G. **Licitações e Contratos**. 1ª ed. Porto Alegre: SAGAH, 2017.

BRASIL. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 21 fev. 2021.

BRASIL. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm). Acesso em: 22 fev. 2021.

BRASIL. Instrução Normativa nº 63, de 29 de junho de 2021. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, relacionadas à retomada da exigência do cadastramento anual de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis, de que trata a Portaria ME nº 244, de 15 de junho de 2020, e a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-63-de-29-de-junho-de-2021-329108997>. Acesso em: 28 set. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-40-de-22-de-maio-de-2020-258465807>. Acesso em: 28 set. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 01, de abril de 2019. Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70267659/do1-2019-04-05-instrucao-normativa-n-1-de-4-de-abril-de-2019-70267535](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70267659/do1-2019-04-05-instrucao-normativa-n-1-de-4-de-abril-de-2019-70267535). Acesso em: 28 set. 2022

BRASIL. Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>. Acesso em: 04 mar. 2021.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm). Acessado em: 22 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm). Acesso em: 22 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em: 22 fev. 2022.

BRASIL. Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br>. Acesso em: 01 abr. 2021.

BRASIL. Portal da Transparência, 2021. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/>. Acesso em: 05 mar. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 2573/2019-Plenário. Publicado no: Boletim de Jurisprudência nº 288, de 11 de novembro de 2019. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/%2522Estudo%2520T%25C3%25A9cnico%2520Preliminar%2522/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520A NOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/1/sinonimos%253Dtrue>. Acesso em: 23 fev. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 1963/2018-Plenário. Publicado no: Boletim de Jurisprudência nº 233, de 10 de setembro de 2018. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/%2522Estudo%2520T%25C3%25A9cnico%2520Preliminar%2522/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520A NOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/2/sinonimos%253Dtrue>. Acesso em: 23 fev. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 1134/2017-Segunda Câmara. Publicado no: Boletim de Jurisprudência nº 159, de 21 de fevereiro de 2017. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/%2522Estudo%2520T%25C3%25A9cnico%2520Preliminar%2522/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520A NOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/4/sinonimos%253Dtrue>. Acesso em: 23 fev. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 2352/2016-Plenário. Publicado no: Boletim de Jurisprudência nº 144, de 03 de dezembro de 2016. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/%2522Estudo%2520T%25C3%25A9cnico%2520Preliminar%2522/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520A NOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/5/sinonimos%253Dtrue>. Acesso em: 23 fev. 2021.

CABRAL, J. de A. Terceirização nas Instituições Federais de Ensino Superior: O processo de licitação para os serviços terceirizados da Universidade Federal de Pernambuco. **Revista Estudos e Pesquisas em Administração**, v. 2, n. 2, p. 108-127, 2018. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/repad/article/view/6259>. Acesso em: 19 fev. 2021.

CALASANS JÚNIOR, J. **Manual da Licitação**: com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

CARVALHO FILHO, J. S. **Manual de Direito Administrativo** (2021). 35. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

CHAVES, E. dos S. Aspectos Importantes da Fase Interna da Licitação: uma Análise sobre o Conjunto de Elementos Necessários e Suficientes para a Caracterização do Objeto do Processo Licitatório. **Revista Controle - Doutrina E Artigos**, v. 13 n. 1, p.

149-170, 2015. Disponível em:  
<https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/index>. Acesso em: 19 fev. 2021.

COSTA, E. R.; CHAVES, L. D. P.; COSTA, A. L.; MAZZO, A. Sucesso e insucesso nas licitações da modalidade pregão: revisão scoping review. **Medicina (Ribeirão Preto)**, v. 53, n. 1, p. 97-106, 2020. Disponível em:  
<https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/157217>. Acesso em: 22 fev. 2021.

COSTA, G. V. Pregão para contratação de Bens e Serviços em Tecnologia da Informação – Sistema (software) em Gestão Pública. **Controle - Doutrina E Artigos**, v. 8, n. 1, p. 235-252, 2010. Disponível em:  
<https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/85>. Acesso em: 20 fev. 2021.

CRESWELL, J. W. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DE OLIVEIRA, I. G. S. Análise de correspondência aplicada a preposições sobre a eficiência e eficácia do processo de compras públicas a partir da percepção de diferentes atores envolvidos. **Revista Ciências Administrativas**, v. 21, n. 1, p. 131-162, 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4756/475647148007.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2022.

DESORDI, D.; BONA, C. A inteligência artificial e a eficiência na administração pública. **Revista De Direito**, v. 12, p. 1-22, 2020. Disponível em:  
<https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/9112/5928>. Acesso em: 17 fev. 2022.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 33 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

ELISEU COSTA, R.; HOLLNAGEL, H. C.; BUENO, R. L. P. Compras governamentais: panorama atual e desafios. **Revista Científica Hermes - FIPEN**, v. 23, p. 51-75, 2019. Disponível em:  
<http://www.fipen.edu.br/hermes1/index.php/hermes1/article/view/459>. Acesso em: 22 fev. 2022.

FÁVERO, L. P. **Manual de análise de dados**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

FIUZA, E. P. S.; CALDEIRA, D. M. **Eficiência nas Aquisições de Bens e Serviços**. In: GIAMBIAGI, F. Reforma do Estado Brasileiro - Transformando a Atuação do Governo. São Paulo: Atlas, 2020.

GABARDO, E. **Eficiência e Legitimidade do Estado: uma análise das estruturas simbólicas do direito político**. Barueri, SP: Manole, 2003

GUJARATI, D. N.; PORTER, D. C. **Economia Básica**. Porto Alegre: AMGH, 2011.

JÚNIOR, A. G. da C., COSTA, C. E. de M. Qualidade e Economicidade à Luz da Teoria dos Custos de Transação: Um estudo de caso dos processos licitatórios de um município do Rio Grande do Norte. **Revista Vianna Sapiens**, v. 4 n. 2, p. 25, 2017. Disponível em: <https://www.viannasapiens.com.br/revista/article/view/96>. Acesso em: 20 fev. 2021.

- KRAMMES, A. Gerenciamento do Escopo em Projetos Originados por Meio de Licitação. **Revista de Gestão e Projetos**, v. 4, n. 3, p.30-45, 2014. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/gep/article/view/9581/4325>. Acesso em: 20. fev. 2021.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- MATIAS-PEREIRA, J. **Governança no setor público**. São Paulo: Atlas, 2010.
- MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de metodologia da pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- MUNIZ, C. C. B. O princípio da eficiência na administração pública brasileira. **Revista Prisma Jurídico**, v.6, p. 85-100, 2007. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/1130/858>. Acesso em: 14 fev. 2022.
- NASCIMENTO, J. O.; BRANDEBURSKI, E. H.; ZITTEI, M. V. M.; LUGOBONI, L. F. *Adherence to Sustainability Criteria for Federal Organs in the State of São Paulo*. **Revista de Ciência da Administração**, v. 1, n. 2, p. 24-36, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/2175-8077.2018V20nespp24>. Acesso em: 22 fev. 2021.
- NEGRINI, F.; PEREIRA, B. A. D. Avaliação da ferramenta de tecnologia da informação e comunicação (TIC) utilizada no processo de compras em uma IFES: propostas de melhorias. **Revista Sociais e Humanas**, v. 32, n. 1, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/33711>. Acesso em: 22 fev. 2022.
- OLIVEIRA, R. C. R. **Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.
- REZENDE, C. M. R.; MOREIRA, M. F. **Gestão & Regionalidade**, v. 37, n. 112, p. 233 -250, 2021. Disponível em: [https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista\\_gestao/article/view/6036/3493](https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/article/view/6036/3493). Acesso em: 03 mar. 2022.
- SCHOONER, S. L.; GORDON, D. I.; WHERRY, J. L. Public Procurement Systems: Unpacking Stakeholder Aspirations and Expectations. **GWU Legal Studies Research Paper**, n. 1133234. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1133234>. Acesso em: 03 mar. 2022.
- TERRA, A. C. P. **Compras públicas inteligentes: um modelo de análise estratégica para a gestão das compras públicas – estudo de caso do instituto do meio ambiente e dos recursos hídricos do distrito federal**. 2016. 251 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/6452>. Acesso em: 07 mar. 2021.
- TIRYAKI, G. F.; ANDRADE, C. S. M. **Econometria na prática**. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2017.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A eficiência como princípio constitucional deve orientar a atuação dos agentes públicos na condução e instrução dos procedimentos licitatórios, a fim de promover uma maior celeridade e economia de recursos disponibilizados para esse fim. Contudo, sabendo da configuração burocrática das compras públicas, com a rigidez gerada pelas normas vigentes, bem como da sua essencialidade para o Estado, por ser ferramenta, hoje, indispensável para o atendimento dos interesses públicos, tem-se a eficiência como desafio imposto aos gestores e autoridades.

Retornando à pergunta problema, se a fase interna das principais contratações realizadas no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública é instruída observando o princípio constitucional da eficiência, com o levantamento inicial do seu tempo médio de duração, que foi de 200 dias, maior comparativamente que o identificado em outras pesquisas sobre o tema, a resposta é de que a instrução não atende ao princípio da eficiência, especialmente em seu aspecto celeridade.

Esta pesquisa indica pontos críticos relevantes para subsidiar a Administração de evidências hábeis para o enfrentamento do desafio da eficiência. Primeiro levantando o estado da arte e os principais achados desses estudos científicos e, sequencialmente, por meio de dois métodos quantitativos.

O primeiro estudo, uma revisão de literatura, utilizando o protocolo sugerido por Cronin, Ryan e Coughlan (2008), analisou 29 artigos publicados, de forma geral, em periódicos bem classificados pela CAPES. Com relação aos aspectos gerais das contratações públicas, é destacado o formalismo resultante da normatização, e esse excesso de burocracia somado às deficiências na gestão acabam indo de encontro à celeridade almejada pela eficiência.

Outros resultados importantes verificados na revisão da literatura, apontam para a falta de planejamento e a possibilidade de melhoria da eficiência por meio da centralização, do orçamento sigiloso e da adoção do Sistema de Registro de Preços e do Regime Diferenciado de Contratações.

Para o segundo estudo foram desenvolvidos dois modelos: um de regressão linear e outro de regressão logística, tendo a etapa de pesquisa documental chegando ao total de onze variáveis, com três variáveis explicativas significantes no primeiro modelo

e duas no segundo modelo de regressão, sendo o tempo de elaboração do Termo de Referência a variável explicativa mais significativa comum nos modelos.

Os resultados sugerem a destinação de maior preocupação com o Termo de Referência, visto sua relação positiva no modelo de regressão linear, com a variável dependente que captura o tempo médio da fase interna, e no modelo de regressão logística, com a variável dependente sendo a existência ou não de itens sem vencedores na licitação. Com isso, um esforço de redução do tempo de sua elaboração tende a ofertar maior celeridade na fase interna sem aumentar os problemas na fase de seleção do fornecedor.

Essa primeira constatação, mesmo que, em primeira vista, não alinhada com literatura, lembrando sua importância para o processo, pode sofrer influência do trabalho de padronização desse instrumento realizado pela Advocacia-Geral da União, com seus modelos de utilização obrigatória por força da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Ao contrário, o Estudo Técnico Preliminar exige da Administração, muitas vezes, um esforço mais elevado de construção. Observando que na regressão linear o tempo de elaboração do Estudo Técnico Preliminar tende a reduzir o tempo da fase interna.

Também de relevância, o aumento do tempo de elaboração da pesquisa de preços, no modelo de regressão logística, diminui a probabilidade da licitação ser encerrada com itens sem vencedores e esse desenredo chega como um alerta de estimativas de preços máximos estabelecidos pela Administração não atraentes ao particular licitante, podendo, a partir desse modelo de regressão, ser um ensejo para a Administração revisar sua metodologia de pesquisa de preços.

Consolidando as contribuições dos estudos, este trabalho serve para a ampliação do conhecimento sobre a eficiência dos processos de licitação, e evidência para a melhoria contínua dos processos, abrindo a oportunidade da utilização dos modelos propostos em outros órgãos e entidades da Administração Pública, incrementando novas variáveis e um recorte temporal mais elástico.

## 5. REFERÊNCIAS GERAIS

ANDRADE, J. Eficiência na cotação de preços de referência na modalidade de licitação pregão eletrônico: um estudo em um instituto federal de ensino. **Práticas em Gestão Pública Universitária**, v. 2, n.1, p. 3-32, 2018. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/pgpu/article/view/3398>. Acessado em: 19 set. 2022.

ALBIERO, H. J.; DA SILVA, M. R. Economicidade, eficiência e transparência nas compras públicas via pregão eletrônico: estudo de caso dos pregões eletrônicos 42/2012 e 32/2013 realizados pelo IFPR – campus Assis Chateaubriand. **ForScience**, v. 6, n. 1, 2018. Disponível em: <http://forscience.ifmg.edu.br/forscience/index.php/forscience/article/view/275>. Acesso em: 03 mar. 2022.

ALVES, J. S. M.; REIS, V. A. S.; DEULEFEU, F. C.; SEVERINO, F.G. Impacto Econômico entre dois Modelos de Compras Públicas: Centralizado e Descentralizado. **Revista Gestão e Saúde**, v. 10, n. 3, p. 278–297, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rgs/article/view/26410>. Acesso em: 22 fev. 2022.

ALVES, K. R.; ANDRADE, T.; SANTAREM, L. M. S. Análise da modalidade regime diferenciado de contratação nas licitações do DNIT. **Revista do Serviço Público**, v. 71, n. 1, p. 38-68, 2020. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3449>. Acesso em: 3 mar. 2022.

ARAÚJO, G. B. P.; LEMOS, L. B. S. A Gestão de Compras Públicas: um Estudo de Caso da Central de Compras do Distrito Federal. **Teoria e Prática em Administração**, v. 10, n. 2, p. 124-137, 2020. Disponível em: <https://periodicos3.ufpb.br/index.php/tpa/article/view/51188>. Acesso em: 03 mar. 2022.

ARAÚJO, P. M. C.; JESUS, R. G. Processo licitatório tipo menor preço e eficiência em compras públicas: um estudo de caso. **Revista Principia - Divulgação Científica e Tecnológica do IFPB**, n. 41, p. 24-38, jun. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ifpb.edu.br/index.php/principia/article/view/2021>

BACCARIN, J. G.; TRICHES, R. M.; TEO, C. R. P. A.; DA SILVA, D. B. P. Indicadores De Avaliação Das Compras Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar No Paraná, Santa Catarina E São Paulo. **Revista De Economia E Sociologia Rural**, 55, p. 103-22, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/FSg7rmxPPTX6nSPLfFvQ7QC/?lang=pt>. Acesso em: 15 fev. 2022.

BARCELLOS, B. M.; MATTOS, J.G. **Licitações e Contratos**. 1ª ed. Porto Alegre: SAGAH, 2017.

BERRÍO DE LA PUENTE, L. A.; GUTIÉRREZ IBÁÑEZ, F. Influencia de los instrumentos jurídicos de la Agencia Nacional de Contratación Pública - Colombia Compra Eficiente. **Revista de la Facultad de Derecho y Ciencias Políticas**, v. 50, n. 133, p. 340 - 355, 2020. Disponível em:

<https://revistas.upb.edu.co/index.php/derecho/article/view/3703>. Acesso em: 03 mar. 2022.

BRASIL. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 21 fev. 2021.

BRASIL. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm). Acesso em: 22 fev. 2021.

BRASIL. Instrução Normativa nº 01, de abril de 2019. Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70267659/do1-2019-04-05-instrucao-normativa-n-1-de-4-de-abril-de-2019-70267535](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70267659/do1-2019-04-05-instrucao-normativa-n-1-de-4-de-abril-de-2019-70267535). Acesso em: 28 set. 2022

BRASIL. Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-Atualizada>. Acesso em: 04 mar. 2021.

BRASIL. Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-40-de-22-de-maio-de-2020-258465807>. Acesso em: 28 set. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 63, de 29 de junho de 2021. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, relacionadas à retomada da exigência do recadastramento anual de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis, de que trata a Portaria ME nº 244, de 15 de junho de 2020, e a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-63-de-29-de-junho-de-2021-329108997>. Acesso em: 28 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em: 22 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em: 22 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acessado em: 22 fev. 2021.

BRASIL. Portal da Transparência, 2021. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/>. Acesso em: 05 mar. 2021.

BRASIL. Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br>. Acesso em: 01 abr. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 1963/2018-Plenário. Publicado no: Boletim de Jurisprudência nº 233, de 10 de setembro de 2018. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/%2522Estudo%2520T%25C3%25A9cnico%2520Preliminar%2522/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520A NOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/2/sinonimos%253Dtrue>. Acesso em: 23 fev. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 1134/2017-Segunda Câmara. Publicado no: Boletim de Jurisprudência nº 159, de 21 de fevereiro de 2017. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/%2522Estudo%2520T%25C3%25A9cnico%2520Preliminar%2522/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520A NOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/4/sinonimos%253Dtrue>. Acesso em: 23 fev. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 2352/2016-Plenário. Publicado no: Boletim de Jurisprudência nº 144, de 03 de dezembro de 2016. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/%2522Estudo%2520T%25C3%25A9cnico%2520Preliminar%2522/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520A NOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/5/sinonimos%253Dtrue>. Acesso em: 23 fev. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 2573/2019-Plenário. Publicado no: Boletim de Jurisprudência nº 288, de 11 de novembro de 2019. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/%2522Estudo%2520T%25C3%25A9cnico%2520Preliminar%2522/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520A NOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/1/sinonimos%253Dtrue>. Acesso em: 23 fev. 2021.

CABRAL, J. de A. Terceirização nas Instituições Federais de Ensino Superior: O processo de licitação para os serviços terceirizados da Universidade Federal de Pernambuco. **Revista Estudos e Pesquisas em Administração**, v. 2, n. 2, p. 108-127, 2018. Disponível em:

<https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/repad/article/view/6259>. Acesso em: 19 fev. 2021.

CALASANS JÚNIOR, J. **Manual da Licitação**: com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

CALASANS JÚNIOR, J. **Manual da Licitação**: orientação prática para o processamento de licitações, com roteiro de procedimentos, modelos e carta-convite e de editais, de atas de sessões públicas e de relatórios de julgamento de propostas. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

CAMPOS, A. Z. S.; FRANCO, M. P. V. Os efeitos da regulação de preços da CMED sobre as compras públicas de medicamentos do estado de Minas Gerais. **Revista de Gestão em Sistemas de Saúde**, v. 6, n. 3, p. 253-264, 2017. Disponível em: <<http://www.revistargss.org.br/ojs/index.php/rgss/article/view/334>>. Acesso em: 22 fev. 2022.

CARNEIRO, D. K. de O.; JUNIOR, P. C. R. Inovação no processo de compra de medicamentos: estudo de caso do Ministério da Saúde. **Revista do Serviço Público**, v. 68, n. 4, 2017. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/1618>. Acesso em: 3 mar. 2022.

CARVALHO FILHO, J. S. **Manual de Direito Administrativo** (2021). 35. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

CHAPUIS, G. A. L.; GOMES, A. de C. C. O acesso dos pequenos empreendedores locais às compras públicas: um estudo no IFRO. **Revista de Administração de Roraima**, v. 10, n. 1, 2020. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8077748>. Acesso em: 16 fev. 2022.

CHAVES, E. dos S. Aspectos Importantes da Fase Interna da Licitação: uma Análise sobre o Conjunto de Elementos Necessários e Suficientes para a Caracterização do Objeto do Processo Licitatório. **Revista Controle - Doutrina E Artigos**, v. 13 n. 1, p. 149-170, 2015. Disponível em: <https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/index>. Acesso em: 19 fev. 2021.

COSTA, E. R.; CHAVES, L. D. P.; COSTA, A. L.; MAZZO, A. Sucesso e insucesso nas licitações da modalidade pregão: revisão scoping review. **Medicina (Ribeirão Preto)**, v. 53, n. 1, p. 97-106, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/157217>. Acesso em: 22 fev. 2021.

Costa, G. V. Pregão para contratação de Bens e Serviços em Tecnologia da Informação – Sistema (software) em Gestão Pública. **Controle - Doutrina E Artigos**, v. 8, n. 1, p. 235-252, 2010. Disponível em: <https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/85>. Acesso em: 20 fev. 2021.

COSTIN, C. **Administração pública**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010

CRESWELL, J. W. **Projeto de Pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CRONIN, P., RYAN, F., & COUGHLAN, M. Undertaking a literature review: **A step-by-step approach**. *Br J Nurs*, v. 17, p. 38-43, 2008. Disponível em <https://www.magonlineibrary.com/doi/abs/10.12968/bjon.2008.17.1.28059>. Acesso em: 26 abr. 2021.

CRUZ, E.; OLIVEIRA, T.; GURGEL, A. Desenvolvimento de um framework para o planejamento de compras públicas: estudo em uma Universidade Federal. **Revista de Gestão e Projetos**, v. 11, n. 3, p. 94-116, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/gep/article/view/18475>. Acesso em: 22 fev. 2022.

DA SILVA ARRAES, J. A Reestruturação do Setor de Compras da Universidade de Brasília: A Implantação de uma Nova Estrutura de Compras, Visando a Melhoria dos Processos, a Redução das Compras Diretas e a Otimização dos Recursos Públicos. **Future Studies Research Journal**, v. 9, p. 167, 2017. Disponível em: <https://go-gale.ez54.periodicos.capes.gov.br/ps/i.do?p=AONE&u=capes&id=GALE|A517626185&v=2.1&it=r>. Acesso em: 22 fev. 2022.

DE ALMEIDA, A.; SANO, H. Purchasing function in the public sector: Challenges to promote agility in electronic reverse auctions/Função compras no setor público: Desafios para o alcance da celeridade dos pregoes eletronicos/La funcion de compras en el sector publico: Desafios para lograr la celeridad en las licitaciones electronicas. **Revista De Administração Pública**, v. 52, n.1, p. 89, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/YQ35TgSsFSq3J8RvVpNMjpB/?lang=pt#>. Acesso em: 22 fev. 2022.

DE OLIVEIRA, I. G. S. Análise de correspondência aplicada a preposições sobre a eficiência e eficácia do processo de compras públicas a partir da percepção de diferentes atores envolvidos. **Revista Ciências Administrativas**, v. 21, n. 1, p. 131-162, 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4756/475647148007.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2022.

DE-LA-TORRE-UGARTE-GUANILO, M. C.; TAKAHASHI, R. F.; BERTOLOZZI, M. R. Revisão sistemática: noções gerais. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 45, n. 5, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reesp/a/CRjvBKKvRRGL7vGsZLQ8bQj/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 14 out. 2021

DESORDI, D.; BONA, C. A inteligência artificial e a eficiência na administração pública. **Revista De Direito**, v. 12, p. 1-22, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/9112/5928>. Acesso em: 17 fev. 2022.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 33 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

ELISEU COSTA, R.; HOLLNAGEL, H. C.; BUENO, R. L. P. Compras governamentais: panorama atual e desafios. **Revista Científica Hermes - FIPEN**, v. 23, p. 51-75, 2019. Disponível em: <http://www.fipen.edu.br/hermes1/index.php/hermes1/article/view/459>. Acesso em: 22 fev. 2022.

FÁVERO, L. P. **Manual de análise de dados**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

FERNANDEZ, R. N.; DE MEDEIROS, N. X.; SHIKIDA, C. Licitações e Eficiências em Compras Públicas: Um Estudo de Caso para a Universidade Federal de Pelotas. **Economic Analysis of Law Review**, v. 9, n. 3, p. 208-228, 2018. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/02fa163a055c1d7a993b2f8e87adb285/1?pq-origsite=gscholar&cbl=1226335>. Acesso em: 3 mar. 2022.

FIUZA, E. P. S.; CALDEIRA, D. M. Eficiência nas Aquisições de Bens e Serviços. In: GIAMBIAGI, F. **Reforma do Estado Brasileiro** - Transformando a Atuação do Governo. São Paulo: Atlas, 2020.

FORNI, J. P. G.; VARELLA, M. D. A Contribuição do Orçamento Sigiloso Para a Eficiência das licitações e Contratações Públicas: uma análise a partir das decisões do TCU. **Revista Opinião Jurídica**, v. 17, n. 26, p. 42-62, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unichristus.edu.br/opiniaojuridica/article/view/2248>. Acesso em: 03 mar. 2022.

GABARDO, E. **Eficiência e Legitimidade do Estado**: uma análise das estruturas simbólicas do direito político. Barueri, SP: Manole, 2003

GUJARATI, D. N.; PORTER, D. C. **Economia Básica**. Porto Alegre: AMGH, 2011.

HERMANN, I. Licitações públicas no Brasil: explorando o conceito de ineficiência por desenho. **RAUSP**, v.34, no. 2. 1999. Disponível em: <http://sistema.semead.com.br/3semead/pdf/PNEE/Art025.PDF>. Acesso em: 06 nov. 2021.

JÚNIOR, A. G. da C., COSTA, C. E. de M. Qualidade e Economicidade à Luz da Teoria dos Custos de Transação: Um estudo de caso dos processos licitatórios de um município do Rio Grande do Norte. **Revista Vianna Sapiens**, v. 4 n. 2, p. 25, 2017. Disponível em: <https://www.viannasapiens.com.br/revista/article/view/96>. Acesso em: 20 fev. 2021.

KOLLER, S. H., COUTO, M. C., HOHENDORFF, J. V. **Manual de produção científica**. Porto Alegre, RS: Penso, 2014.

Krammes, A. Gerenciamento do Escopo em Projetos Originados por Meio de Licitação. **Revista de Gestão e Projetos**, v. 4, n. 3, p.30-45, 2014. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/gep/article/view/9581/4325>. Acesso em: 20. fev. 2021.

LAURINHO, Í. S.; DIAS, L. N. S.; MATTOS, C. A. C. de. Corrupção e ineficiência em licitações de governos locais e desenvolvimento humano: novas reflexões. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 11, n. 30, p. 57-70, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rco/article/view/134529>. Acesso em: 3 mar. 2022.

MACHADO, P.; SCHMITZ, B.; GONZALES-CHICA, D.; CORSO, A.; DE VASCONCELOS, F.; GABRIEL, C. Purchase of products directly from family farms for the National School Feeding Program: Cross-sectional study with the universe of brazilian municipalities/Compra de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar: Estudo transversal com o universo de municípios brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 12, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/QdL4Yswv459pkKsWdvMBqtt/?lang=pt>. Acesso em: 03 mar. 2022.

- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- Matias-Pereira, J. **Governança no setor público**. São Paulo: Atlas, 2010.
- Matias-Pereira, J. **Manual de metodologia da pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- MIZAEL, G.; CHAGAS, C., ANTONIALLI, L. Perspectivas da Terceirização na Administração Pública na Nova Abordagem de Contratação. **Teoria e Prática em Administração**, v. 10, n. 1, p. 25-37, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/tpa/article/view/49359/29862>. Acesso em: 14 fev. 2022.
- MUNIZ, C. C. B. O princípio da eficiência na administração pública brasileira. **Revista Prisma Jurídico**, v.6, p. 85-100, 2007. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/1130/858>. Acesso em: 14 fev. 2022.
- NASCIMENTO, J. O.; BRANDEBURSKI, E. H.; ZITTEI, M. V. M.; LUGOBONI, L. F. Adherence to Sustainability Criteria for Federal Organs in the State of São Paulo. **Revista de Ciência da Administração**, v. 1, n. 2, p. 24-36, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/2175-8077.2018V20nespp24>. Acesso em: 22 fev. 2021.
- NEGRINI, F.; PEREIRA, B. A. D. Avaliação da ferramenta de tecnologia da informação e comunicação (TIC) utilizada no processo de compras em uma IFES: propostas de melhorias. **Revista Sociais e Humanas**, v. 32, n. 1, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/33711>. Acesso em: 22 fev. 2022.
- NETO E. B. Transformações do Estado e a Administração Pública no século XXI. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 4, n. 1, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/49773>. Acesso em: 06 nov. 2021.
- NEUENFELD, D. R.; STADNICK, K. T.; CARIO, S. A. F.; AUGUSTO, C. A. TRANSACTION COSTS IN PUBLIC PURCHASES/CUSTOS DE TRANSACAO NAS COMPRAS PUBLICAS/ COSTOS DE TRANSACCION EN LAS COMPRAS PUBLICAS. **Revista Eletrônica De Estratégia & Negócios**, v. 11, p. 226, 2018. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/EeN/article/view/6504>. Acesso em: 22 fev. 2022.
- NISHIYAMA, M.; DE LIMA, M.; ENSSLIN, L.; CHAVES, L. Multi-criteria model for performance evaluation: A case study for procurement management in the public sector/Modelo multicriterio para avaliação de desempenho: Um estudo de caso para gestão de compras no setor público. **Revista De Ciências da Administração**, v. 19, n. 47, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/2175-8077.2017v19n47p9>. Acesso em: 22 fev. 2022.
- OLIVARES, A.; SORIA-BARRETO, K. Propuesta de politica optima de compras para medicamentos en drogueria del departamento de salud de Vicuña. **Revista de análisis económico**, v. 34, n. 2, p. 1-19, 2019. Disponível em:

[http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0718-88702019000200001&lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-88702019000200001&lng=es&nrm=iso). Acesso em: 03 mar. 2022.

OLIVEIRA, A. C. M.; DINIZ, J. A.; BISPO, J. S.; LIMA, S. C.; SANTOS, L. C. Impactos da Descentralização na Economicidade de Compras Governamentais. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 9, n. 2, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/50616>. Acesso em: 03 mar. 2022.

OLIVEIRA, R. C. R. **Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

PAULA, A. P. P. **Teoria crítica nas organizações**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

PRESSER, N. H.; ARAÚJO, N. M.; GOMES, J. S. B. As relações de poder que se configuram nas compras em universidades públicas: contribuição para os estudos dos documentos e da materialidade da informação. **Revista Em Questão**, v.26, n. 3, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/100239>. Acesso em: 03 mar. 2022.

REZENDE, C. M. R.; MOREIRA, M. F. Desempenho das Compras Governamentais: Revisão da literatura Nacional Recente e Proposição de uma Agenda de Pesquisa. **Gestão & Regionalidade**, v. 37, n. 112, p. 233 -250, 2021. Disponível em: [https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista\\_gestao/article/view/6036/3493](https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/article/view/6036/3493). Acesso em: 03 mar. 2022.

SAFAR DÍAZ, M. La reivindicación de competencias de Colombia Compra Eficiente por el Consejo de Estado: ¿nuevo alcance de la potestad reglamentaria o interpretación extensiva de la ley por la jurisprudencia? **Revista Digital de Derecho Administrativo**, n. 19, p. 159–179, 2017. Disponível em: <https://revistas.uexternado.edu.co/index.php/Deradm/article/view/5145>. Acesso em: 3 mar. 2022.

SANTOS, C. S. **Introdução à gestão pública**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SARTORELHI, G. S.; FIRSI, C. Compras públicas municipais: um estudo sobre a gestão do departamento de compras no município de Brasilândia do Sul. **Revista Competitividade e Sustentabilidade**, v. 6, n. 2, p. 155–168, 2019. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/comsus/article/view/21002>. Acesso em: 3 mar. 2022.

SCHOONER, S. L.; GORDON, D. I.; WHERRY, J. L. Public Procurement Systems: Unpacking Stakeholder Aspirations and Expectations. **GWU Legal Studies Research Paper**, n. 1133234. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1133234>. Acesso em: 03 mar. 2022.

SILVA, R. A.; CAFFÉ FILHO, H. P. Oneração da Máquina Pública decorrente de ausência de mecanismos eficientes das compras e anuência de ‘doutrina’ particular. ID on line. **Revista de psicologia**, v. 11, n. 37, p. 284-297, set. 2017. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/832>. Acesso em: 22 fev. 2022.

SOARES, I. J., GOMES, M. F. O princípio da eficiência sustentável na administração pública. **Revista de Direito e Sustentabilidade**, v. 3, n. 1, p. 72 –90, 2017. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistards/article/view/1992/pdf>. Acesso em: 06 nov. 2021.

TAUFICK, J. F. **Fatores determinantes da eficiência no processo de compras públicas**. 2017. 83 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2017. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/8020>. Acesso em: 07 mar. 2021.

TERRA, A. C. P. **Compras públicas inteligentes: um modelo de análise estratégica para a gestão das compras públicas** – estudo de caso do instituto do meio ambiente e dos recursos hídricos do distrito federal. 2016. 251 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/6452>. Acesso em: 07 mar. 2021.

TIRYAKI, G. F.; ANDRADE, C. S. M. **Econometria na prática**. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2017.

TRISTÃO, C. Discrecionalidade nas contratações públicas: Uma análise das alterações da Lei Geral de Licitações e Contratos. **Revista De Direito Da Administração Pública**, v.1, n.2, 2019. Disponível em: <http://redap.com.br/index.php/redap/article/view/190>. Acesso em: 03 mar. 2022.

VALENTÍN, M. C. P.; CARREIRA, M. C. S. La compra pública innovadora. Análisis regional de la experiencia española. **Investigaciones Regionales — Journal of Regional Research**, n. 40, p. 79-107, 2018. Disponível em: <https://investigacionesregionales.org/es/article/la-compra-publica-innovadora-analisis-regional-de-la-experiencia-espanola/>. Acesso em: 03 mar. 2022.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A – *Outputs* dados gerais

. tab atra

Atra	Freq.	Percent	Cum.
0	39	79.59	79.59
1	10	20.41	100.00
Total	49	100.00	

. tab suc

Suc	Freq.	Percent	Cum.
0	39	79.59	79.59
1	10	20.41	100.00
Total	49	100.00	

. tab srp

SRP	Freq.	Percent	Cum.
0	33	67.35	67.35
1	16	32.65	100.00
Total	49	100.00	

. tab obj

Obj	Freq.	Percent	Cum.
0	17	34.69	34.69
1	32	65.31	100.00
Total	49	100.00	

. tab cancel

Cancel	Freq.	Percent	Cum.
0	46	93.88	93.88
1	3	6.12	100.00
Total	49	100.00	

## APÊNDICE B – *Outputs* do Modelo de Regressão Linear (5%)

```
. reg lnfain lnvalor lnecon lnnetp lntr lnpesq srp obj atra cancel insu
note: cancel omitted because of collinearity
```

Source	SS	df	MS	Number of obs	=	35
Model	12.0685295	9	1.34094772	F(9, 25)	=	23.20
Residual	1.44492713	25	.057797085	Prob > F	=	0.0000
				R-squared	=	0.8931
				Adj R-squared	=	0.8546
Total	13.5134566	34	.397454607	Root MSE	=	.24041

lnfain	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
lnvalor	-.0010761	.0273257	-0.04	0.969	-.0573545	.0552022
lnecon	.0319412	.0471559	0.68	0.504	-.0651781	.1290606
lnnetp	-.1001123	.0531616	-1.88	0.071	-.2096007	.0093761
lntr	.8871359	.1384968	6.41	0.000	.6018965	1.172375
lnpesq	-.0909634	.1156274	-0.79	0.439	-.3291025	.1471757
srp	.0389126	.1193336	0.33	0.747	-.2068594	.2846847
obj	-.2549316	.1352289	-1.89	0.071	-.5334407	.0235775
atra	.0339106	.1005404	0.34	0.739	-.1731563	.2409775
cancel	0 (omitted)					
insu	.1060475	.1338318	0.79	0.436	-.1695843	.3816793
_cons	1.947921	.3915974	4.97	0.000	1.141411	2.75443

```
. stepwise, pr(0.05): reg lnfain lnvalor lnecon lnnetp lntr lnpesq srp obj atra cancel suc
note: cancel dropped because of collinearity
      begin with full model
p = 0.9689 >= 0.0500 removing lnvalor
p = 0.7408 >= 0.0500 removing srp
p = 0.6373 >= 0.0500 removing atra
p = 0.5681 >= 0.0500 removing lnecon
p = 0.4335 >= 0.0500 removing suc
p = 0.0816 >= 0.0500 removing lnpesq
```

Source	SS	df	MS	Number of obs	=	35
Model	11.836615	3	3.94553832	F(3, 31)	=	72.94
Residual	1.67684166	31	.054091667	Prob > F	=	0.0000
				R-squared	=	0.8759
				Adj R-squared	=	0.8639
Total	13.5134566	34	.397454607	Root MSE	=	.23258

lnfain	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
lntr	.8134113	.0646898	12.57	0.000	.6814756	.945347
obj	-.313084	.1121795	-2.79	0.009	-.5418757	-.0842924
lnnetp	-.1195131	.0418658	-2.85	0.008	-.2048989	-.0341273
_cons	2.134224	.2117457	10.08	0.000	1.702366	2.566083

```
. predict res, res
(7 missing values generated)
```

```
. sfrancia res
```

Shapiro-Francia W' test for normal data

Variable	Obs	W'	V'	z	Prob>z
res	42	0.96657	1.521	0.784	0.21652

```
. estat vif
```

Variable	VIF	1/VIF
lntr	2.12	0.471463
lnnetp	1.78	0.562590
obj	1.30	0.767565
Mean VIF	1.73	

Breusch-Pagan / Cook-Weisberg test for heteroskedasticity

Ho: Constant variance

Variables: fitted values of lnfa1n

chi2(1) = 0.28

Prob > chi2 = 0.5954

. estat imtest, white

White's test for Ho: homoskedasticity

against Ha: unrestricted heteroskedasticity

chi2(8) = 14.30

Prob > chi2 = 0.0743

Cameron & Trivedi's decomposition of IM-test

Source	chi2	df	p
Heteroskedasticity	14.30	8	0.0743
Skewness	7.77	3	0.0510
Kurtosis	0.20	1	0.6559
Total	22.27	12	0.0346

### APÊNDICE C – *Outputs* do Modelo de Regressão Logística

```
. logit atra lnfain lnvalor lnnetp lnecon lntr lnpesq srp obj, level (90)
```

```
Iteration 0: log likelihood = -20.939436
Iteration 1: log likelihood = -17.642152
Iteration 2: log likelihood = -17.557411
Iteration 3: log likelihood = -17.55703
Iteration 4: log likelihood = -17.55703
```

```
Logistic regression                Number of obs   =       35
                                   LR chi2(8)        =        6.76
                                   Prob > chi2       =       0.5622
Log likelihood = -17.55703         Pseudo R2      =       0.1615
```

atra	Coef.	Std. Err.	z	P> z	[90% Conf. Interval]	
lnfain	.5680543	2.080997	0.27	0.785	-2.854881	3.990989
lnvalor	-.0812643	.2781738	-0.29	0.770	-.5388194	.3762909
lnnetp	.4850817	.5532858	0.88	0.381	-.4249925	1.395156
lnecon	.0653024	.471408	0.14	0.890	-.7100948	.8406996
lntr	.3469183	2.252929	0.15	0.878	-3.35882	4.052657
lnpesq	-.8678782	1.025804	-0.85	0.398	-2.555176	.8194193
srp	1.805048	1.153026	1.57	0.117	-.0915111	3.701607
obj	.0526381	1.431801	0.04	0.971	-2.302465	2.407741
_cons	-3.205207	5.881916	-0.54	0.586	-12.8801	6.469683

```
. logit insu lnfain lnvalor lnnetp lnecon lntr lnpesq srp obj, level (90)
```

```
Iteration 0: log likelihood = -17.514085
Iteration 1: log likelihood = -10.285557
Iteration 2: log likelihood = -9.3745454
Iteration 3: log likelihood = -9.3482643
Iteration 4: log likelihood = -9.3481373
Iteration 5: log likelihood = -9.3481373
```

```
Logistic regression                Number of obs   =       35
                                   LR chi2(8)        =       16.33
                                   Prob > chi2       =       0.0379
Log likelihood = -9.3481373        Pseudo R2      =       0.4663
```

insu	Coef.	Std. Err.	z	P> z	[90% Conf. Interval]	
lnfain	1.807455	3.998229	0.45	0.651	-4.769048	8.383957
lnvalor	-.6959517	.4752551	-1.46	0.143	-1.477677	.0857735
lnetp	1.589634	1.094568	1.45	0.146	-.2107704	3.390039
lnecon	-.6968814	.7338192	-0.95	0.342	-1.903907	.5101437
lntr	2.702545	5.652121	0.48	0.633	-6.594367	11.99946
lnpesq	-4.01756	2.866001	-1.40	0.161	-8.731711	.6965919
srp	1.13724	2.152635	0.53	0.597	-2.403529	4.678009
obj	1.594002	2.580176	0.62	0.537	-2.65001	5.838015
_cons	-2.060379	8.883318	-0.23	0.817	-16.67214	12.55138

```
. stepwise, pr(0.10): logit insu lnfain lnvalor lnnetp lnecon lntr lnpesq srp obj
      begin with full model
p = 0.6512 >= 0.1000 removing lnfain
p = 0.6049 >= 0.1000 removing obj
p = 0.7363 >= 0.1000 removing srp
p = 0.2088 >= 0.1000 removing lnecon
p = 0.1717 >= 0.1000 removing lnvalor
p = 0.1099 >= 0.1000 removing lnnetp
```

```
Logistic regression                Number of obs   =       35
                                   LR chi2(2)         =       8.08
                                   Prob > chi2        =       0.0176
Log likelihood = -13.476065        Pseudo R2      =       0.2306
```

insu	Coef.	Std. Err.	z	P> z	[95% Conf. Interval]	
lnpesq	-3.041617	1.644073	-1.85	0.064	-6.263941	.1807063
lntr	4.038589	1.965282	2.05	0.040	.186706	7.890471
_cons	-7.195226	3.787483	-1.90	0.057	-14.61856	.2281042

```
. lrtest
```

You ran lrtest using the old syntax. Click [here](#) to learn about the new syntax.

```
Likelihood-ratio test                LR chi2(6) =       8.26
(Assumption: _ nested in LRTEST 0)  Prob > chi2 =       0.2200
```

Logistic model for insu, goodness-of-fit test

(Table collapsed on quantiles of estimated probabilities)

Group	Prob	Obs_1	Exp_1	Obs_0	Exp_0	Total
1	0.0413	0	0.1	4	3.9	4
2	0.0698	1	0.2	2	2.8	3
3	0.0946	0	0.4	4	3.6	4
4	0.1020	0	0.3	3	2.7	3
5	0.1377	1	0.5	3	3.5	4
6	0.1688	0	0.5	3	2.5	3
7	0.2028	0	0.8	4	3.2	4
8	0.2363	2	0.7	1	2.3	3
9	0.5082	0	1.4	4	2.6	4
10	0.9939	3	2.2	0	0.8	3

```

number of observations =      35
number of groups      =      10
Hosmer-Lemeshow chi2(8) =     14.02
Prob > chi2           =     0.0813

```

```

. stepwise, pr(0.10): logistic insu lnfain lnvalor lnnetp lnecon lntr lnpesq srp obj
begin with full model
p = 0.6512 >= 0.1000 removing lnfain
p = 0.6049 >= 0.1000 removing obj
p = 0.7363 >= 0.1000 removing srp
p = 0.2088 >= 0.1000 removing lnecon
p = 0.1717 >= 0.1000 removing lnvalor
p = 0.1099 >= 0.1000 removing lnnetp

```

```

Logistic regression                Number of obs   =      35
                                   LR chi2(2)         =      8.08
                                   Prob > chi2        =     0.0176
Log likelihood = -13.476065         Pseudo R2      =     0.2306

```

insu	Odds Ratio	Std. Err.	z	P> z	[95% Conf. Interval]
lnpesq	.0477576	.078517	-1.85	0.064	.0019037 1.198063
lntr	56.7462	111.5223	2.05	0.040	1.205273 2671.703
_cons	.0007502	.0028412	-1.90	0.057	4.48e-07 1.256216

Note: \_cons estimates baseline odds.

```
. estat class
```

```
Logistic model for insu
```

Classified	True		Total
	D	~D	
+	3	1	4
-	4	27	31
Total	7	28	35

```
Classified + if predicted Pr(D) >= .5
```

```
True D defined as insu != 0
```

Sensitivity	$\Pr(+ D)$	42.86%
Specificity	$\Pr(- \sim D)$	96.43%
Positive predictive value	$\Pr(D +)$	75.00%
Negative predictive value	$\Pr(\sim D -)$	87.10%

False + rate for true ~D	$\Pr(+ \sim D)$	3.57%
False - rate for true D	$\Pr(- D)$	57.14%
False + rate for classified +	$\Pr(\sim D +)$	25.00%
False - rate for classified -	$\Pr(D -)$	12.90%

Correctly classified	85.71%
----------------------	--------

### APÊNDICE D – Planilha de dados

Processo	Modalidade	Nº	Ano	Objeto (Material -1, Serviços comuns - 2 ou TIC-3)	Valor Estimado	Valor Adjudicado
08006.000110/2020-85	Pregão	1	2021	3	R\$ 13.177.248,80	R\$ 12.630.090,69
08084.005841/2020-94	Pregão	2	2021	2	R\$ 416.184,00	R\$ 282.402,00
08084.001699/2019-72	Pregão	3	2021	2	R\$ 1.196.929,26	R\$ 941.579,00
08006.000110/2020-85	Pregão	4	2021	3	R\$ 24.051.090,34	R\$ 20.901.872,92
08084.000048/2021-80	Pregão	5	2021	2	R\$ 6.250.313,31	R\$ 4.482.151,74
08084.000594/2021-11	Pregão	6	2021	1	R\$ 35.438,80	R\$ 33.784,16
08007.000071/2021-97	Pregão	7	2021	1	R\$ 285.238,80	R\$ 78.480,36
08007.003298/2020-11	Pregão	8	2021	2	R\$ 971.932,50	
08084.001185/2021-31	Pregão	9	2021	1	R\$ 791.780,28	R\$ 776.531,00
08001.000563/2020-51	Pregão	10	2021	2	R\$ 161.252,50	
08001.000563/2020-51	Pregão	11	2021	2	R\$ 161.252,50	
08012.000472/2021-78	Pregão	12	2021	3	R\$ 548.458,75	R\$ 420.734,97
08084.002219/2021-13	Pregão	13	2021	2	R\$ 256.576,85	R\$ 250.253,26
08006.001082/2020-13	Pregão	14	2021	3	R\$ 7.518.606,72	R\$ 7.149.084,00
08084.002878/2021-41	Pregão	15	2021	2	R\$ 698.477,88	R\$ 584.967,24
08001.004078/2020-57	Pregão	16	2021	2	R\$ 6.924.794,31	R\$ 2.869.798,00
08084.005378/2021-61	Pregão	17	2021	1	R\$ 1.585.563,33	R\$ 1.519.368,00
08084.006461/2021-58	Pregão	18	2021	2	R\$ 301.848,00	R\$ 211.290,00
08006.000825/2021-19	Pregão	19	2021	1	R\$ 1.845.382,67	R\$ 752.040,00
08001.003255/2021-69	Pregão	20	2021	1	R\$ 81.797,08	R\$ 81.667,00
08006.000003/2021-38	Pregão	21	2021	3	R\$ 8.504.157,58	R\$ 3.797.999,76
08001.001832/2019-63	Pregão	1	2020	2	R\$ 7.199,20	
08007.004647/2019-71	Pregão	2	2020	2	R\$ 309.921,00	R\$ 111.990,00
08004.001304/2019-84	Pregão	3	2020	2	R\$ 292.035,68	R\$ 224.502,00

08007.000132/2020-35	Pregão	4	2020	1	R\$ 278.089,65	
08084.001898/2019-81	Pregão	5	2020	1	R\$ 618.325,61	R\$ 480.309,13
08084.001725/2019-62	Pregão	6	2020	1	R\$ 129.266,28	R\$ 102.960,00
08000.002278/2020-85	Pregão	7	2020	1	38,15%	37,46%
08084.001614/2020-90	Pregão	8	2020	1	R\$ 44.163,76	R\$ 31.078,16
08007.000411/2020-07	Pregão	9	2020	2	R\$ 179.760,00	R\$ 19.689,60
08084.003096/2020-49	Pregão	10	2020	1	R\$ 35.279,50	R\$ 33.234,00
08017.001992/2019-33	Pregão	11	2020	1	R\$ 58.616,06	R\$ 58.490,00
08084.003291/2020-79	Pregão	12	2020	1	R\$ 27.572,00	R\$ 27.572,00
08084.002558/2020-19	Pregão	13	2020	2	R\$ 13.062.065,29	R\$ 11.531.576,28
08084.001940/2020-05	Pregão	15	2020	2	R\$ 170.802,89	R\$ 73.811,00
08004.000150/2020-47	Pregão	16	2020	2	R\$ 1.133.761,90	R\$ 647.431,64
08084.001780/2019-52	Pregão	17	2020	2	R\$ 3.589.650,75	R\$ 2.689.903,40
08004.001066/2019-15	Pregão	18	2020	2	R\$ 285.493,25	R\$ 173.100,00
08006.000247/2020-30	Pregão	19	2020	3	R\$ 27.787.985,00	R\$ 19.399.850,00
08006.000180/2019-08	Pregão	20	2020	3	R\$ 7.711.471,02	R\$ 6.693.198,00
08084.001868/2020-16	Pregão	21	2020	1	R\$ 896.346,70	R\$ 651.722,60
08084.001522/2020-18	Pregão	22	2020	2	R\$ 15.047.737,08	R\$ 9.135.740,93
08000.061356/2019-40	Pregão	23	2020	2	R\$ 188.991,80	R\$ 99.166,80
08084.002576/2020-92	Pregão	24	2020	2	R\$ 497.462,52	R\$ 460.738,32
08007.006084/2019-55	Pregão	25	2020	1	R\$ 105.307,88	R\$ 87.400,00
08006.000602/2020-71	Pregão	26	2020	3	R\$ 11.352.153,27	R\$ 10.845.147,00
08084.005789/2020-76	Pregão	27	2020	1	R\$ 1.569.520,75	R\$ 822.972,75
08000.061356/2019-40	Pregão	28	2020	2	R\$ 188.991,80	R\$ 99.166,80
08004.000229/2020-78	Pregão	29	2020	2	R\$ 15.886.940,74	R\$ 11.014.122,56

Continuação

Economia	Início	Publicação Edital	Homologação ou cancelamento	Tempo de duração (abertura até publicação do Edital)	Tempo de duração até homologação ou cancelamento)	Portaria ou autorização de início
-4,15%	13/04/2020	01/02/2021	26/02/2021	294	319	02/07/2020
-32,14%	18/08/2020	01/03/2021	24/03/2021	195	218	25/08/2020
-21,33%	05/09/2019	08/03/2021	30/04/2020	550	238	18/02/2020
-13,09%	13/04/2020	16/03/2021	31/03/2021	337	352	02/07/2020
-28,29%	07/01/2021	23/03/2021	13/04/2021	75	96	14/01/2021
-4,67%	29/01/2021	18/03/2021	06/04/2021	48	67	29/01/2021
-72,49%	27/01/2021	27/04/2021	12/05/2021	90	105	09/03/2021
	14/07/2020	21/05/2021	22/06/2021	311	343	06/08/2020
-1,93%	26/02/2021	05/07/2021	10/08/2021	129	165	26/02/2021
	15/04/2020	02/07/2021	10/08/2021	443	482	22/04/2020
	15/04/2020	18/08/2021	13/09/2021	490	516	22/04/2020
-23,29%	19/02/2021	02/09/2021	18/10/2021	195	241	06/04/2021
-2,46%	13/04/2021	17/09/2021	26/10/2021	157	196	15/04/2021
-4,91%	30/12/2020	17/09/2021	14/10/2021	261	288	18/01/2021
-16,25%	11/05/2021	22/09/2021	22/10/2021	134	164	14/05/2021
-58,56%	25/11/2020	30/09/2021	27/12/2021	309	397	25/11/2020
-4,17%	16/08/2021	16/11/2021	16/12/2021	92	122	16/08/2021
-30,00%	30/09/2021	05/11/2021	15/12/2021	36	76	30/09/2021
-59,25%	05/11/2021	18/11/2021	13/12/2021	13	38	05/11/2021
-0,16%	26/10/2021	15/12/2021	31/12/2021	50	66	08/11/2021
-55,34%	06/01/2021	31/12/2021	11/04/2022	359	460	11/01/2021
	30/04/2019	04/02/2020	20/02/2020	280	296	03/05/2019
-63,86%	17/09/2019	14/02/2020	25/03/2020	150	190	25/09/2019
-23,13%	10/09/2019	14/02/2020	19/03/2020	157	191	13/09/2019
	15/01/2020	17/03/2020		62		22/01/2020
-22,32%	18/10/2019	31/03/2020	13/05/2020	165	208	11/02/2020
-20,35%	12/09/2019	08/04/2020	30/04/2020	209	231	17/12/2019
-1,81%	21/01/2020	14/04/2020	29/04/2020	84	99	07/02/2020
-29,63%	04/03/2020	29/04/2020	26/05/2020	56	83	05/03/2020
-89,05%	10/02/2020	11/05/2020	19/06/2020	91	130	14/02/2020
-5,80%	07/05/2020	21/05/2020	05/06/2020	14	29	
-0,22%	23/12/2019	01/06/2020	29/06/2020	161	189	26/12/2019
0,00%	14/05/2020	01/06/2020	17/06/2020	18	34	
-11,72%	08/04/2020	13/07/2020	20/08/2020	96	134	15/04/2020
-56,79%	17/03/2020	20/08/2020	10/09/2020	156	177	13/04/2020
-42,90%	06/02/2020	31/07/2020	26/10/2020	176	263	18/02/2020
-25,07%	20/09/2019	04/08/2020	01/09/2020	319	347	01/10/2019
-39,37%	26/08/2019	26/08/2020	22/10/2020	366	423	02/03/2020
-30,19%	27/03/2020	26/08/2020	02/10/2020	152	189	30/03/2020
-13,20%	03/04/2019	28/08/2020	25/09/2020	513	541	04/04/2019

-27,29%	16/03/2020	01/09/2020	30/09/2020	169	198	24/06/2020
-39,29%	05/03/2020	01/10/2020	12/11/2020	210	252	12/03/2020
-47,53%	28/11/2019	06/10/2020	06/11/2020	313	344	17/12/2019
-7,38%	13/04/2020	13/10/2020	07/12/2020	183	238	16/04/2020
-17,01%	29/11/2019	23/10/2020	24/11/2020	329	361	10/12/2019
-4,47%	01/07/2020	23/10/2020	13/11/2020	114	135	09/07/2020
-47,57%	18/08/2020	12/11/2020	15/12/2020	86	119	28/08/2020
-47,53%	28/11/2019	06/10/2020	06/11/2020	313	344	17/12/2019
-30,67%	21/02/2020	11/12/2020	15/01/2021	294	329	05/03/2020

### Continuação

ETP	Tempo de Elaboração do ETP	TR última versão antes CONJUR	Tempo de Elaboração do TR	Pesquisa	Tempo de Elaboração da pesquisa
18/08/2020	47	12/11/2020	133	18/08/2020	47
03/09/2020	9	18/02/2021	177	01/12/2020	98
11/03/2020	22	07/10/2020	232	17/11/2020	273
18/08/2020	47	05/03/2021	246	05/03/2021	246
26/01/2021	12	04/02/2021	21	04/02/2021	21
08/02/2021	10	12/02/2021	14	08/02/2021	10
16/03/2021	7	31/03/2021	22	25/03/2021	16
14/12/2020	130	14/04/2021	251	11/01/2021	158
08/04/2021	41	12/05/2021	75	20/04/2021	53
08/06/2021	412	23/06/2021	427	07/06/2021	411
08/06/2021		23/06/2021		07/06/2021	
16/04/2021	10	29/06/2021	84	28/06/2021	83
22/04/2021	7	04/07/2021	80	17/06/2021	63
19/04/2021	91	12/07/2021	175	12/04/2021	84
25/06/2021	42	10/08/2021	88	28/07/2021	75
03/12/2020	8	05/07/2021	222	07/06/2021	194
		26/10/2021	71	10/09/2021	25
07/10/2021	7	14/10/2021	14	07/10/2021	7
		05/11/2021		05/11/2021	
11/11/2021	3	18/11/2021	10	16/11/2021	8
05/11/2021	298	05/11/2021	298	14/10/2021	276
14/05/2019	11	25/11/2019	206	18/10/2019	168
20/11/2019	56	09/01/2020	106	03/01/2020	100
26/09/2019	13	09/12/2019	87	22/11/2019	70
28/01/2020	6	19/02/2020	28	10/02/2020	19
12/02/2020	1	03/03/2020	21	12/02/2020	1
09/01/2020	23	02/03/2020	76	17/02/2020	62
12/02/2020	5	21/02/2020	14	21/02/2020	14
		06/04/2020	32	31/03/2020	26
13/03/2020	28	08/04/2020	54	08/04/2020	54

11/02/2020	47	18/03/2020	83	11/02/2020	47
23/04/2020	8	26/05/2020	41	07/05/2020	22
23/04/2020	10	26/06/2020	74	02/06/2020	50
14/04/2020	56	03/06/2020	106	22/05/2020	94
15/10/2019	14	14/04/2020	196	24/03/2020	175
12/03/2020	10	08/07/2020	128	26/05/2020	85
21/07/2020	113	21/07/2020	113	10/07/2020	102
31/01/2020	302	07/07/2020	460	07/07/2020	460
		08/07/2020	14	30/06/2020	6
30/03/2020	18	23/09/2020	195	22/06/2020	102
12/08/2020	239	21/08/2020	248	17/07/2020	213
10/06/2020	55	12/08/2020	118	08/07/2020	83
28/01/2020	49	10/05/2020	152	10/05/2020	152
29/07/2020	20	15/09/2020	68	11/09/2020	64
15/09/2020	18	01/10/2020	34	23/09/2020	26
26/06/2020	192	21/08/2020	248	17/07/2020	213
12/06/2020	99	25/09/2020	204	28/08/2020	176

### Continuação

Houve Adiamento (0 - não; 1-sim)	Houve Revogação ou Anulação (0 - não; 1-sim)	SRP (0 - não; 1- sim)	Item fracassado (0 - não; 1- sim)
1	0	1	1
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	1	0
0	0	1	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	1	1	0
1	0	1	1
0	1	0	0
0	1	0	0
0	0	0	1
1	0	1	0
0	0	1	1
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	1	1
0	0	0	0
0	0	1	0

0	0	0	0
1	0	0	0
0	0	0	1
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	1	1
1	0	1	1
1	0	1	0
0	0	0	0
0	0	0	0
1	0	0	0
0	0	1	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
1	0	0	0
1	0	1	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	1	0
0	0	0	1
0	0	0	0
0	0	1	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	1
1	0	0	0

## APÊNDICE E – Despacho de autorização da pesquisa

19/10/2022 09:15

SEI/MJ - 20258524 - Despacho



20258524



08008.000433/2022-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Administração

DESPACHO Nº 1782/2022/SAA/SE

Destino: CGL

Assunto: **Pessoal: Capacitações, Cursos ou Treinamentos Promovidos pelo Órgão**Interessado(a): **Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel**

1. Trata-se do Ofício nº 9/2022/CCONT/CGL/SAA/SE/MJ (20139708), por meio do qual o servidor Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel, Coordenador de Contratos da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, solicita autorização para realizar pesquisa documental nesta Pasta com o objetivo de finalizar a dissertação de mestrado na área de concentração Licitações e Contratos, cujo projeto de pesquisa é "Eficiência nas Compras Públicas: Uma análise da fase interna das licitações", nos termos da Carta de Apresentação (20139702).
2. Por meio do Despacho nº 1874/2022/CGL/SAA/SE (20212302), a CGL informa que não serão utilizados dados de servidores ou de empresas; que a pesquisa documental será feita no âmbito da Unidade Gestora - UG 200005, relativa à CGL; que serão utilizados apenas dados abertos, tais como, tempo de elaboração dos artefatos da fase interna, valor estimado e adjudicado das licitações, se a licitação foi feita por Sistema de Registro de Preço e se houve algum atraso na fase de seleção do fornecedor.
3. Nesse sentido, considerando os esclarecimentos apresentados pela CGL, AUTORIZO o servidor Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel, aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Faculdade de Planaltina da Universidade de Brasília (20139702), a realizar a referida pesquisa documental.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO XAVIER ROCHA, Subsecretário(a) de Administração**, em 18/10/2022, às 17:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20258524** e o código CRC **00DAF21C**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08008.000433/2022-11

SEI nº 20258524